



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS



A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DIA: 03/05/2018

HORÁRIO: até 09:00 horas.

LOCAL: TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. Constitui o objeto do presente processo a contratação de empresa para urbanização do eixo rodoviário da sede Municipal de Medicilândia, conforme especificações e condições constantes deste termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	para urbanização do eixo rodoviário da sede Municipal de Medicilândia	01	UNIDADE

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Medicilândia/PA, conforme termo de compromisso 0306/2017 - Ministério da Integração Nacional (MIN).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



O município de Medicilândia teve sua origem no Programa de Integração Nacional - PIN, instaurado no ano de 1970, cujo objetivo era desenvolver um programa de colonização da Amazônia, com a Rodoviária BR-230 sendo seu eixo de ordenamento.

No trecho da Transamazônica, situado entre Altamira e Itaituba, deveriam ser construídas agrovilas destinadas ao assentamento de colonos, contando com os serviços de uma escola de primeiro grau, uma igreja ecumênica, um posto médico e, em alguns casos, um armazém para produtos agrícolas. Além do lote urbano, cada colono receberia um lote rural para desenvolver suas atividades econômicas.

Medicilândia, conhecida atualmente como Capital Nacional do Cacau, foi desmembrado de Prainha e municipalizado em 06-05-1988, através da lei estadual nº 5438.

Na sede do Município de Medicilândia predomina as atividades econômicas de comércio e serviço local conectado ao fluxo da BR-230, ressaltando que a recepção da amêndoa do cacau também fica centralizada neste núcleo urbano.

Para consolidação e desenvolvimento destes setores, o objetivo deste projeto é vincular os equipamentos urbanos de comércio e serviço implantados na sede do município ao fluxo rodoviário ascendente da BR-230 (Transamazônica), auferindo atratividade com a melhoria da paisagem urbana na entrada da cidade, garantindo acessibilidade as atividades econômicas existentes ao longo deste eixo.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de MEDICILÂNDIA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de MEDICILÂNDIA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitaria, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de MEDICILÂNDIA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de MEDICILÂNDIA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Após a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

22.1 Identificação e credenciamento de um representante por Empresa, que deverá apresentar os seguintes documentos no início da sessão, fora dos envelopes da proposta de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



preços e da habilitação, considerados indispensáveis como requisitos de habilitação:

- a) Cédula de identidade Original e Xerox ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II (papel timbrado) do Edital.
- e) Termo de credenciamento com firma reconhecida, de acordo com o modelo Anexo VII, se estiver representando o licitante.

22.2 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando está o exigir;

22.3 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; e
 - publicados em jornal de grande circulação; e
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) sociedade criada no exercício em curso:
 - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE



a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de MEDICILÂNDIA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA.

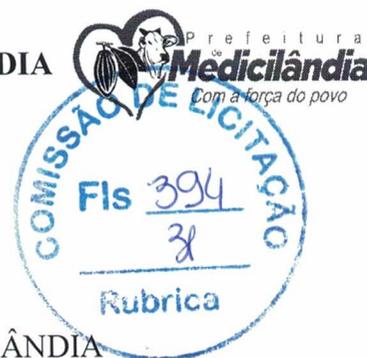
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- da matriz; ou
- da filial;
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão ser apresentados por cópia e acompanhados os originais para devidas conferências.

30.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.3 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de MEDICILÂNDIA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de MEDICILÂNDIA pelo telefone : (93)3531-1345;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de MEDICILÂNDIA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de MEDICILÂNDIA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2



32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante adota a política de “valor máximo” ou “preço máximo”, ficando delimitado o valor que a Administração se dispõe a pagar pelo item, conforme preço máximo de valores representados na PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO de que trata o Anexo II.1, deste edital, em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei nº8.666/93

35.1 A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreeajustáveis e, ainda, o global da proposta.

35.2 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de MEDICILÂNDIA;

35.3 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de MEDICILÂNDIA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.4 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de MEDICILÂNDIA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

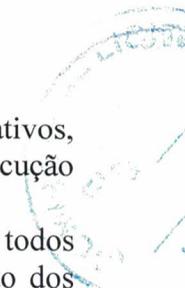
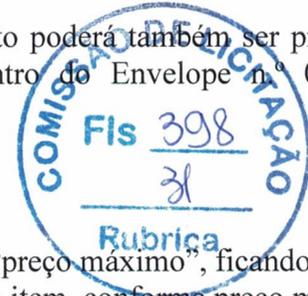
37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados até 31/12/2018, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de MEDICILÂNDIA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de MEDICILÂNDIA e o da





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de MEDICILÂNDIA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de MEDICILÂNDIA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

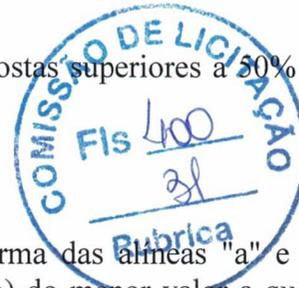
50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de MEDICILÂNDIA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que está TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

55.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

55.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

55.3. Para efeito do disposto no item 55, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

55.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

55.3.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 55.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 55.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

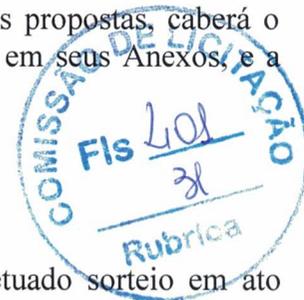
55.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 55.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

55.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 55.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

55.5. O disposto no item 55.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



Prefeitura
Medicilândia
Com a força do povo

intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao ordenador de despesas do Município de MEDICILÂNDIA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de MEDICILÂNDIA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

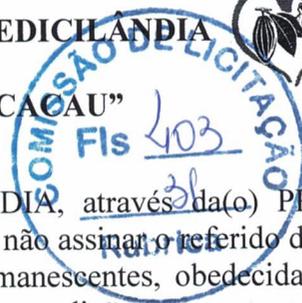
DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de MEDICILÂNDIA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de MEDICILÂNDIA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



64. É facultado ao Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar está TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA GARANTIA

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de MEDICILÂNDIA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de MEDICILÂNDIA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

69. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será até 31/12/2018, a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de MEDICILÂNDIA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de MEDICILÂNDIA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de MEDICILÂNDIA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de MEDICILÂNDIA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de MEDICILÂNDIA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente AO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de MEDICILÂNDIA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de MEDICILÂNDIA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de MEDICILÂNDIA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de MEDICILÂNDIA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de MEDICILÂNDIA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de MEDICILÂNDIA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de MEDICILÂNDIA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de MEDICILÂNDIA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de MEDICILÂNDIA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de MEDICILÂNDIA, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de MEDICILÂNDIA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de MEDICILÂNDIA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



conex o ou contin ncia; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o desta TOMADA DE PRE OS.

75. A inadimpl ncia da licitante, com refer ncia aos encargos estabelecidos na Condi o anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Munic pio de MEDICIL NDIA, nem poder  onerar o objeto desta TOMADA DE PRE OS, raz o pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Munic pio de MEDICIL NDIA.

DAS OBRIGA ES GERAIS

76. Dever  a licitante vencedora observar, tamb m, o seguinte:

76.1 -   expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Munic pio de MEDICIL NDIA durante a vig ncia do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veicula o de publicidade acerca do contrato, salvo se houver pr via autoriza o do Munic pio de MEDICIL NDIA; e

76.3 -   vedada a subcontrata o total dos servi os objeto desta TOMADA DE PRE OS;

76.3.1 - a subcontrata o parcial dos servi os s  ser  admitida se previamente autorizada pelo Munic pio de MEDICIL NDIA.

DA RESPONSABILIDADE T CNICA PELA EXECUCAO DOS SERVI OS

77. Caber    licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anota o de Responsabilidade T cnica-ART relativa aos servi os objeto da presente licita o, de acordo com a legisla o vigente.

77. O respons vel t cnico pelos servi os a serem desenvolvidos dever  ter v nculo formal com a licitante vencedora e dever  ser o indicado na fase de habilita o do certame licitat rio.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O

78. A execu o dos servi os ser  acompanhada e fiscalizada por Comiss o designada pelo Munic pio de MEDICIL NDIA, permitida a contrata o de terceiros para assisti-la e subsidi -la de informa es pertinentes a essa atribui o, devendo:

78.1 - promover as avalia es das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma F sico-Financeiro; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de MEDICILÂNDIA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de MEDICILÂNDIA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de MEDICILÂNDIA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de MEDICILÂNDIA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de MEDICILÂNDIA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de MEDICILÂNDIA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de MEDICILÂNDIA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de MEDICILÂNDIA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de MEDICILÂNDIA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 0510.041210037.1.003 Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

88.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de MEDICILÂNDIA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de MEDICILÂNDIA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de MEDICILÂNDIA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de MEDICILÂNDIA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

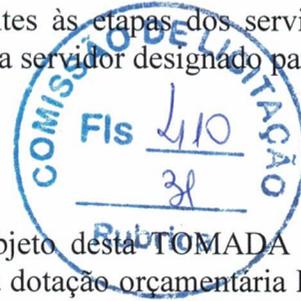
89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de MEDICILÂNDIA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.3.3 - composição de seus respectivos BDI's de obra e fornecimentos de materiais, obedecendo as premissas estabelecidas no acórdão do TCU nº 2622/2013

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de MEDICILÂNDIA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de MEDICILÂNDIA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de MEDICILÂNDIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de MEDICILÂNDIA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de MEDICILÂNDIA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de MEDICILÂNDIA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de MEDICILÂNDIA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de MEDICILÂNDIA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de MEDICILÂNDIA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de MEDICILÂNDIA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

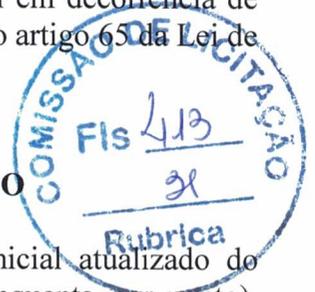
99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de MEDICILÂNDIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



contratar com o Município de MEDICILÂNDIA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de MEDICILÂNDIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



DA RESCISÃO

105 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante

105.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.2. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de MEDICILÂNDIA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de MEDICILÂNDIA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de MEDICILÂNDIA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no MEDICILÂNDIA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



DA TOMADA DE PREÇOS

111. A critério do Município de MEDICILÂNDIA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de MEDICILÂNDIA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VALOR ESTIMADO

113 - O valor estimado total do presente avença foi publicado no Diário Oficial da União, portaria n 445, de 29 de dezembro de 2017, em 22 de janeiro de 2018 pagina 38, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Os pagamentos das parcelas da obra dar-se-ão conforme execução de serviços no período respectivo.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

114 - Os serviços serão prestados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



a. Com início imediato após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



115 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

115.1 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

115.2 encaminhar para o Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

115.3 assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

115.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

115.5 providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



116 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

116.1 fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



116.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

116.3 providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, com as devidas planilhas de medição.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

117. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

118 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

119. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

119.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

119.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

119.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

119.4 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

119.5. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

120 - As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de a MEDICILÂNDIA.

120.1 Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

120.2 A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de MEDICILÂNDIA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

121 - A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de MEDICILÂNDIA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

121.1 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de a MEDICILÂNDIA, na TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA, ou pelo (s) telefone(s): (93)3531-1345, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

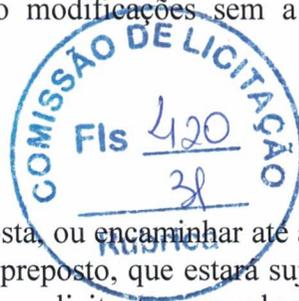
DOS ANEXOS

122 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Especificações técnicas (DOCUMENTAÇÃO, PEÇAS GRÁFICAS)
- ANEXO I.1 - Preço máximo
- ANEXO II - Termo de referência
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Termo de Vistoria
- ANEXO VI - Declaração de Responsável Técnico
- ANEXO VI - Termo de Credenciamento

DO FORO

123. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



MEDICILÂNDIA - PA, 16 de abril de 2018

CELSO TRZERCIAK
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



ESTUDOS PRELIMINARES



APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o estudo técnico preliminar para elaboração do Projeto de Urbanização do Eixo Rodoviário da sede do Município de Medicilândia – PA, nesta primeira fase de implantação, que será executada com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR / Ministério da Integração, considerando as premissas abordadas na Portaria SDR/MI 007/2018, que Dispõe sobre a padronização de análise dos elementos técnicos mínimos para Pavimentação Urbana em vias consolidadas de recursos transferidos através de termos de compromisso, no âmbito de análise técnica da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

SUMÁRIO



INTRODUÇÃO	4
1. ESTUDO PRELIMINAR.....	5
1.1 Estudo Topográfico	6
1.2 Estudo Hidrológico	7
1.3 Definição para Concepção de Projeto	13

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V



INTRODUÇÃO

Na sede do município de Medicilândia predomina as atividades econômicas de comércio e serviço local conectado ao fluxo da BR – 230, ressaltando que a recepção da amêndoa do cacau também fica centralizada neste núcleo urbano.

Para consolidação e desenvolvimento destes setores, será necessário vincular os equipamentos urbanos de comércio e serviço implantados na sede do município ao fluxo rodoviário ascendente da BR-230 (Transamazônica), auferindo atratividade com a melhoria da paisagem urbana na entrada da cidade, garantindo acessibilidade as atividades econômicas existentes ao longo deste eixo.

Neste sentido, considerando a disponibilidade orçamentária fornecida pelo Ministério da Integração e as condições dos sítios da área de intervenção, optou-se pelo procedimento simplificado delineado pela Portaria SDR/MI 007/2018, cujas premissas seguem no Anexo I.



1. ESTUDO PRELIMINAR

2. Prefeitura Municipal de Medicilândia – PA | Urbanização do Eixo Rodoviário



2.1 Estudo Topográfico

2.1.1 MAPA DE SITUAÇÃO

O mapa de situação das intervenções será elaborado em cima de carta imagem – **Anexo – II**, elaborado em cima da carta imagem da sede de Brasil Novo – SGR: Horizontal *Sirga 2000* | Coordenadas: UTM.

1.1.1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

A planialtimetria foi realizada pela Empresa Hb lima através levantamento topográfico com estação total, SGR: horizontal – *Sirga 2000* | vertical – Arbitrário, sistema de projeção de coordenadas: UTM e MC 51°.



1.2 Estudo Hidrológico

As condições de geomorfologia urbana na área de intervenção definem um sistema de drenagem a nível de micro drenagem que, segundo (i) Filho e Costa (2012, p.14), (ii) a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (IBGE, 2002 apud BRASIL, 2003) e (iii) o Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento (BRASIL, 2006), a micro drenagem é considerada como o conjunto da rede formada por galerias tubulares com diâmetro igual ou superior a 0,30m e inferior a 1,20m, assim como pelas galerias celulares cuja área da seção transversal é inferior a 1m² ”.

Nesta etapa de trabalho, foi realizada a análise do índice pluviométrico onde, na fase de projeto executivo, servirá para correlacionar com outras variáveis utilizadas na avaliação do comportamento hidrológico urbano e dimensionamento do sistema de micro drenagem, tipo:

- 1) delimitação das bacias de contribuição de águas pluviais;
- 2) definição do índice de escoamento superficial;
- 3) averiguação das vertentes receptoras dos lançamentos de drenagem urbano.

1.3.1. INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA – “I”

Para análise do índice de precipitação pluviométrica, foram utilizadas as alturas pluviométricas da estação ANA 00353002 | Localização: sede municipal, Brasil – PA, cujo banco de dados foi extraído do sistema *Hidroweb* da Agência Nacional das Águas – ANA. A tabulação destes dados encontra-se no Anexo III – ALTURA PLUVIOMÉTRICA | Dados Históricos, e O Gráfico 1 a seguir, apresenta a altura pluviométrica máxima anual - a_{anual} , no intervalo de tempo anual de 1997 a 2017.

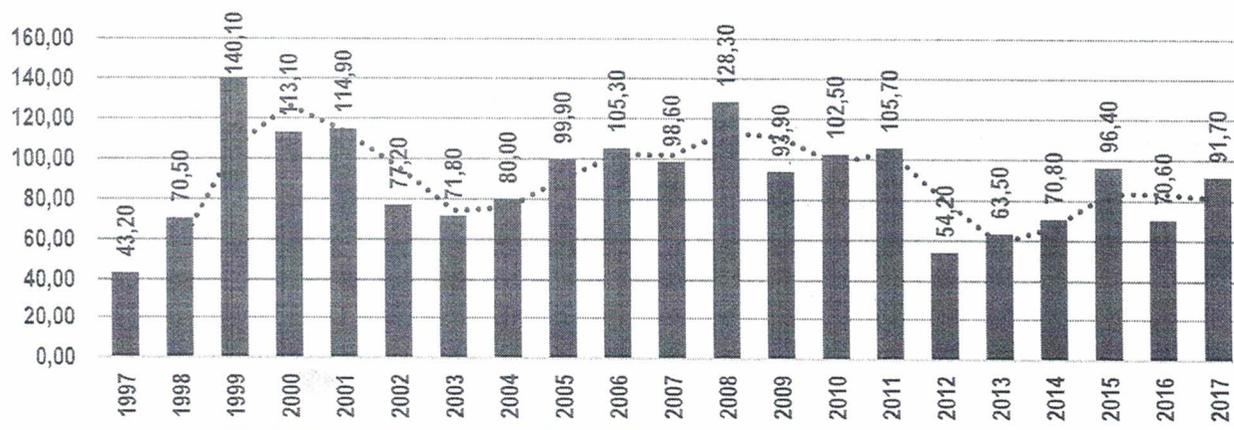


Gráfico 1 - Altura Pluviométrica Máxima Anual - a_{anual}



Conforme Anexo IV, os dados coletados na referida estação pluviométrica, apresentam apenas a precipitação máxima diária mensal catalogados a partir de JUNHO de 1997 até setembro de 2017.

Entretanto, de acordo com o Manual de Hidrologia Básica do DNIT (2005, p. 55), para formulação do hidrograma, torna-se necessário o conhecimento de precipitações com durações inferiores a 24 horas. Neste sentido, tendo como base a precipitação máxima anual identificada no Gráfico 1, foi realizada a desagregação da chuva de 24 horas, utilizando os coeficientes estabelecidos pelo DAEE – CETESB (1980), representados no Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Fator de desagregação de chuva de 24 horas

DURAÇÃO	COEFICIENTES	DURAÇÃO	COEFICIENTES
24h 24h ⁻¹ (1440min)	1,14	30 min h ⁻¹	0,74
12h 24h ⁻¹ (720min)	0,85	25 min h ⁻¹	0,91
10h 24h ⁻¹ (600min)	0,82	20 min h ⁻¹	0,81
8h 24h ⁻¹ (480min)	0,78	15 min h ⁻¹	0,70
6h 24h ⁻¹ (360min)	0,72	10 min h ⁻¹	0,54
1h 24h ⁻¹ (60min)	0,42	5 min h ⁻¹	0,34

Fonte: DAEE-CETESB (1980)

O Anexo 2 – Desagregação da chuva de 24 horas, apresenta o desfecho matemático deste processo, considerando os coeficientes matemáticos da Tabela 1.

Realizada a desagregação da chuva de 24 h dos maiores índices pluviométricos de cada ano, torna-se necessário definir a intensidade pluviométrica (i) para cada intervalo de tempo, cujo processo de avaliação também considera o período de recorrência das máximas diárias anuais apresentadas no Gráfico 01.

Para o cálculo da intensidade pluviométrica utilizaremos a seguinte fórmula, denominada equação das chuvas intensas:

$$i = \frac{K \cdot TR^a}{(t + b)^c} \quad \text{Equação 01}$$

Onde,

<i>i</i>	→ Intensidade de precipitação em mm.h ⁻¹
<i>TR</i>	→ Tempo de recorrência em anos
<i>t</i>	→ Tempo de duração da chuva em minutos
<i>K, a, b, c</i>	→ Coeficientes variáveis de acordo com a região

af

Como resultado desta análise, Anexo V – Intensidade de Precipitação Anual, foi possível gerar curvas correlacionando valores de intensidade – duração – frequência (IDF), referentes a diferentes períodos de retorno, cujas representações são constam nos gráficos em seguida.

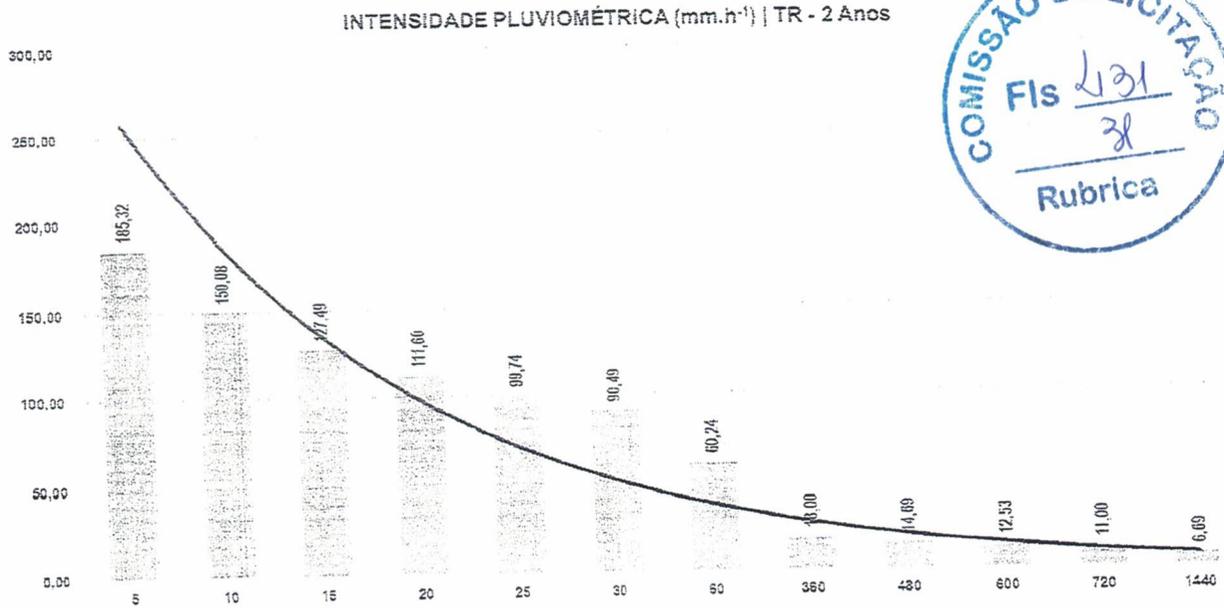


Gráfico 2 – Curva IDF para TR de 2 anos

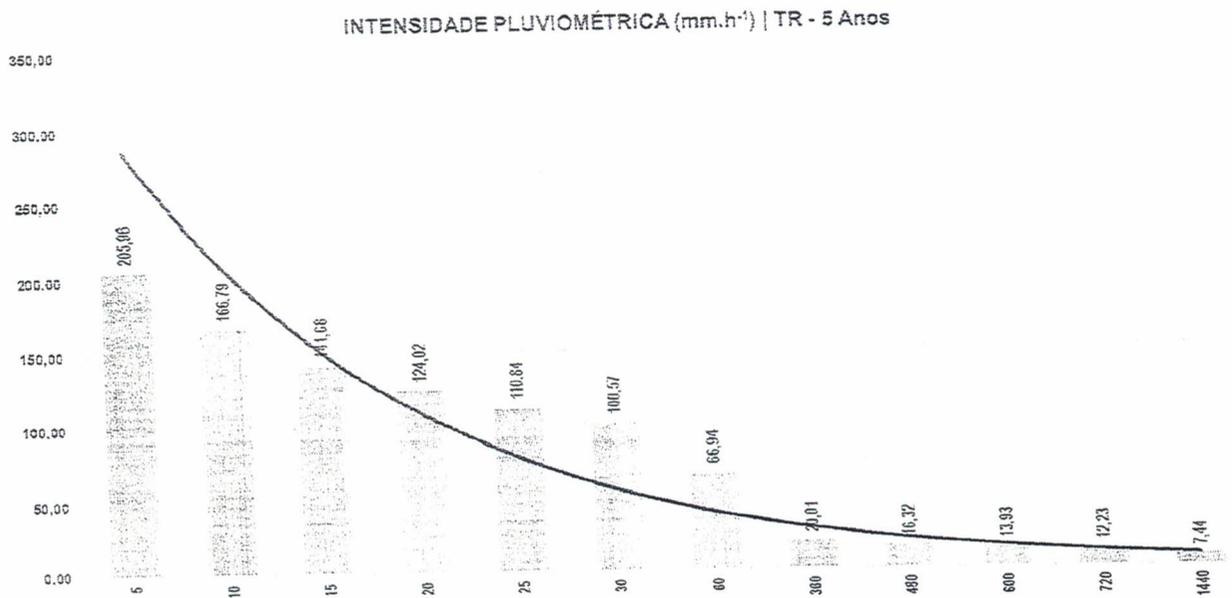


Gráfico 3 – Curva IDF para TR de 5 anos

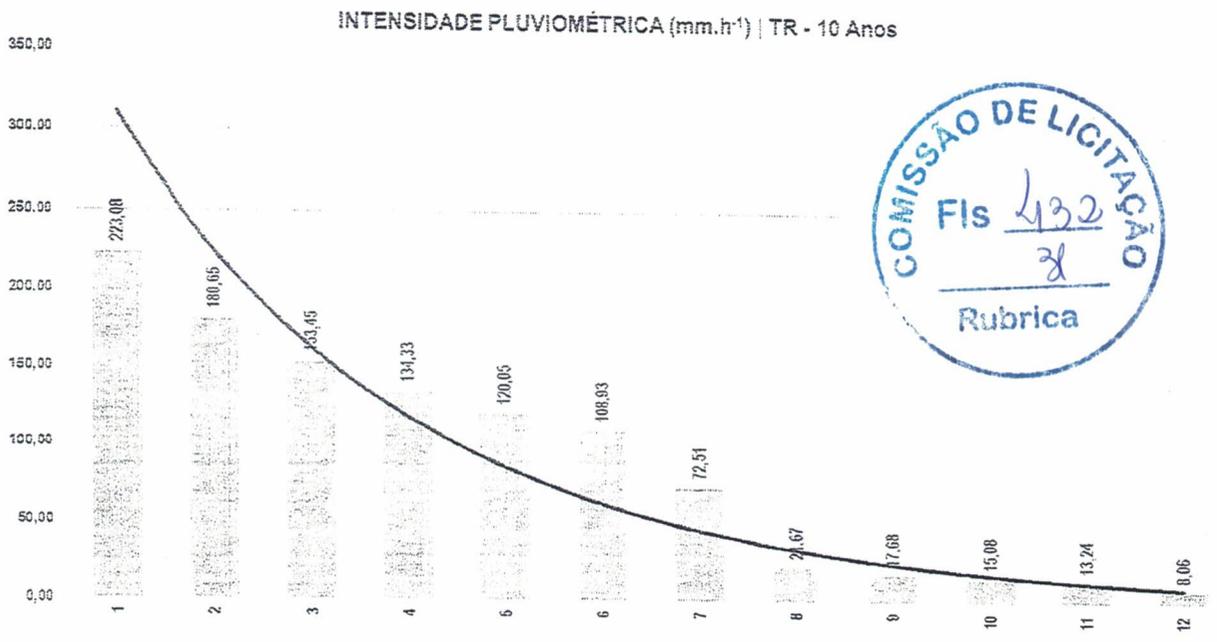


Gráfico 4 – Curva IDF para TR de 10 anos

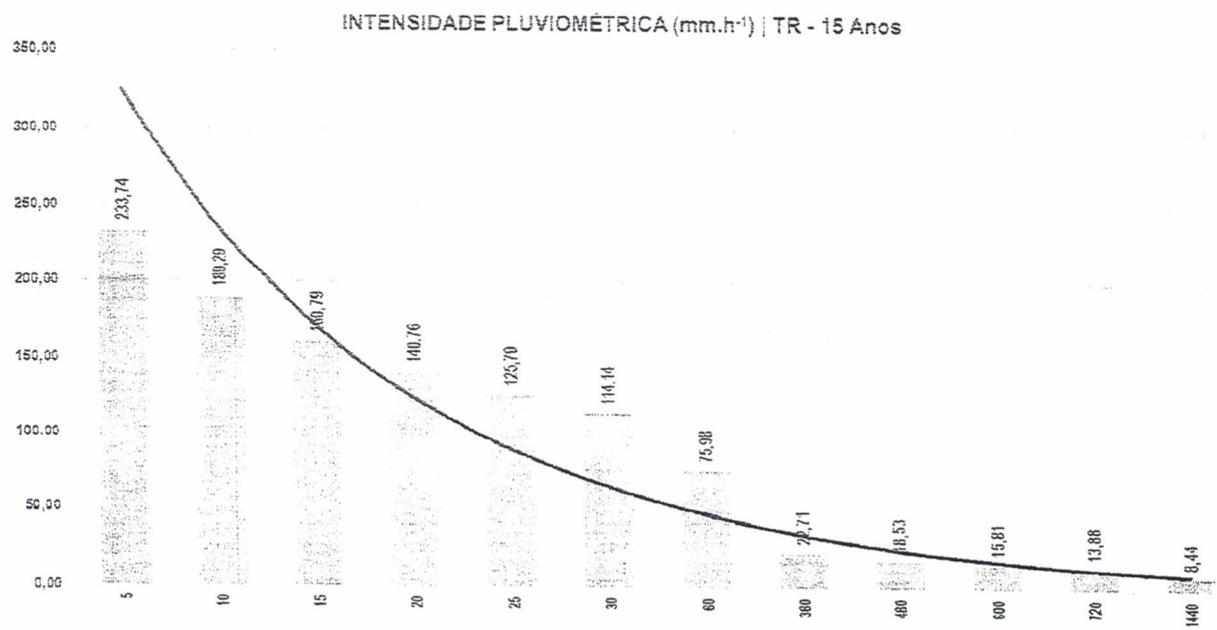


Gráfico 5 – Curva IDF para TR de 15 anos

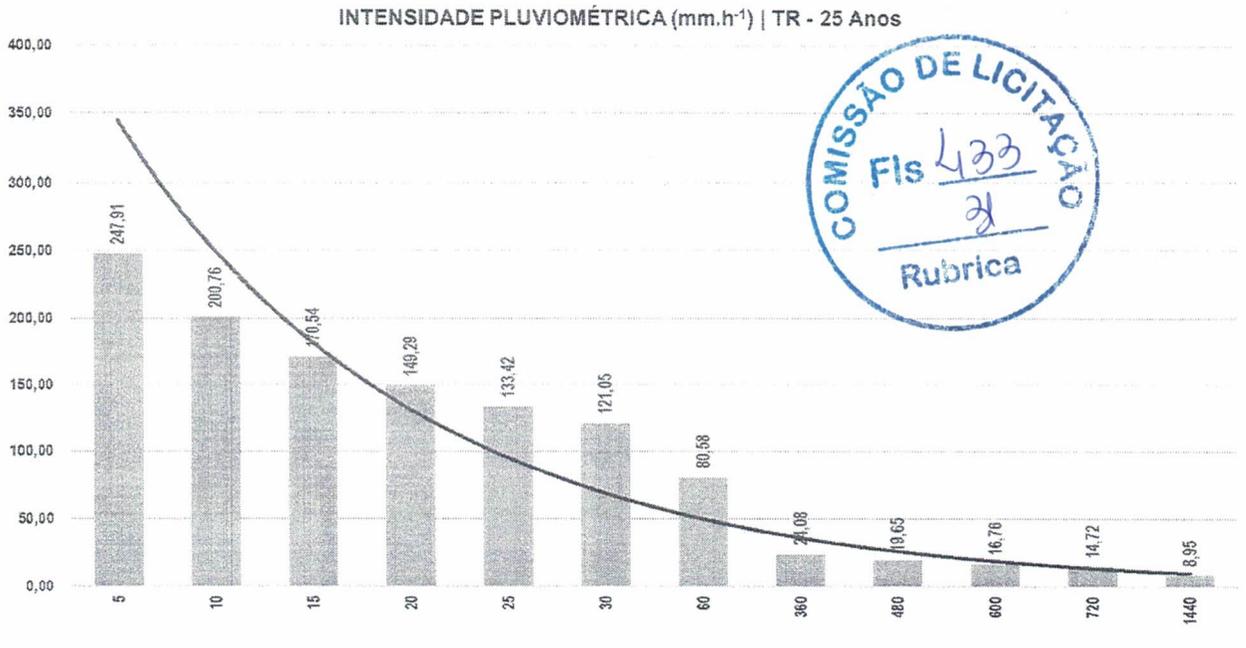


Gráfico 6 – Curva IDF para TR de 25 anos

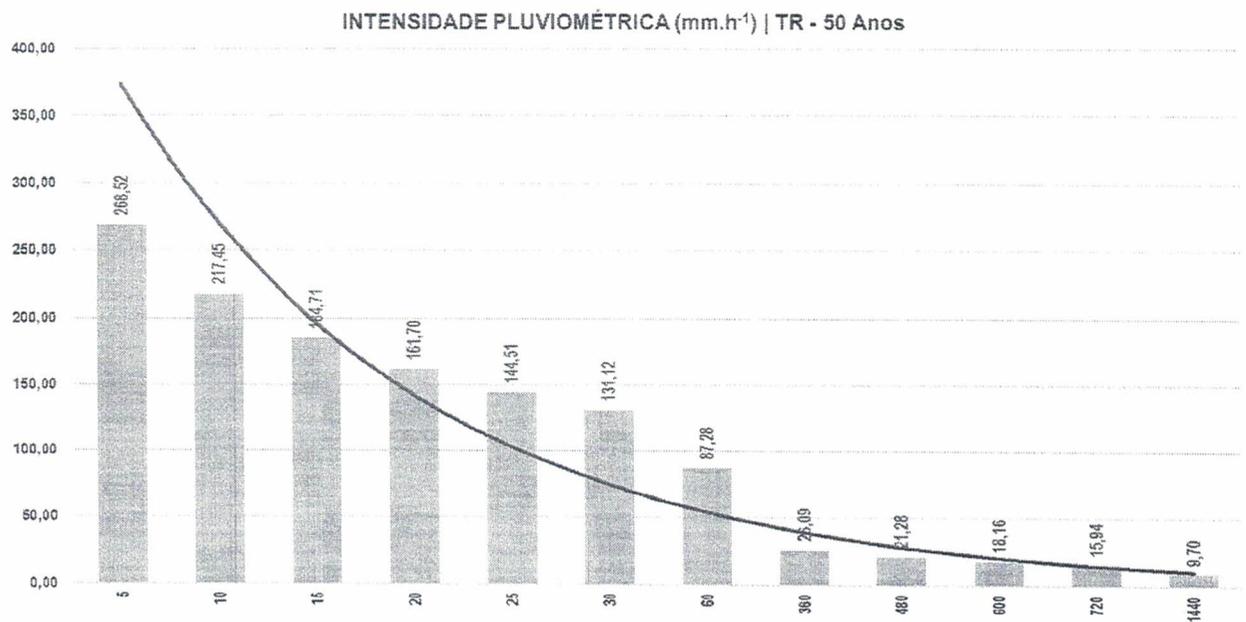


Gráfico 7 – Curva IDF para TR de 50 anos

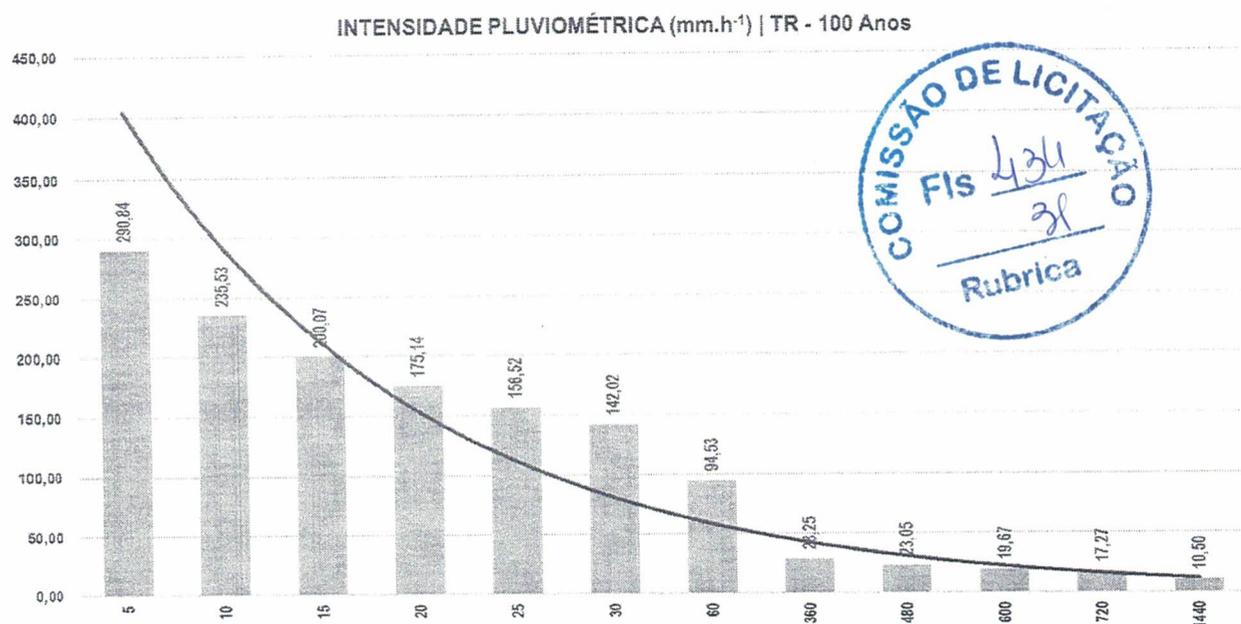


Gráfico 8 – Curva IDF para TR de 100 anos

De acordo com DAEE – CETESB (1980), para dimensionar do sistema de micro drenagem desta área de intervenção com predominância de uso residencial e comercial, considerar-se-á intensidades de precipitações pluviométricas inerentes ao tempo de recorrência de pelo menos 5 anos (Gráfico 3 – Curva IDF para TR de 5 anos), porém como a proposta urbanística envolve áreas marginais a Rodovia BR-230, será adotado o período mínimo de recorrência para bueiros – TR DE 10 anos, adotados no Manual de Hidrologia Básica do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, cuja intensidade máxima é 223,08mm.h⁻¹.

1.3 Definição para Concepção de Projeto

Considerando premissas projetuais do procedimento simplificado regulamentado pelo Ministério da Integração são suficientes para atender a drenagem e pavimentação da proposta de urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Medicilândia – PA, uma vez que a especificação da base do leito viário especificada, supre as necessidades do leito carroçável já consolidado e, o mesmo aplicando-se a espessura indicada de 5cm do revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, satisfatória a previsão do viário, onde o Número Equivalente de Operações de Eixo Simples Padrão – N, é inferior a 10^6 .





ANEXO I

Prefeitura Municipal de Medicilândia – PA | Urbanização do Eixo Rodoviário



ANEXO I – ITEM C MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segue a baixo o Memorial de Especificações Técnicas do *Procedimento Simplificado Para Pavimentação Urbana*:

APRESENTAÇÃO

O presente memorial de especificações técnicas destina-se à URBANIZAÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA, cujo termo de compromisso 0306/2017 - Ministério da Integração Nacional (MIN).

O projeto contempla a pavimentação asfáltica de quatro ruas localizadas na zona urbana do município, conforme informações técnicas abaixo:

Av. dos Imigrantes

Trecho 01 - entre Auto Posto IVI e Rua WE

Área: 1.333,85m² - Extensão de 182,72m x 7,30m de largura.

Trecho 02 - Entre Rua WE e Vicinal Km 90 Norte

Área: 6.049,83m² - Extensão de 617,33m x 9,80m de largura.

Vicinal Km 90 Norte

Trecho - BR230 e Rua Surubim

Área: 1.444,30m² - Extensão de 197,85 m x 7,30m de largura.

Rua WA

Trecho - Entre Av. dos Imigrante e Rua Surubim

Área: 1.086,09m² - Extensão de 148,78m x 7,30m de largura.

Rua WB

Trecho - Entre Av. dos Imigrante e Rua Surubim

Área: 1.080,18m² - Extensão de 147,97m x 7,30m de largura.

Rua WC

Trecho - Entre Av. dos Imigrante e Rua Surubim

Área: 1.051,93m² - Extensão de 144,10m x 7,30m de largura.

Rua WE

Trecho - Entre Av. dos Imigrante e Rua Surubim Área: 502,31 m² -
Extensão de 68,81m x 7,30m de largura.

Acessos a Avenida Don Eurico (rotatória e faixa de aceleração e desaceleração)

Trecho - entre Br230 e Av. Alcides Federice

Área: 2.401,05m² - Extensão de 442,59m x 5,425m de largura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001- 08



Estudo do subleito das  reas onde ser  executado o pavimento, foi feito de forma visual e expedita, indicando ser um pavimento de leito natural consolidado. Em fun o da implementa o de um novo pavimento, por quest es de seguran a, ser  executado a regulariza o e compacta o do subleito de at  20 cm de espessura, bem como a execu o e compacta o da base e ou sub-base com solo estabilizado granulometricamente, podendo adotar uma espessura m xima de 15 cm e m nima de 10 cm conforme Manual de Pavimenta o do DNIT, ando de 2006. (N o sendo est  a situa o, dever  a prefeitura apresentar os estudos de caracteriza o do subleito).

1. Avalia o do tipo e volume de trafego que ir  utilizar o pavimento. Realizada a identifica o do tipo de via, e a partir dela determinado o volume de trafego de acordo com a classe de uso do pavimento (**por exemplo: vias de complemento costumam ter o volume maior de autom veis e eventualmente caminh es, por isso podem ser consideradas de tr fego m dio.**).
2. Avalia o da acessibilidade foi feita com base nas normas NBR 9050 e NBR 16537, onde   poss vel se dimensionar o piso t til (rampa de acessibilidade), os espa os e equipamentos urbanos adequados afim de promover a integra o dos acessos.
3. Avalia o da acessibilidade foi feita com base nas normas NBR 9050 e NBR 16537, onde   poss vel se dimensionar o piso t til (rampa de acessibilidade), os espa os e equipamentos urbanos adequados afim de promover a integra o dos acessos

PROCEDIMENTOS PARA EXECU O

Placa de Obra

A placa identifica a obra. O seu investidor, o agente p blico respons vel pela obra, empresa executora dos servi os, o pre o do investimento e o respons vel t cnico, utilizada placa em a o galvanizado. Padr o Caixa, com dimens es de 2m de largura e 3m de extens o, devendo conter marca do Governo Feral, Nome da Obra, Informa es da Obra e Assinaturas.

O Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, dispon vel no site <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-dogoverno-federal-obras.pdf>, tem por objetivo, orientar a padroniza o de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal, por meio de seus  rg os e entidades.

As placas dever o ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, propor es e demais orienta es contidas neste manual. Elas dever o ser confeccionadas em chapas planas, met licas, galvanizadas, em material resistente  s intemp ries. As informa es dever o estar em material pl stico (poliestireno), para fixa o ou adesiva o nas placas. Quando isso n o for poss vel, as informa es dever o ser pintadas a  leo ou esmalte. D -se prefer ncia ao material pl stico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas dever o ser afixadas em local vis vel, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favore a



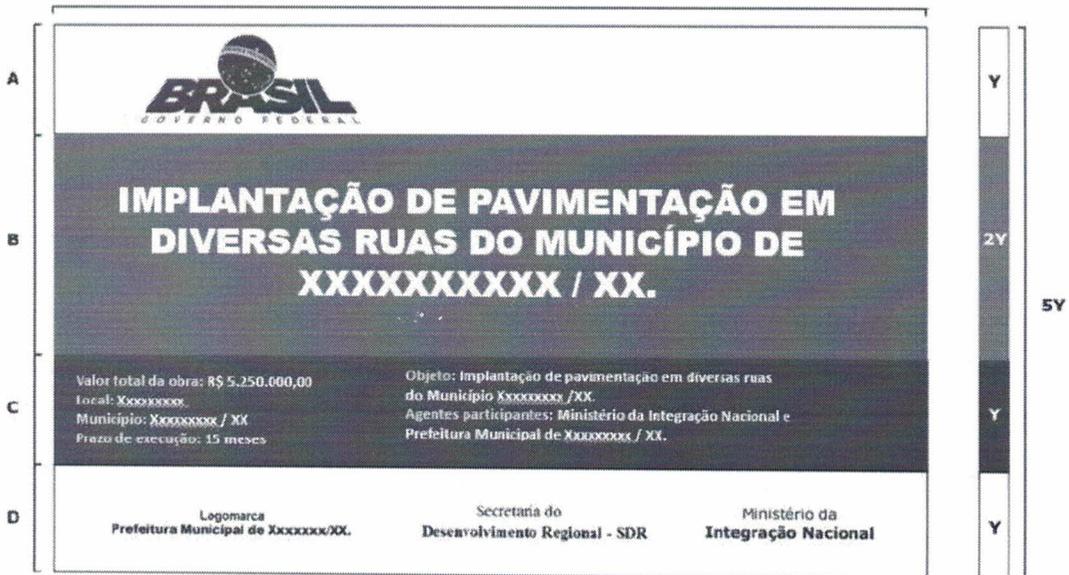
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
 "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
 CNPJ: 34.593.525/0001-08



a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

As placas deverão ser apresentadas, conforme exemplo abaixo:

8Y



Marca do Governo Federal: deverá ter 4/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada à esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de programas/políticas públicas: deverão ser aplicadas na área da marca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento à direita.

Marcas de órgãos e entidades: deverão ter altura máxima de 2/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x" e ser centralizadas na vertical e na horizontal, conforme exemplo ao lado.

A colocação das marcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.





Área total:
 proporção de 8X x 5X

Área da marca do Governo Federal (A):
 + Cor de fundo: branca;
 + Marca do Governo Federal;
 + Data reserves de prerrogativas/políticas públicas.

Área do nome da obra (B):
 + Cor de fundo: Verde - Pantone 576 C;
 + Fonte: Verdiana Bold, caixa alta e itálica;
 + Cor de fonte: branca.

Área de informações da obra (C):
 + Cor de fundo: verde escuro - Pantone 7483 C;
 + Fonte: Verdiana Bold e Regular, caixa alta e itálica;
 + Cor de fonte: amarela - Pantone 76 C e branca.

Espaço entrelinhas:
 1/2 vez o tamanho do corpo da letra.
 Exemplo: corpo 60/72

Espaço entreletras:
 o empacotamento entre letras e O

Área das assinaturas (D):
 + Cor de fundo: branca;
 + As assinaturas devem estar centralizadas;
 A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Gotham Book e o nome do ministro ou da secretaria deve estar em Gotham Book.

The sample layout is a rectangular graphic divided into four horizontal sections labeled A, B, C, and D. Section A is a header with the 'BRASIL' logo. Section B contains the main title 'IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX / XX.' in large, bold, white letters on a dark green background. Section C contains technical details: 'Valor total da obra: R\$ 5.250.000,00', 'Comunidade: Sítio XXXXXXXX', 'Município: XXXXXXXX / XX', and 'Prazo de execução: 15 meses'. Section D contains logos for 'Legislação Prefeitura Municipal de XXXXXXXX', 'Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR', and 'Ministério da Integração Nacional'. To the right of the layout is a vertical color calibration bar with '5Y' labels. Below the layout are three color swatches with their respective codes: Pantone 576 C (green), Pantone 7483 C (dark green), and Pantone 76 C (yellow).

Barracão de Obra

Barracão completo executado em chapa de madeira compensada e de acordo com a composição SINAPI.

Sendo executado os seguintes serviços;

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas; • Instalação das esquadrias; e
- Execução do forro.

Mobilização

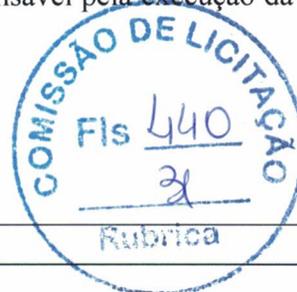
A mobilização dimensionada contempla os equipamentos contidos nas composições dos serviços de referência do Sinapi adotados, seguindo a estimativa dos custos de mobilização e desmobilização contido em "Orientações Para Elaboraões de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas" – Tribunal de Contas da União.



Equipe técnica

A equipe técnica necessária para execução da obra, prevista no orçamento, contém:

- a) Engenheiro civil de obra junior – que será responsável pela execução da obra; b) Mestre de obras;
- c) Topógrafo;
- d) Auxiliar de topógrafo.



Projeto Executivo / As built

Contém todos os elementos que forem pertinentes a execução da obra de forma detalhada, como peças gráficas e relatórios técnicos, seguindo todas as normas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

O relatório técnico deverá possuir revisão e/ou complementação da documentação apresentada na adesão ao procedimento simplificado, tais como: memorial descritivo, memorial de cálculo, memorial dos quantitativos e planilhas orçamentárias, fundamentada no detalhamento da execução.

O custo não excederá 2% do valor total da obra seguindo o contido no capítulo de Formação do Preço com Base no Custo Previsto no Empreendimento contido em “Orientações Para Elaboraões de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas” – Tribunal de Contas da União.

Terraplanagem

Executado o alinhamento do corpo da via, com regularização e compactação do subleito e execução do reforço do subleito.

Regularização do subleito Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplanagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. **(Aplica-se a todos os tipos de pavimento)** Condições gerais:

- a) A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento Cortes e aterros com espessuras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08



superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009 - ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009 - ES e DNIT 108/2009-ES.

b) Não deve ser executado em dias de chuva.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos arados de discos e tratores de pneus;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e mistura devem ser escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Para execução:

- a) Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os procedimentos seguiram o exposto na norma DNIT 137/2010-ES "Pavimentação – Regularização do subleito – Especificação de serviço".

Pavimentação Asfáltica

Imprimação

A execução consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover uma maior coesão da superfície da base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. A área imprimada deverá ser varrida para eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou levemente umedecida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08



Para a varredura da superfície da base usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido também pode ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.

Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder à varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto.

Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para o tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento.

Deve-se imprimir a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em uma faixa de tráfego e executa-se a imprimação da faixa de tráfego adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

A fim de evitar a superposição ou excesso nos pontos iniciais e finais das aplicações devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

Os procedimentos seguiram o exposto na norma DNIT 144/2014-ES "Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico – Especificação de serviço".

Construção de Pavimento de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08



O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, em caso de CBUQ pronto:

a) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

b) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

c) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Para execução observar o que segue:

a) Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

b) A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08



c) Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

d) O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

e) A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. **Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.**

f) Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Os procedimentos seguiram o exposto nas normas DNIT 031/2006-ES "Pavimentos flexíveis – Concreto Asfáltico – Especificação de serviço" e DNER – ES 313/97 "Pavimentação – concreto betuminoso"

Acessibilidade

É recomendado que os pisos táteis sejam assentados de forma integrada ao piso do ambiente, destacando-se apenas os relevos. Será utilizado piso podotátil de concreto direcional e alerta.

A sinalização tátil direcional deve estar no eixo da faixa livre da calçada. Em calçadas ou passeios localizados em parques ou áreas não edificadas, a sinalização tátil direcional deve ser posicionada de acordo com o fluxo de pedestres.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

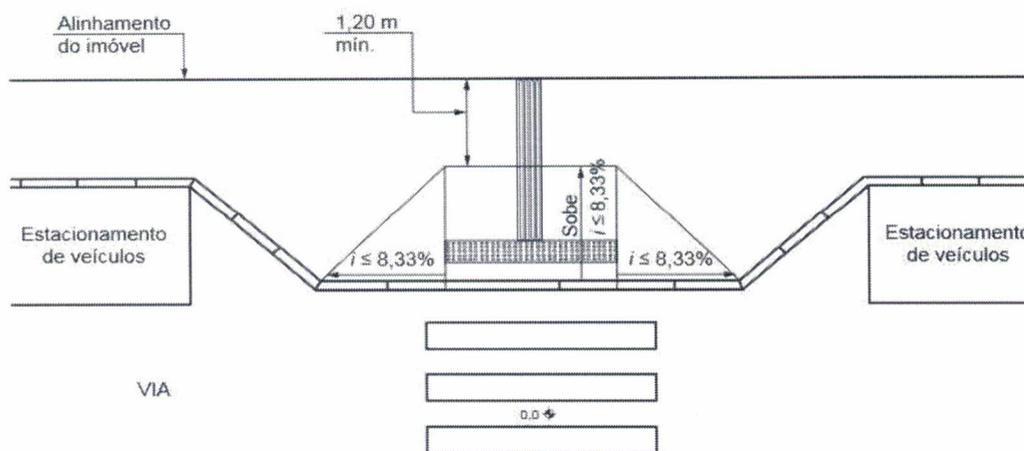


Deve ser implantada sinalização tátil direcional transversalmente à calçada, marcando as áreas de travessia. Quando houver foco semafórico acionável por pedestre, a sinalização tátil direcional deve estar alinhada ao foco semafórico.

A sinalização tátil direcional nas faixas de travessia orienta o deslocamento entre uma calçada e outra.

Nos locais de travessia devem ter sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à faixa de travessia ou perpendicularmente a linha de caminamento.

A rampa de acessibilidade será executada com piso de concreto moldado in loco, com acabamento convencional e espessura de 10 cm armado, devendo ter base menor de 1,20 m e base maior a definir de acordo com a que deve ser menor ou igual a 8,33% em função da altura do meio fio.



Detalhe rampa e piso tátil.

Seguir as demais especificações de execução e dimensionamento das normas NBR 9050 E NBR 16537.

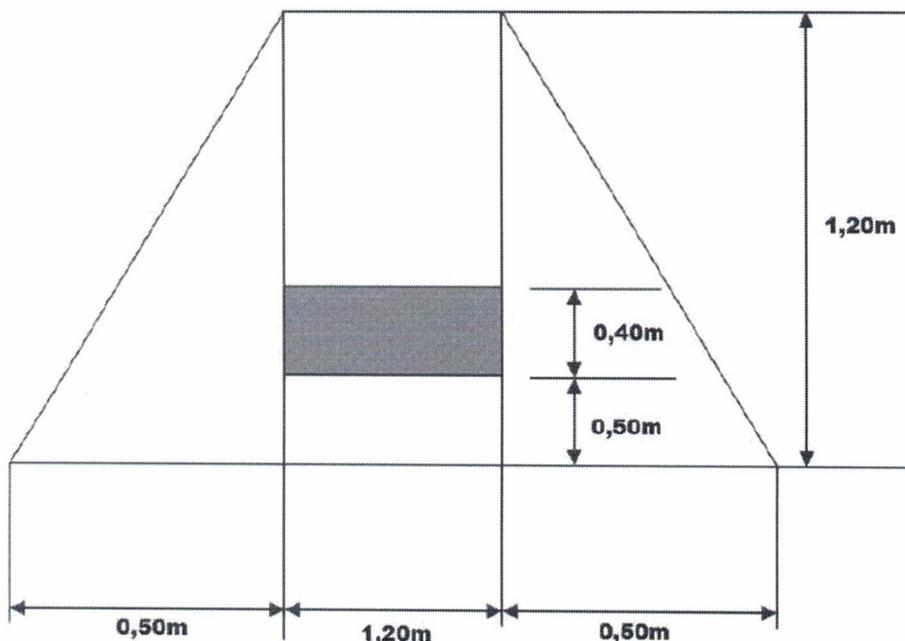


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08



Prefeitura
Medicilândia
Com a força do povo

DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE



Sinalização Viária

Sinalização Horizontal é um subsistema da sinalização diária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos.

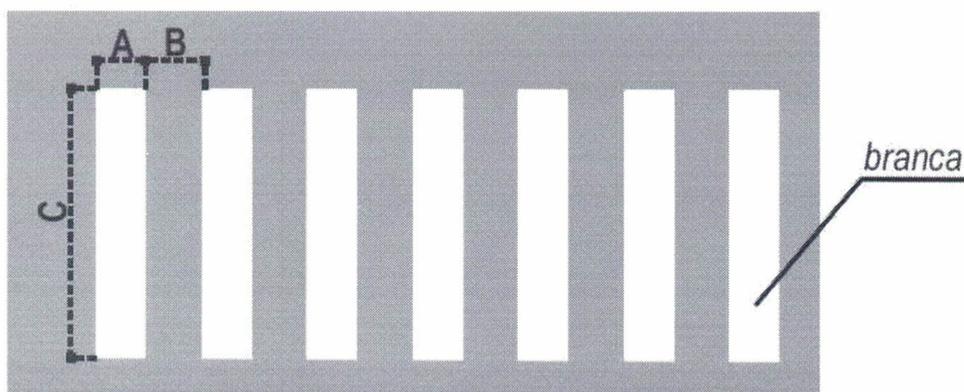
Sinalização Vertical sinalização viária estabelecida através da comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados a margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, advertência para situações perigosas ou problemáticas, entre outros.

A sinalização horizontal será executada de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97, sendo as faixas Tipo Zebra (faixas de pedestres) com largura (A) igual a 0,40 metros, a distância entre elas (B) de 0,40 metros e extensão (C) de 3 metros, utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros. As faixas Contínuas e Seccionada também serão executadas de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97 e utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros.

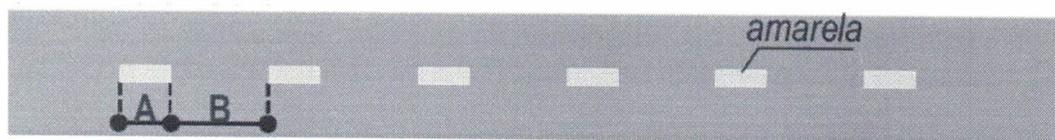


Sendo a sinalização horizontal executada em duas possíveis cores, sendo elas:

- **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos; e
- **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.



Detalhe Faixa Tipo Zebrada.



Detalhe Faixa Seccionada.



Detalhe Faixa Continua.

Para a Sinalização Vertical será utilizada placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva com suporte em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm com 2,80m de comprimento, onde deverá ficar com altura livre de no mínimo 2,00 m,



sendo a de tipo Octogonal com lado igual a 0,25m, a de tipo circular com diâmetro de 0,40m, a triangular com lado de 0,75m e a retangular com lado maior igual a 0,50m e lado menor igual a 0,25m, de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97.

Drenagem Urbana



Execução da Sarjeta:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

Execução da guia:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.

Execução Boca de Lobo:

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de concreto;
- Sobre o lastro de concreto, fazer o assentamento dos tijolos maciços conforme projeto;
- Em seguida, posicionar as guias chapéu com a escavadeira e assentá-las com argamassa;
- Executar o complemento em alvenaria sobre a caixa até o nível das tampas;
- Concluído o complemento em alvenaria, revesti-lo internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;
- Por fim, colocar a tampas pré-moldadas com a escavadeira.

Execução de poço de visita para rede:



- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
 - Sobre o lastro de brita, posicionar o módulo de base com a retroescavadeira;
 - Em seguida, executar a canaleta e as almofadas no fundo do poço;
 - Sobre o módulo de base, posicionar o anel pré-moldado com a retroescavadeira, assentá-lo com argamassa e revestir a junta interna e externamente;
 - Sobre o último anel do balão, posicionar a laje da transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
 - Por fim, posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

A escavação mecanizada de vala para assentamento de tubo de concreto com DN 400mm será de 1,00m de profundidade com recobrimento mínimo de 0,60m, já para o tubo de concreto com DN 600mm a escavação mecanizada será com profundidade de 1,20m também com recobrimento mínimo de 0,60m, conforme Manual de Drenagem Urbana do DNIT 2006 e NBR 12266/1992.

Marcelo Guimaraes
Arquiteto e urbanista
CAU n° A35539-9





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001- 08



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CGCC



PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA
PAVIMENTAÇÃO URBANA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-008



PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

I- INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico de Pavimentação de vias urbanas, executadas por meio de transferências de recursos da União, mediante Convênios ou Termos de Compromisso, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo necessária a apresentação do projeto executivo junto a prestação de contas do objeto executado.

É definido Projeto Básico como:

“O conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.” (IBRAOP OT - IBR 001/2006)

Conforme contido na Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016 e no Decreto N° 5296 de 2 de Dezembro de 2004, ressalta-se a necessidade de observar as regras e diretrizes de acessibilidade nas obras e serviços de engenharia custeados com recursos federais.

Conforme orientação do Manual do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), ano de 2006, para o número equivalente de operações de eixo simples padrão (N) entre $10^6 < N \leq 5 * 10^6$, recomenda-se o revestimento betuminoso com espessura mínima de 5,0 cm. Neste sentido, apropriou-se a espessura de 5cm para o pavimento de CBUQ, e nos casos de projetos com TSD em que $N \leq 10^6$ admite-se revestimento de $1'' = 2,5$ cm.



Ressalta-se que as orientações apresentadas neste documento foram elaboradas considerando a pavimentação em leito natural de via consolidada com drenagem de forma superficial, necessitando da regularização e compactação do subleito, bem como a execução e compactação de base e ou sub-base com solo estabilizado granulometricamente e implementação de drenagem de travessia urbana.

Por fim é importante informar que o projeto de pavimentação deverá ser apresentado juntamente com estudos e demais cálculos que comprovem a adequabilidade da solução apresentada para drenagem.

II- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA – ELEMENTOS MÍNIMOS

Todo projeto de engenharia deve apresentar elementos e informações necessárias e suficientes para o pleno entendimento do serviço à ser executado. Deve ser concebido visando vários elementos dos quais destacamos: funcionalidade, adequação, facilidade de construção, durabilidade dos componentes, conservação e operação.

A seguir listamos os elementos mínimos que devem integrar o projeto básico para Pavimentação de Vias Urbanas executadas por meio de transferências de recursos da União, por intermédio da Secretaria Regional de Desenvolvimento (SDR).

A. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAR

Os estudos preliminares necessários a elaboração do projeto básico de engenharia, são: Estudos topográficos, estudos de tráfego, estudos geológicos, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Obs.: Para os casos em que for adotado o "Procedimento Simplificado Para Pavimentação Urbana" os estudos técnicos preliminares poderão ser dispensados nos casos em que a pavimentação será executada em via de leito natural já consolidada, onde, será executado a regularização e compactação do subleito de até 20 cm de espessura, bem como, para uma maior segurança, a execução de reforço da sub base e/ou base incluindo compactação com solo estabilizado granulometricamente, podendo adotar uma espessura máxima de 15cm e mínima de 10cm conforme recomendação do Manual de Pavimentação do DNIT, ando de 2006.

Visando a drenagem dos trechos pavimentados, previu-se no Procedimento Simplificado a execução de drenagem superficial e de travessia urbana, sendo composta por meio fio, sarjeta, boca de lobo simples, poço de visita e galerias de concreto com diâmetros de 400 e 600 mm.



Caso não seja utilizado todos os componentes mencionados acima, será necessário a apresentação de uma justificativa técnica.

B. MEMORIAL DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO

O memorial de dimensionamento deve ser apresentado com indicação clara do modelo de cálculo adotado para concepção do projeto. Sendo necessário indicar as fórmulas utilizadas e apresentar as referências bibliográficas de forma precisa e completa, quando for pertinente. Modelo de dimensionamento de Pavimento Flexível, conforme manual do DNIT de 2006, Método do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER):

- 1) Determinação do CBR – Capacidade de Suporte do Subleito e dos materiais constituintes dos pavimentos
- 2) Determinação do Volume médio de veículos

$$V_m = \frac{V_i [2 + (P - 1)t / 100]}{2}$$

V = Volume inicial do tráfego
P = Período de projeto
T = Taxa de crescimento anual

- 3) O pavimento é dimensionamento em função do número equivalente de operações de eixo simples padrão (N), definido durante no período de projeto, a partir da fórmula:

$$N = 365 * V_m * P * (FC) * (FE) * (FR)$$

V_m = Volume diário médio de tráfego no sentido mais solicitado, no ano médio do período de projeto;

P = Período de projeto ou vida útil, em anos;

FC = Fator de carga ou Fator de operações de carga - Um número que, quando multiplicado pelo número de eixos que operam, resulta no número de eixos equivalentes ao eixo padrão.



FE = Fator de eixo – Fator que transforma o trafego em um número de veículos padrão no sentido dominante, em número de passagens de eixos equivalentes, conforme a expressão:

$$FE = \frac{P_2}{100} * 2 + \frac{P_3}{100} * 3 + \dots + \frac{P_n}{100} * n$$

P2 = Porcentagem de veículos de 2 eixos;

P3 = Porcentagem de veículos de 3 eixos;

Pn = Porcentagem de veículos de n eixos

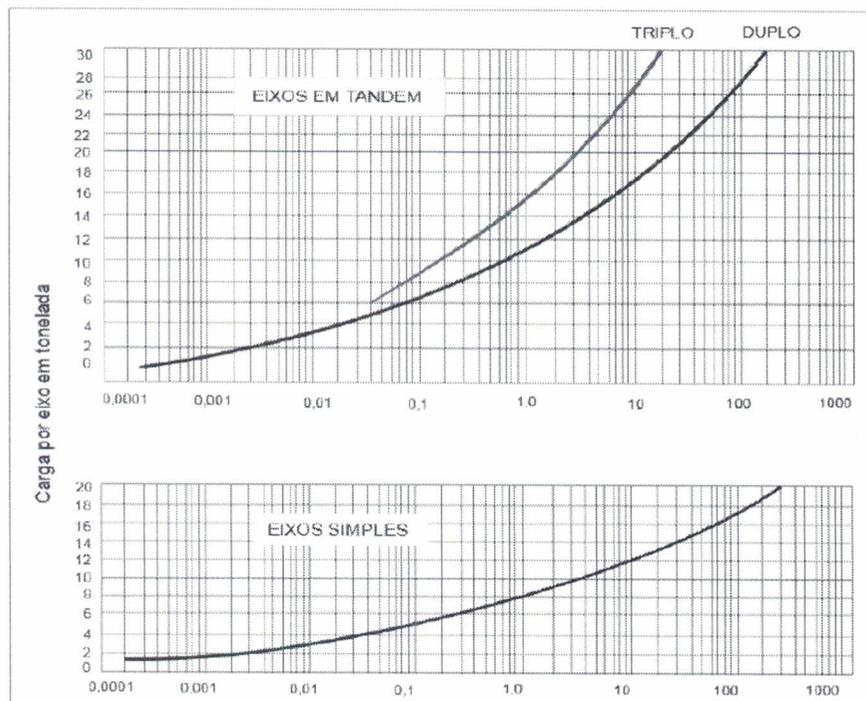
P2 + P3 + + Pn = 100%

FR = Fator climático regional – Pode ser adotado em acordo com o volume de chuva anual

Altura média anual de chuva (mm)	Fator climático regional (FR)
Até 800	0,7
De 800 a 1500	1,4
Mais de 1500	1,8

FV = Fator de veículo.

Para o cálculo de F.C e F.V, é necessário conhecer a composição de tráfego. Para isto,



é necessário fazer uma contagem do tráfego na estrada que se está considerando, estudando-se

Tem-se $n = Vt \times (F.E)$, donde, $F.E = \frac{n}{Vt}$



um certo volume total do tráfego, V_t (para o período de amostragem). Faz-se contagem do número total de eixos n , e pesam-se todos esses eixos, conforme ábaco a seguir:

A partir dos dados de pesagem, organiza-se uma tabela, conforme apresentada a seguir, agrupando-se os diversos eixos por intervalos de carga, representados pelo seu ponto central:

(1)	(2)	(3)	(4)
	percentagem	Fator de equivalência	Fator de operações
Eixos Simples (t)			
Eixos tandem (t)			

Os valores da coluna 3 – Fator de equivalência, são obtidos a partir do ábaco. Os valores da coluna 4 – Fator de operações, são resultantes dos produtos dos valores da coluna 2 – Porcentagem, pelos da coluna 3 – Fator de equivalência. O somatório dos valores da coluna 4 – fator de operações, representa o produto $100 \times (F.C)$, isto é, Equivalência = $100 \times F.C$, sendo assim:

$$FC = \frac{\text{Equivalência}}{100}$$

A espessura mínima de revestimento Betuminoso deve ser adotada com base no número N , conforme tabela a seguir:

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

- 4) Determinar os coeficientes de equivalência estrutural K para os diferentes materiais constitutivos do pavimento



Componentes do pavimento	Coefficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

- 5) Uma vez definidos os parâmetros N e CBR do subleito, pode-se dimensionar o pavimento através do ábaco e das inequações:

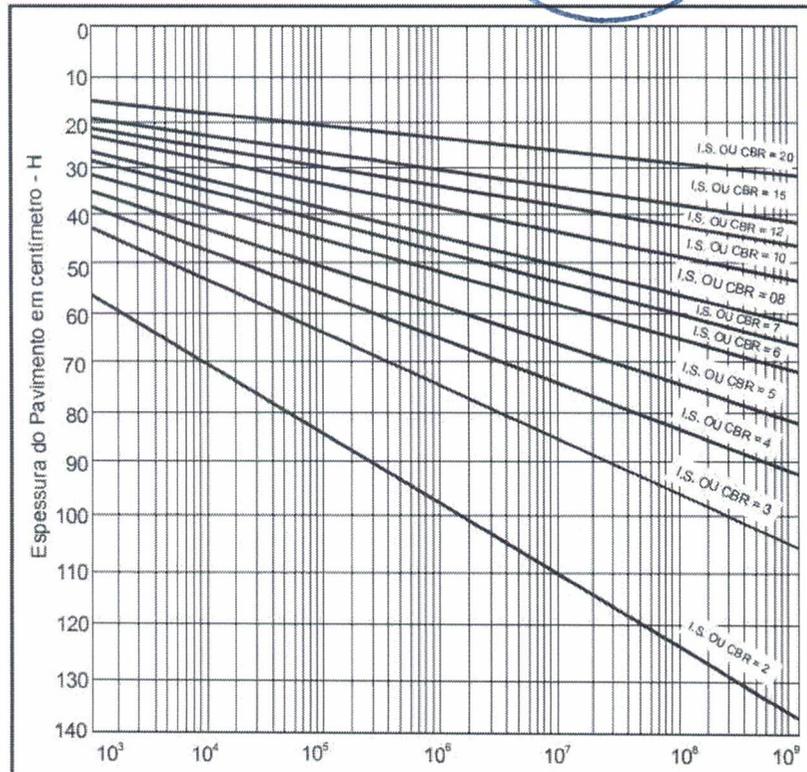
$$H_t = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598}$$

- $RK_R + BK_B \geq H_{20}$ - Revestimento: KR
- $RK_R + BK_B + h_{20} K_S \geq H_n$ - Base: KB
- $RK_R + BK_B + h_{20} K_S + h_n K_{Ref} \geq H_m$ - Sub-base: KS
- Reforço: KRef

as espessuras de base (B), sub-base (h_{20}) e reforço do subleito (h_n),



Figura 43 - Determinação de espessuras do pavimento



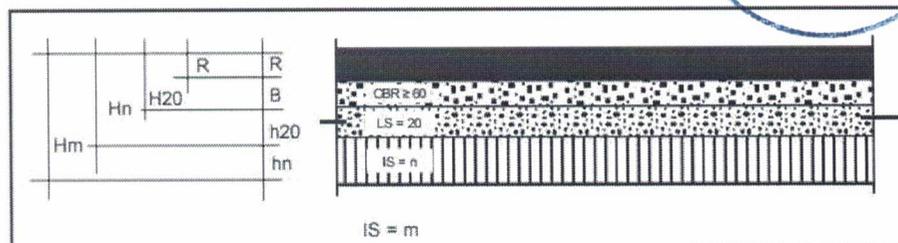
O Ábaco apresentado fornece a espessura total do pavimento, em função de N e de I.S. ou C.B.R.; a espessura fornecida por este gráfico é em termos de material com $K = 1,0$, isto é, em termos de base granular. Entrando-se em abscissas, com o valor de N, procede-se verticalmente até encontrar a reta representativa da capacidade de suporte (I.S. ou C.B.R.) em causa e, procedendo-se horizontalmente, então, encontra-se, em ordenadas, a espessura total do pavimento.

A simbologia utilizada no dimensionamento do pavimento, H_m designa, de modo geral, a espessura total de pavimento necessário para proteger um material com C.B.R. ou I.S. = m, etc.; h_n designa, de modo geral, a espessura de camada do pavimento, com C.B.R. ou I.S. = n, etc.

Mesmo que o C.B.R. ou I.S. da sub-base seja superior a 20, a espessura de pavimento necessário para protegê-lo é determinada como se este valor fosse 20 e, por esta razão, usam-se, sempre, os símbolos H_{20} , h_{20} para designar as espessuras de pavimento sobre a base e da sub-base respectivamente.



Figura 44 - Dimensionamento do pavimento



Para os casos em que $N \leq 10^6$ admite-se o Tratamento Superficial Duplo (TSD), aonde as camadas regulares ou reperfilamento, devem ter a espessura por camada de até 1,5 x a dimensão do maior agregado componente do traço, sendo assim, para os casos do "Procedimento Simplificado Para Pavimentação Urbana" em que irá ser utilizado Pedra Britada N° 2 sua camada de revestimento será de $1'' = 2,5$ cm.

Para os casos de $N \leq 5 \times 10^6$ em que se optar adotar bloco sextavado, será utilizado blocos de 25 x 25 com espessura de 10 cm e resistência característica de 35 MPA, de acordo com a IP - 06/2004 da Prefeitura de São Paulo.

Salienta-se que o uso desse documento não dispensa a consulta das normas, complementação dos cálculos, execução de sondagens e realização dos ensaios laboratoriais, para que seja realizado um projeto que vise sempre o melhor desempenho tanto do pavimento quanto para o usuário, gerando assim, conforto, segurança e otimizando custos.

Obs.: Para os casos em que for adotado o "Procedimento Simplificado Para Pavimentação Urbana" o memorial de cálculo de dimensionamento poderá ser dispensado. Ressalta-se que as orientações contidas no Procedimento Simplificado referem-se a pavimentação em via de leito natural consolidada e com drenagem existente de forma predominantemente superficial, necessitando da execução, a regularização e a compactação do subleito de até 20 cm de espessura, bem como a execução e compactação da base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente, podendo ser adotada uma espessura mínima de 10 cm e máxima de 15 cm, conforme Manual de Pavimentação do DNIT, ano de 2006 e implantação do sistema de drenagem de travessia urbana.

C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



O memorial de especificações técnicas consiste na descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, em que são apresentadas as soluções técnicas adotadas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. Deverá descrever os métodos construtivos; a forma de obtenção dos materiais (aquisição comercial, jazida, etc.); distâncias de transporte; sequência das etapas/fases de cada meta, etc.

Assim sendo, espera-se que o mesmo contemple em seu escopo, no mínimo o que se segue:

- a) Apresentação do município;
- c) Apresentação do objeto;
- d) Justificativa da obra e dos elementos adotados para a confecção do Projeto;
- e) Descrição dos elementos encontrados no Projeto de Pavimentação e de drenagem.

O modelo para elaboração segue no Anexo I.

Obs.: Para os casos em que for adotado o "Procedimento Simplificado Para Pavimentação Urbana" o memorial de cálculo de dimensionamento poderá ser dispensado. Ressalta-se que as orientações contidas no Procedimento Simplificado referem-se a pavimentação em via de leito natural consolidada e com drenagem de forma superficial, necessitando da execução, a regularização e a compactação do subleito de até 20 cm de espessura, bem como a execução e compactação da base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente, podendo ser adotada uma espessura mínima de 10 cm e máxima de 15 cm, conforme Manual de Pavimentação do DNIT, ano de 2006 e implantação do sistema de drenagem de travessia urbana.

D. PEÇAS GRÁFICAS/ CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA E ESQUEMÁTICOS DMT/ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- 1) **Peças Gráficas:** Formam uma representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.
As peças gráficas devem ser apresentadas em escalas adequadas, devendo conter todos os elementos necessários à plena execução da obra (ver IBRAOP OT – IBR 001/2006 - Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana) e deve manter compatibilidade com os cálculos do dimensionamento e com o memorial descritivo.
- 2) **Mapa e/ou croqui de localização das obras:** mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (longitude e latitude ou UTM).
- 3) **Croquis esquemáticos com distâncias médias de transporte e bota fora de materiais:** Croqui com localização das jazidas de material usado na obra e áreas de bota fora, para que



seja possível identificar as distâncias consideradas para orçamentação do transporte de materiais. Indicar coordenadas geográficas.

- 4) **Relatório fotográfico:** deve conter fotos atualizadas com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Inserir coordenadas nas Fotos.

Obs.: apresentar pelo menos uma foto de cada logradouro a ser pavimentado, devendo a foto ser referenciada com o nome do mesmo e a data da imagem. Fica a critério do projetista a apresentação de mais fotos de pontos que o mesmo julgar relevante

O modelo para elaboração segue no Anexo II.

E. MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O memorial de cálculo de quantitativos físicos deve conter a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às quantidades contidas na planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma numeração do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

Para os itens não encontrados na tabela de referência principal, deverá ser apresentada também a descrição da metodologia empregada para definição dos seus custos unitários.

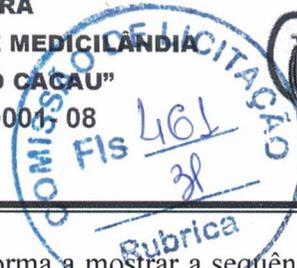
O modelo para elaboração segue no Anexo III.

F. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO / E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

- 1) A **planilha orçamentária** sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo as seguintes colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, custos unitários (limitado conforme Decreto N° 7.983, de 8 de Abril de 2013) e custo total de cada serviço. No final da planilha, deve ser apresentado custo total da obra e preço final, após aplicação do BDI. O cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O modelo para elaboração segue no Anexo IV.

OBS.: Solicita-se a apresentação de dois orçamentos com preços unitários com desoneração e sem desoneração e seus respectivos valores de BDI.



- 1) **Cronograma físico-financeiro:** detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

G. COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Conveniente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**: a) Preço referência **sem** desoneração e BDI do acórdão 2622/2013: 20,97%; b) Preço de referência **com** desoneração e BDI do acórdão 2622/2013 considerando a desoneração de 4,5%: 27,03%. Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

Tipo de Obra	Valores do BDI (%)	
	Médio Acórdão não desonerado	Desonerado
Construção de Rodovias e Ferrovias	20,97	27,03
Aquisição de materiais e equipamentos	14,02	14,02

Obs.: Para os casos em que for adotado o "Procedimento Simplificado Para Pavimentação Urbana" a composição do BDI poderá ser dispensada. Ressalta-se que as orientações contidas no Procedimento Simplificado referem-se a pavimentação em via de leito natural consolidada e com drenagem de forma superficial, necessitando da execução, a regularização e a compactação do subleito de até 20 cm de espessura, bem como a execução e compactação da base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente, podendo ser adotada uma espessura mínima de 10 cm e máxima de 15 cm, conforme Manual de Pavimentação do DNIT, ano de 2006 e implantação do sistema de drenagem de travessia urbana.

DOCUMENTOS ADICIONAIS

- 1) **Declaração – Adesão ao Procedimento Simplificado de Pavimentação Urbana:** Apresentar declaração de adesão ao procedimento simplificado de pavimentação urbana, bem como comprometendo-se a entregar os documentos necessários.

O modelo para elaboração segue no Anexo V.

- 2) **Documento de domínio público da área (ou declaração) registrado em cartório:** deve ser apresentado documento de comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à



propriedade do imóvel (incluindo as vias de acesso), conforme legislação vigente, como escritura pública, termo de doação, decreto de desapropriação (devidamente registrado em cartório de registro de imóveis) ou declaração de domínio público.

O modelo para elaboração segue no Anexo VI.

- 3) **Licenciamento ambiental (ou dispensa):** Deverá apresentar Licença Ambiental, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997.
- 4) **Outorga do uso da água / autorização prévia (ou dispensa):** Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e/ou Licença para Construção de Obra Hídrica, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão de recursos hídricos competente, nos termos da Lei nº 9.433, de 1997.
- 5) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (projeto, orçamento e de fiscalização):** Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e de profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar claro a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional.
- 6) **Declaração de compatibilidade dos quantitativos da planilha e dos preços com o SINAPI:** Deverá apresentar uma declaração expressa, do profissional responsável pela autoria da Planilha Orçamentária e do Memorial de Cálculo dos Quantitativos Físicos, informado que há compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes na Planilha Orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos da planilha de referência utilizada (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou SICRO2 - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT). Deverá ainda constar o número do Convênio, objeto e nome do Concedente.

O modelo para elaboração segue no Anexo VII.

- 7) **Declaração de indicação do engenheiro fiscal da obra:** Apresentar uma declaração designando o profissional habilitado (engenheiro) em concordância com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de fiscalização. A declaração deve ser assinada pelo Prefeito do Município e também pelo profissional indicado.

O modelo para elaboração segue no Anexo VIII.

- 8) **Declaração - Informação Técnica:** Apresentar declaração que indique a existência de rua não pavimentada de leito natural já consolidada, e que não apresenta solos ruins ou impróprios.



O modelo para elaboração segue no Anexo IX.

III- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. **MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO**. 3.ed. – Rio de Janeiro, 2006. 274p. (IPR. Publ., 719).

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS. OT-IBR 006/2016: **Anteprojeto de Engenharia**. p. 11. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão N° 2622/2013. Tribunal de Contas da União. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. 25/09/2013. Código Eletrônico AC-2622-37/13-P.

Brasil. Portaria Interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016. *Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial n° 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, 2 jan. 2016. Seção 1, p.25-34.

Brasil. Instrução Normativa n° 02 de 9 de outubro de 2017. *Regulamenta o § 14 do art. 21 da Portaria Interministerial MP MF CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016, para estabelecer regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia custeados com recursos de convênios e contratos de repasse*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, 10 out. 2017. Seção 1, p.47-53.

Medicilândia/Pá, 21 de fevereiro de 2018

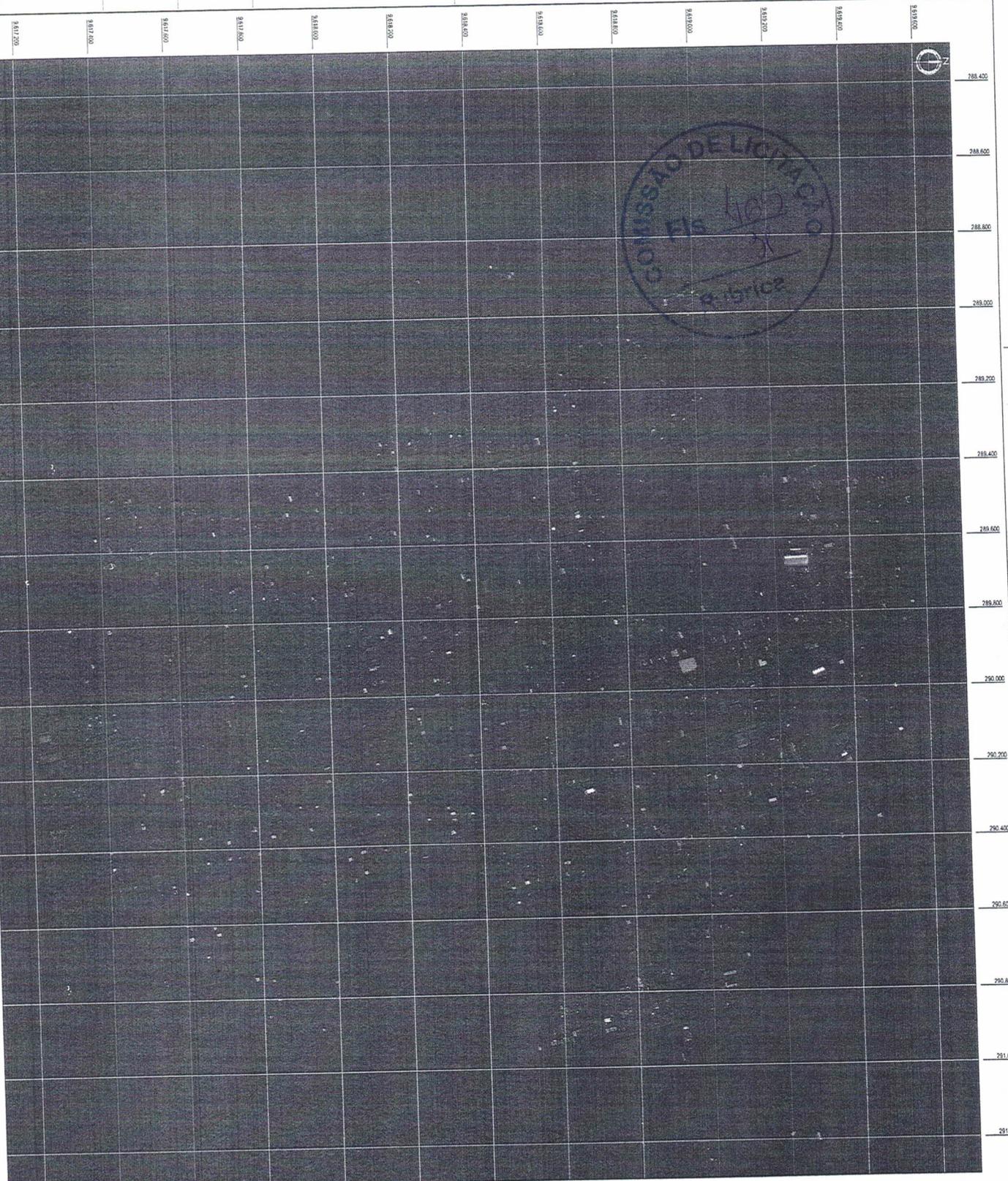
Marcelo Guimaraes
Arquiteto e urbanista
CAU n° A35539-9



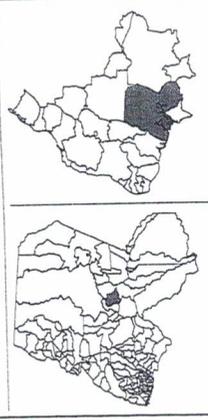
ANEXO II

1:1
 1:2
 1:3
 1:4
 1:5
 1:6
 1:7
 1:8
 1:9
 1:10
 1:15
 1:20
 1:25
 1:30
 1:40
 1:50
 1:60
 1:70
 1:80
 1:90
 1:100

01 CARTA IMAGEM - Mediclândia (Zona Urbana)
 ESC - 1:5000
 Meio



ESPECIFICAÇÕES



Situação Geográfica de Referência - SGR-Siga 2000
 Sistema de Coordenadas Cartesiana Universal Transversa ou Projeção - UTM

REVISÕES		APROVAÇÃO	
REV.	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
001	Embr 1944	06/09/2017	CAIO

CHANCELAGEM

EXACTLY SOLUTIONS
 Projetos e Consultoria
 Rua: ...
 CEP: ...

Mediclândia
 Prefeitura Municipal
 Rua: ...
 CEP: ...

CARGO: ENGENHEIRO GEÓMETER
 Nome: ...
 Matrícula: ...

CARGO: ENGENHEIRO GEÓMETER
 Nome: ...
 Matrícula: ...

Projeto: **LEVANTAMENTO**
 Escala: 1/5.000
 Data: 06-NOV-2017
 Folha: **L.V.01**
 Total: 002 FOL

1. Carta Imagem | Saúde | Wood View | 1 de 07 de Junho de 2017

EXACTLY SOLUTIONS



ANEXO III

Prefeitura Municipal de Medicilândia – PA | Urbanização do Eixo Rodoviário



DATA		MENSAL			ANUAL	
Ano	Mês	Altura Pluviométrica -máxima diária- (a _d)	Altura Pluviométrica -mensal acumulado- (a _m)	Dias de Chuva	Altura Pluviométrica -máxima anual- (a _{anual})	Altura Pluviométrica -anual acumulado- (a _{acumulado})
1997	1-fev	-			43,20	235,10
	1-mar					
	1-abr					
	1-mai					
	1-jun	10,6999981	25,2999924	8		
	1-jul	11,1999981	17,6000038	3		
	1-ago	8,80000191	23,5	6		
	1-set	3,90000095	5,09999905	2		
	1-out	31,70000076	39	5		
	1-nov	43,20000076	57,79999924	5		
	1-dez	35,79999924	66,80000305	12		
	1998	1-jan	33,5	209,8000031		
1-fev		63,5	318,8999939	17		
1-mar		54,20000076	397,7999878	25		
1-abr		50,90000153	235,3999939	22		
1-mai		26,5	172,6000061	21		
1-jun		10,10000038	29,5	7		
1-jul		35,09999847	124,6999969	10		
1-ago		25	72,5	9		
1-set		9,399999619	24,5	5		
1-out		8,800000191	20,70000076	5		
1-nov		46,09999847	76,09999847	8		
1-dez		70,5	138,5	10		
1999	1-jan	41,70000076	269,1000061	26	140,10	1.909,90
	1-fev	37,29999924	202,6999969	23		
	1-mar	41,59999847	275,3999939	28		
	1-abr	46	252,8000031	28		
	1-mai	37,20000076	241,5	25		
	1-jun	40,90000153	116	12		
	1-jul	7,800000191	24,3999962	7		
	1-ago	12,5	43,90000153	8		
	1-set	26,79999924	90,09999847	12		
	1-out	28,20000076	89,19999695	9		
	1-nov	18,89999962	89,09999847	8		
	1-dez	140,1000061	215,6999969	9		
2000	1-jan	62	323	21	113,10	2.784,80
	1-fev	99,30000305	434,1000061	26		
	1-mar	47,70000076	470,3999939	29		
	1-abr	113,0999985	506,8999939	27		
	1-mai	49,70000076	190,8999939	17		
	1-jun	21,5	120,0999985	15		
	1-jul	30,79999924	186,1000061	19		
	1-ago	13,60000038	36,59999847	9		
	1-set	27	132,8000031	19		
	1-out	19,20000076	70,59999847	8		
	1-nov	103,8000031	199,1999969	11		
	1-dez	43,70000076	114,0999985	11		

DATA		MENSAL			ANUAL	
Ano	Mês	Altura Pluviométrica -máxima diária- (a _d)	Altura Pluviométrica -mensal acumulado- (a _m)	Dias de Chuva	Altura Pluviométrica -máxima anual- (a _{anual})	Altura Pluviométrica -anual acumulado- (A _{acumulado})
2001	1-jan	41,79999924	353,6000061	27	114,90	1.956,00
	1-fev	83,59999847	297,7000122	28		
	1-mar	45,59999847	329	28		
	1-abr	114,9000015	340,5	27		
	1-mai	40,09999847	166	18		
	1-jun	44,59999847	169,8999939	20		
	1-jul	46,59999847	61,90000153	9		
	1-ago	1,299999952	4,699999809	5		
	1-set	25,10000038	145,3999939	17		
	1-out	12,39999962	30,10000038	9		
	1-nov	9,100000381	14,30000019	5		
	1-dez	13,19999981	42,90000153	9		
2002	1-jan	61,5	227	24	77,20	1.540,60
	1-fev	34,59999847	95,59999847	19		
	1-mar	20,20000076	192,6000061	27		
	1-abr	77,19999695	415,2999878	24		
	1-mai	34,79999924	140,6000061	15		
	1-jun	24,70000076	113,1999969	14		
	1-jul	16,70000076	31,29999924	9		
	1-ago	25,29999924	56,09999847	6		
	1-set	9,300000191	34,90000153	7		
	1-out	19,70000076	55,20000076	9		
	1-nov	31,29999924	68,59999847	9		
	1-dez	19,60000038	110,1999969	14		
2003	1-jan	55,09999847	156,1999969	20	71,80	1.791,30
	1-fev	71,80000305	318,2999878	21		
	1-mar	31,60000038	265,5	28		
	1-abr	36,70000076	319,8999939	22		
	1-mai	57,40000153	239,1000061	21		
	1-jun	36,90000153	152	16		
	1-jul	48,20000076	64,69999695	3		
	1-ago	34,20000076	123,1999969	11		
	1-set	45,09999847	152,3999939	13		
	1-out					
	1-nov					
	1-dez					
2004	1-jan				80,00	1.740,30
	1-fev					
	1-mar	54,29999924	440,1000061	28		
	1-abr	38	324,1000061	27		
	1-mai	40,09999847	161	24		
	1-jun	16,79999924	94,40000153	16		
	1-jul	14,30000019	66,59999847	13		
	1-ago	30,89999962	118,8000031	11		
	1-set	21,10000038	105,3000031	19		
	1-out	80	323,1000061	15		
	1-nov	5,599999905	7,199999809	2		
	1-dez	39,59999847	99,69999695	11		



38

DATA		MENSAL			ANUAL	
Ano	Mês	Altura Pluviométrica -máxima diária- (a _d)	Altura Pluviométrica -mensal acumulado- (a _m)	Dias de Chuva	Altura Pluviométrica -máxima anual- (a _{anual})	Altura Pluviométrica -anual acumulado- (a _{acumulado})
2005	1-jan	99,90000153	240,6000061	16	99,90	2.161,40
	1-fev	61	450,8999939	24		
	1-mar	67,09999847	305,6000061	28		
	1-abr	50,70000076	272,3999939	27		
	1-mai	17,60000038	158,5	21		
	1-jun	11	26	10		
	1-jul	26,5	27,79999924	2		
	1-ago	25,70000076	54,5	11		
	1-set	20,70000076	88,19999695	10		
	1-out	56,40000153	94,59999847	14		
	1-nov	56	106,9000015	11		
	1-dez	95,30000305	335,3999939	19		
2006	1-jan	35,5	229,5	22	105,30	2.168,80
	1-fev	54,09999847	201,5	18		
	1-mar	68	425	25		
	1-abr	105,3000031	464,3999939	27		
	1-mai	67	214,1999969	28		
	1-jun	18,20000076	57,40000153	10		
	1-jul	35,90000153	43,5	7		
	1-ago	4,59999905	14,19999981	6		
	1-set	48,79999924	104,0999985	10		
	1-out	13,10000038	37	10		
	1-nov	88,80000305	358,1000061	13		
	1-dez	13,30000019	19,89999962	5		
2007	1-jan	40,79999924	162,5	16	98,60	1.520,60
	1-fev	43,20000076	218,5	25		
	1-mar	92,69999695	300,1000061	28		
	1-abr	54,79999924	194,5	20		
	1-mai	24	85,40000153	16		
	1-jun	14,89999962	34,09999847	6		
	1-jul	20	79	11		
	1-ago	22,29999924	56,40000153	6		
	1-set	3,799999952	15,5	6		
	1-out	98,59999847	189,6000061	10		
	1-nov	9,899999619	26,5	4		
	1-dez	41,79999924	158,5	16		
2008	1-jan	55,59999847	288,2000122	19	128,30	2.187,00
	1-fev	47,5	130,8000031	14		
	1-mar	102,5	368,7999878	21		
	1-abr	128,3000031	318,5	21		
	1-mai	68,30000305	322,2999878	26		
	1-jun	49,59999847	98	13		
	1-jul	0	0	0		
	1-ago	14,39999962	48,59999847	8		
	1-set	40,20000076	175,3999939	15		
	1-out	15,60000038	42,90000153	5		
	1-nov	13,80000019	25,79999924	10		
	1-dez	88,59999847	367,7000122	22		



(Handwritten mark)

DATA		MENSAL			ANUAL	
Ano	Mês	Altura Pluviométrica -máxima diária- (a _d)	Altura Pluviométrica -mensal acumulado- (a _m)	Dias de Chuva	Altura Pluviométrica -máxima anual- (a _{anual})	Altura Pluviométrica -anual acumulado- (a _{acumulado})
2009	1-jan	60,79999924	365,2999878	27	93,90	2.630,10
	1-fev	54,59999847	269	20		
	1-mar	93,90000153	468,7999878	19		
	1-abr	66,80000305	359,6000061	22		
	1-mai	85,40000153	436,2999878	27		
	1-jun	67	200	10		
	1-jul	38,59999847	97,69999695	10		
	1-ago	9,100000381	28,5	5		
	1-set	14,5	29,60000038	6		
	1-out	27,79999924	80,30000305	7		
	1-nov	34,40000153	84,40000153	6		
	1-dez	45,79999924	210,6000061	12		
2010	1-jan	60	258,2999878	21	102,50	2.008,50
	1-fev	58,90000153	311,6000061	26		
	1-mar	38,70000076	224,5	23		
	1-abr	102,5	424,2000122	24		
	1-mai	36,29999924	122,0999985	22		
	1-jun	17,29999924	74,19999695	13		
	1-jul	17,89999962	42,09999847	9		
	1-ago	28,5	49,79999924	9		
	1-set	15,30000019	77,80000305	12		
	1-out	27,29999924	41,90000153	8		
	1-nov	47,5	166,8999939	12		
	1-dez	63,09999847	215,1000061	17		
2011	1-jan	47,40000153	276,2000122	18	105,70	2.315,60
	1-fev	72,59999847	361,2000122	23		
	1-mar	65,40000153	262,8999939	21		
	1-abr	95,40000153	458,7999878	27		
	1-mai	61	291,2000122	24		
	1-jun	31,29999924	77,69999695	12		
	1-jul	19	55,90000153	6		
	1-ago	33,5	59,40000153	8		
	1-set	30,89999962	71,80000305	7		
	1-out	105,6999969	291,6000061	11		
	1-nov	30,89999962	97,09999847	13		
	1-dez	4,900000095	11,80000019	4		
2012	1-jan	37,09999847	193,1000061	24	54,20	1.422,60
	1-fev	54,20000076	171,6999969	21		
	1-mar	50,09999847	418	28		
	1-abr	13,30000019	125,1999969	30		
	1-mai	36,40000153	121,0999985	20		
	1-jun	13,89999962	50,59999847	11		
	1-jul	27,39999962	100,6999969	11		
	1-ago	9,899999619	23,60000038	5		
	1-set	29,70000076	50,90000153	7		
	1-out	18,10000038	39,70000076	5		
	1-nov	9,300000191	14,39999962			
	1-dez	24,70000076	113,5999985	12		



(Handwritten mark)

DATA		MENSAL			ANUAL	
Ano	Mês	Altura Pluviométrica -máxima diária- (a _d)	Altura Pluviométrica -mensal acumulado- (a _m)	Dias de Chuva	Altura Pluviométrica -máxima anual- (a _{anual})	Altura Pluviométrica -anual acumulado- (a _{acumulado})
2013	1-jan	63,5	332,8999939	24	63,50	884,90
	1-fev					
	1-mar					
	1-abr					
	1-mai	37,70000076	169,6000061	20		
	1-jun	16,60000038	74,80000305	7		
	1-jul	33,29999924	118,9000015	14		
	1-ago	47,29999924	68,19999695	4		
	1-set					
	1-out					
	1-nov					
	1-dez	22,29999924	120,5	15		
2014	1-jan	37,29999924	146,5	20	70,80	1.500,70
	1-fev	48,09999847	361,8999939	26		
	1-mar	70,80000305	326,5	26		
	1-abr	37,90000153	202,6000061	20		
	1-mai	35,5	180,6000061	17		
	1-jun	25	62,70000076	11		
	1-jul	8	28	8		
	1-ago	9,800000191	26,20000076	8		
	1-set	8,100000381	23,10000038	10		
	1-out					
	1-nov	23,70000076	79,90000153	7		
	1-dez	17	62,70000076	7		
2015	1-jan	48,40000153	147	14	96,40	1.533,00
	1-fev	96,40000153	316,6000061	25		
	1-mar	68	367,7000122	24		
	1-abr	43	217	20		
	1-mai	20,5	134,1000061	16		
	1-jun	16,29999924	54,90000153	11		
	1-jul	39,29999924	89,80000305	8		
	1-ago	6,800000191	15,10000038	4		
	1-set	23,20000076	64,90000153	3		
	1-out	62,5	70,19999695	3		
	1-nov	20,60000038	29,39999962	3		
	1-dez	20,60000038	26,29999924	4		



[Handwritten signature]

Desagregação da Chuva de 24 Horas



Localidade: Mediciândia - PA

ANO	COEFICIENTE DE DESAGREGAÇÃO (1)											
	Altura Pluviométrica - máxima anual - (a _{anual})	0,34	0,54	0,70	0,81	0,91	0,74	0,42	0,72	0,82	0,85	1,14
	Altura Pluviométrica - mm - (a _{5min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{10min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{15min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{20min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{25min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{30min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{60min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{360min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{600min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{720min})	Altura Pluviométrica - mm - (a _{1440min})	
1997	43,20	14,69	23,33	30,24	34,99	39,31	31,97	18,14	31,10	35,42	36,72	49,25
1998	70,50	23,97	38,07	49,35	57,11	64,16	52,17	29,61	50,76	57,81	59,93	80,37
1999	140,10	47,63	75,65	98,07	113,48	127,49	103,67	58,84	100,87	114,88	119,09	159,71
2000	113,10	38,45	61,07	79,17	91,61	102,92	83,69	47,50	81,43	92,74	96,13	128,93
2001	114,90	39,07	62,05	80,43	93,07	104,56	85,03	48,26	82,73	94,22	97,67	130,99
2002	77,20	26,25	41,69	54,04	62,53	70,25	57,13	32,42	55,58	63,30	65,62	88,01
2003	71,80	24,41	38,77	50,26	58,16	65,34	53,13	30,16	51,70	58,88	61,03	81,85



[Handwritten signature]

2004	80,00	27,20	43,20	56,00	64,80	72,80	59,20	33,60	57,60	62,40	65,60	68,00	91,20
2005	99,90	33,97	53,95	69,93	80,92	90,91	73,93	41,96	71,93	77,92	81,92	84,92	113,89
2006	105,30	35,80	56,86	73,71	85,29	95,82	77,92	44,23	75,82	82,13	86,35	89,51	120,04
2007	98,60	33,52	53,24	69,02	79,87	89,73	72,96	41,41	70,99	76,91	80,85	83,81	112,40
2008	128,30	43,62	69,28	89,81	103,92	116,75	94,94	53,89	92,38	100,07	105,21	109,06	146,26
2009	93,90	31,93	50,71	65,73	76,06	85,45	69,49	39,44	67,61	73,24	77,00	79,82	107,05
2010	102,50	34,85	55,35	71,75	83,03	93,28	75,85	43,05	73,80	79,95	84,05	87,13	116,85
2011	105,70	35,94	57,08	73,99	85,62	96,19	78,22	44,39	76,10	82,45	86,67	89,84	120,50
2012	54,20	18,43	29,27	37,94	43,90	49,32	40,11	22,76	39,02	42,28	44,44	46,07	61,79
2013	63,50	21,59	34,29	44,45	51,44	57,79	46,99	26,67	45,72	49,53	52,07	53,98	72,39
2014	70,80	24,07	38,23	49,56	57,35	64,43	52,39	29,74	50,98	55,22	58,06	60,18	80,71
2015	96,40	32,78	52,06	67,48	78,08	87,72	71,34	40,49	69,41	75,19	79,05	81,94	109,90
2016	70,60	24,00	38,12	49,42	57,19	64,25	52,24	29,65	50,83	55,07	57,89	60,01	80,48
2017	91,70	31,18	49,52	64,19	74,28	83,45	67,86	38,51	66,02	71,53	75,19	77,94	104,54
MÉDIA	140,10	47,63	75,65	98,07	113,48	127,49	103,67	58,84	100,87	109,28	114,88	119,09	159,71
CV (2)	17,41%												

(1) Coeficiente de desagregação de chuva 24h de duração | Fonte: DAEE/CETESB (1980)

(2) Coeficiente de variação



[Handwritten signature]



ANEXO V

Duração (mn)	Altura Pluviométrica Média (mm) (2 ^a Média)	PERÍODO DE RETORNO EM ANOS ⁽¹⁾										MÉDIA	CV ⁽²⁾		
		1	2	3	4	5	10	15	20	25	30			50	100
		Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₁ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₂ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₃ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₄ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₅ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₁₀ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₁₅ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₂₀ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₂₅ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₃₀ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₅₀ anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ - (t ₁₀₀ anos)		
5	47,63	171,10	185,32	194,19	200,73	205,96	223,08	233,74	241,62	247,91	253,17	268,52	290,84		
10	75,65	138,56	150,08	157,26	162,55	166,79	180,65	189,29	195,67	200,76	205,02	217,45	235,53		
15	98,07	117,70	127,49	133,58	138,08	141,68	153,45	160,79	166,21	170,54	174,16	184,71	200,07		
20	113,48	103,03	111,60	116,94	120,88	124,02	134,33	140,76	145,50	149,29	152,46	161,70	175,14		
25	127,49	92,08	99,74	104,51	108,03	110,84	120,05	125,79	130,03	133,42	136,25	144,51	156,52		
30	103,67	83,55	90,49	94,82	98,02	100,57	108,93	114,14	117,98	121,05	123,62	131,12	142,02		
60	58,84	55,61	60,24	63,12	65,25	66,94	72,51	75,98	78,54	80,58	82,29	87,28	94,53		
360	100,87	16,62	18,00	18,86	19,50	20,01	21,67	22,71	23,47	24,08	24,59	26,09	28,25		
480	109,28	13,56	14,69	15,39	15,91	16,32	17,68	18,53	19,15	19,65	20,06	21,28	23,05		
600	114,88	11,57	12,53	13,13	13,57	13,93	15,08	15,81	16,34	16,76	17,12	18,16	19,67		
720	119,09	10,16	11,00	11,53	11,92	12,23	13,24	13,88	14,35	14,72	15,03	15,94	17,27		
1440	159,71	6,18	6,69	7,01	7,25	7,44	8,06	8,44	8,73	8,95	9,14	9,70	10,50		
MÉDIA	159,71	171,10	185,32	194,19	200,73	205,96	223,08	233,74	241,62	247,91	253,17	268,52	290,84		
CV ⁽²⁾	19,02%														

⁽¹⁾ Coeficiente de desagregação de chuva 24h de duração | Fonte: DAEEI/CETESB (1980)

⁽²⁾ Coeficiente de variação



(Handwritten signature)

Duração (min)	Altura Pluviométrica Média (Anchela) - mm	PERÍODO DE RETORNO EM ANOS ⁽¹⁾											
		1	2	3	4	5	10	15	20	25	30	50	100
		Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (1 ano)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (2 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (3 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (4 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (5 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (10 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (15 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (20 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (25 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (30 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (50 anos)	Intensidade Pluviométrica - mm.h ⁻¹ (100 anos)
5	47,63	171,10	185,32	194,19	200,73	205,96	223,08	233,74	241,62	247,91	253,17	268,52	290,84
10	75,65	138,56	150,08	157,26	162,55	166,79	180,65	189,29	195,67	200,76	205,02	217,45	235,53
15	98,07	117,70	127,49	133,58	138,08	141,68	153,45	160,79	166,21	170,54	174,16	184,71	200,07
20	113,48	103,03	111,60	116,94	120,88	124,02	134,33	140,76	145,50	149,29	152,46	161,70	175,14
25	127,49	92,08	99,74	104,51	108,03	110,84	120,05	125,79	130,03	133,42	136,25	144,51	156,52
30	103,67	83,55	90,49	94,82	98,02	100,57	108,93	114,14	117,98	121,05	123,62	131,12	142,02
60	58,84	55,61	60,24	63,12	65,25	66,94	72,51	75,98	78,54	80,58	82,29	87,28	94,53
360	100,87	16,62	18,00	18,86	19,50	20,01	21,67	22,71	23,47	24,08	24,59	26,09	28,25
480	109,28	13,56	14,69	15,39	15,91	16,32	17,88	18,53	19,15	19,65	20,06	21,28	23,05
600	114,88	11,57	12,53	13,13	13,57	13,93	15,08	15,81	16,34	16,76	17,12	18,16	19,67
720	119,09	10,16	11,00	11,53	11,92	12,23	13,24	13,88	14,35	14,72	15,03	15,94	17,27
1440	159,71	6,18	6,69	7,01	7,25	7,44	8,06	8,44	8,73	8,95	9,14	9,70	10,50
MÉDIA	159,71	171,10	185,32	194,19	200,73	205,96	223,08	233,74	241,62	247,91	253,17	268,52	290,84
CV ⁽²⁾	19,02%												

(1) Coeficiente de desagregação de chuva 24h de duração | Fonte: DAEE/CEI/ESB (1980)

(2) Coeficiente de variação



[Handwritten mark]

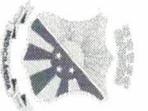


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



PROJETO

BÁSICO



PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TERMO DE COMPROMISSO 0306/2017
LOCAL: MEDICILÂNDIA / PARÁ



AVENIDA DOS IMIGRANTES (Trecho 01)

TERRAPLANAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	PESO ESPECÍFICO - SOLO (T/m ³)	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND
		(m)							
1.1	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	7,30	182,72					1333,86	m ²
1.2	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	7,30	182,72	0,15				200,08	m ³
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	7,30	182,72	0,15				200,08	m ³
1.4	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA.				1,60	320,13	1,62	518,60	Txkm



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND	ACESSIBILIDADE	
									BASE MAIOR (m)	BASE MENOR (m)
2.0										
2.1	Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30	6,42	182,72				1173,06	m²		
2.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - (taxa de 0,0012 T/m² de CM-30 x Área a ser pavimentada)				1,41	90,00	126,69	Txkm		
2.3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	6,42	182,72	0,05			58,65	m³		
2.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana				58,65	90,00	5278,78	m³xkm		
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE UND	TOTAL	UND			
		7,30	0,30	0,12	6,00					
2.5	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016 - TENTO									
3.0										
ITEM	DESCRIÇÃO	BASE MAIOR (m)		BASE MENOR (m)		ALTURA (m)	QUANTIDADE UND	TOTAL	UND	
		2,20	1,20	1,20	2,00	4,08	m²			
3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE									



COMANDO
FIS 480/21
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	SINALIZAÇÃO		TOTAL	UND
				Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)		
4.1.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA	0,10	182,72	-	3,00	54,82	m ²
4.1.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	9,13	1,00	10,95	m ²
4.2	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	0,40	1,20	-	2,00	6,00	m ²
4.3	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²		QUANTIDADE (UND)		TOTAL	UND
4.3.1	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Octogonal (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.2	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Circular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.3	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Triangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.4	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Retangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	0,00	4,00	0,50	0,50	m ²



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		TOTAL	UND						
		ALTURA (m)	QUANTIDADE UND								
4.4	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 150 Mm (2''), E = 3,00 Mm		4,00	11,20	m						
4.4.1	SUORTE PLACA	2,80									
DRENAGEM											
DRENAGEM SUPERFICIAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	QUANTIDADE (UND)	DISTÂNCIA (km)	VOLUME (m³)	AREA DA TUBULAÇÃO (m²)	EMPOLAMENTO	TOTAL	UND
5.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	0,14	365,44	-	-	-	-	-	-	365,44	m
5.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	0,30	365,44	-	-	-	-	-	-	365,44	m
5.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	0,44	365,44	0,15	-	-	-	-	-	24,12	m³
5.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	0,44	365,44	-	-	-	-	-	-	160,79	m²
5.5	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia com leito natural - Bota fora					2,80	30,15		1,25	84,42	m³xkm



DRENAGEM DE TRAVESSIA URBANA



5.6	Tubo de Concreto Simples DN 400 mm para águas pluviais	16,36	-	-	-	-	-	2,13	0,13	-	16,36	m
5.7	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 400 mm.	0,90	16,36	1,00	-	-	-	-	-	-	14,72	m ³
5.8	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 400 mm.	0,90	16,36	-	-	-	-	-	-	-	14,72	m ³
5.9	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 400 mm.	0,90	16,36	1,00	-	-	-	-	-	-	12,60	m ³



5.10	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 400 mm.	-	16,36	-	-	-	-	-	-	16,36	m
5.11	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 400 mm.	-	-	-	2,80	2,13	-	1,25	7,44	m ³ XKm	
5.12	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para aguas pluviais	-	41,67	-	-	11,78	0,28	-	41,67	m	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 483
38
Rubrica



5.13	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 600 mm.	1,15	41,67	1,20	-	-	-	-	-	-	-	-	57,50	m ³
5.14	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 600 mm.	1,15	41,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,92	m ²
5.15	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 600 mm.	1,15	41,67	1,20	-	-	-	-	-	-	-	-	45,73	m ³
5.16	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 600 mm.	-	41,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,67	m



5.17	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 600 mm.	-	-	-	-	2,80	11,78	-	1,25	41,22	m ³ xkm
5.18	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	-	-	-	4,00	-	-	-	-	4,00	UND
5.19	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00	UND
5.20	Tampão foto articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00	UND





PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TERMO DE COMPROMISSO 0306/2017
LOCAL: MEDICILÂNDIA / PARÁ



AVENIDA DOS IMIGRANTES (Trecho 02)

TERRAPLANAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	ESPECÍFICO - SOLO	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(T/m ³)	(m ³)	(km)		
1.1	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	9,80	617,33					6049,83	m ²
1.2	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusiv. escavação, carga e transporte e solo.	9,80	617,33	0,15				907,48	m ³
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	9,80	617,33	0,15				907,48	m ³
1.4	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA.				1,60	1451,96	1,62	2352,18	Txkm



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND	TOTAL
		(m)	(m)	(m)	(m³)	(km)			
2.0									
2.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	8,92	647,33				5506,58	m²	
2.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - (taxa de 0,0012 T/m² de CM-30 x Areia ser pavimentada)				6,61	90,00	594,71	Txkm	
2.3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	8,92	617,33	0,05			275,33	m³	
2.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana				275,33	90,00	24779,63	m³xkm	
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE UND	TOTAL		UND	
2.5	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016 - TENTO	9,80	0,30	0,12	6,00	2,12		m³	
3.0									
ITEM	DESCRIÇÃO	BASE MAIOR		BASE MENOR		ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	UND		UND
3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2,20	1,20	1,20	14,00	28,56		m²	





4.0		SINALIZAÇÃO				UND	
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	Nº DE FAIXAS PINTADAS	QUANTIDADE	TOTAL	
		(m)	(m)	(UND)	(UND)		
4.1.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA	0,10	617,33	-	4,00	246,93 m ²	
4.1.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	12,25	7,00	102,90 m ²	
4.2	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	0,40	1,20	-	14,00	42,00 m ²	
4.3	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²		QUANTIDADE (UND)		TOTAL	UND
4.3.1	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Octogonal (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,30	1,00	1,00	0,30	0,30 m ²	
4.3.2	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Circular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	4,00	0,52	0,52	0,52 m ²	
4.3.3	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Triangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00 m ²	
4.3.4	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Retangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	12,00	1,50	1,50	1,50 m ²	

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará
 assessoria.gabppmm@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL	VOLUME	ÁREA DA TUBULAÇÃO	EMPOLAMENTO	TOTAL	UND
		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)						
4.4										
4.4.1	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	2,80	17,00		47,60					m
5.0		DRENAGEM								
		DRENAGEM SUPERFICIAL								
5.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	0,14	1234,66	-	-	-	-	-	1234,66	m
5.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	0,30	1234,66	-	-	-	-	-	1234,66	m
5.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	0,44	1234,66	0,15	-	-	-	-	81,49	m³
5.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	0,44	1234,66	-	-	-	-	-	543,25	m²
5.5	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia com leito natural - Bota fora					2,80		101,86	1,25	285,21 m³xkm



DRENAGEM DE TRAVESSIA URBANA

5.6	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	364,84	-	-	-	-	-	47,43	0,13	-	364,84	m
5.7	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 400 mm.	364,84	1,00	-	-	-	-	-	-	-	328,36	m ³
5.8	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 400 mm.	364,84	-	-	-	-	-	-	-	-	328,36	m ³
5.9	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 400 mm.	364,84	1,00	-	-	-	-	-	-	-	280,93	m ³

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 490
38
Rubrica



5.10	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 400 mm.	-	364,84	-	-	-	-	-	-	364,84	m
5.11	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 400 mm.	-	-	-	-	2,80	47,43	-	1,25	166,00	m ³ Xkm
5.12	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	-	361,00	-	-	-	102,02	0,28	-	361,00	m





5.13	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 600 mm.	1,15	361,00	1,20	-	-	-	-	-	498,18	m ³
5.14	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 600 mm.	1,15	361,00	-	-	-	-	-	-	415,15	m ²
5.15	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 600 mm.	1,15	361,00	1,20	-	-	-	-	-	396,16	m ³
5.16	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 600 mm.	-	361,00	-	-	-	-	-	-	361,00	m





5.17	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 600 mm.	-	-	-	-	-	2,80	102,02	-	1,25	357,07	m ³ xkm
5.18	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	-	-	-	-	26,00	-	-	-	-	26,00	UND
5.19	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampo ferro fundido	-	-	-	-	13,00	-	-	-	-	13,00	UND
5.20	Tampo foto articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	-	-	-	-	13,00	-	-	-	-	13,00	UND





PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TERMO DE COMPROMISSO 0306/2017
LOCAL: MEDICILÂNDIA / PARÁ



RUA WA

TERRAPLANAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	PESO ESPECÍFICO - SOLO (T/m ³)	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND
		(m)					(m)		
1.1	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	7,30	148,78					1086,09	m ²
1.2	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	7,30	148,78	0,15				162,91	m ³
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	7,30	148,78	0,15				162,91	m ³
1.4	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA.				1,60	260,66	1,62	422,27	TXkm



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA											
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(m)	(m³)	(km)					
2.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	6,42	148,78				955,17	m²			
2.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - (taxa de 0,0012 T/m² de CM-30 x Área a ser pavimentada)				1,15	90,00	103,16	Txkm			
2.3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	6,42	148,78	0,05			47,76	m³			
2.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana				47,76	90,00	4298,25	m³xkm			
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA	QUANTIDADE	TOTAL	UND	UND	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(m)	UND						
2.5	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016 - TÊNTO	7,30	0,30	0,12	0,00	0,00	0,00	m³			
3.0		ACESSIBILIDADE									
ITEM	DESCRIÇÃO	BASE MAIOR			BASE MENOR			ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	UND
		(m)			(m)			(m)	UND		UND
3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2,20	1,20			1,20	2,00	4,08		m²	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 1495
28
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	SINALIZAÇÃO				TOTAL	UND
		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)		
4.1.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA	0,10	148,78	-	3,00	44,63	m ²
4.1.2	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	9,13	1,00	10,95	m ²
4.2	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	0,40	1,20	-	2,00	6,00	m ²
4.3	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²		QUANTIDADE (UND)		TOTAL	UND
4.3.1	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Octogonal (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.2	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Circular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.3	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Triangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.4	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Retangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	4,00	0,50	0,50	0,50	m ²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 496
31
Rubrica



DRENAGEM DE TRAVESSIA URBANA

5.6	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	-	8,30	-	-	-	-	1,08	0,13	-	8,30	m
5.7	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.8	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	-	-	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.9	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	-	6,39	m ³





5.10	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 400 mm.	-	8,30	-	-	-	-	-	-	8,30	m
5.11	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 400 mm.	-	-	-	-	2,80	1,08	-	1,25	3,78	m ³ XKm
5.12	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para aguas pluviais	-	102,94	-	-	-	29,09	0,28	-	102,94	m





5.13	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 600 mm.	1,15	102,94	1,20	-	-	-	-	-	142,06	m ³
5.14	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 600 mm.	1,15	102,94	-	-	-	-	-	-	118,38	m ²
5.15	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 600 mm.	1,15	102,94	1,20	-	-	-	-	-	112,97	m ³
5.16	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 600 mm.	-	102,94	-	-	-	-	-	-	102,94	m



5.17	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 600 mm.	-	-	-	-	2,80	29,09	-	1,25	101,82	m ³ xkm
5.18	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	UND
5.19	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em aneis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampao ferro fundido				-	-	-	-	-	1,00	UND
5.20	Tampao fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto				-	-	-	1,00	-	-	-



PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TERMO DE COMPROMISSO 0306/2017
LOCAL: MEDICILÂNDIA / PARÁ

RUA WB

TERRAPLANAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA		EXTENSÃO		ESPESSURA		PESO ESPECÍFICO - SOLO		VOLUME		DISTÂNCIA		TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(T/m ³)	(m ³)	(km)	(km)				
1.1	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	7,30	147,97										1080,18	m ²	
1.2	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	7,30	147,97			0,15							162,03	m ³	
1.3	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	7,30	147,97			0,15							162,03	m ³	
1.4	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA.							1,60		259,24		1,62	419,97	Txkm	



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(m)	(m³)	(km)		m²	
2.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	6,42	147,97				949,97	m²	
2.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 rodovia pavimentada - (taxa de 0,0012 T/m² de CM-30 de Área a ser pavimentada)				1,14	90,00	102,60	Txkm	
2.3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	6,42	147,97	0,05			47,50	m³	
2.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana				47,50	90,00	4274,85	m³xkm	
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ESPESURA (m)	QUANTIDADE UND	TOTAL	TOTAL	UND	
2.5	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia/medial/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016 - TENTO	7,30	0,30	0,12	0,00	0,00	0,00	m³	
3.0	ACESSIBILIDADE								
ITEM	DESCRIÇÃO	BASE MAIOR		BASE MENOR		ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	UND		UND
3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2,20	1,20	1,20	2,00	4,08		m²	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 503
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	SINALIZAÇÃO				TOTAL	UND
		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)		
4.1.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA	0,10	144,10	-	3,00	43,23	m ²
4.1.2	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	9,13	1,00	10,95	m ²
4.2	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	0,40	1,20	-	2,00	6,00	m ²
4.3	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²		QUANTIDADE (UND)		TOTAL	UND
4.3.1	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Octogonal (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.2	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Circular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.3	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Triangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.4	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Retangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	0,00	4,00	0,50	0,50	m ²



ITEM	DESCRIÇÃO	ALTURA		QUANTIDADE		TOTAL	DRENAGEM			EMPOLAMENTO	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	UND	UND		QUANTIDADE	DISTÂNCIA	VOLUME				AREA DA TUBULAÇÃO
		(m)	(m)	(m)	(m)	(Km)	(m³)	(m²)	DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.4	4.4.1	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	2,80	4,00	-	11,20	-	-	-	-	-	m	
5.0	DRENAGEM												
5.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	0,14	288,20	-	-	-	-	-	-	-	-	288,20	m
5.2	Execução de saizeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	0,30	288,20	-	-	-	-	-	-	-	-	288,20	m
5.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	0,44	288,20	0,15	-	-	-	-	-	-	-	19,02	m³
5.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	0,44	288,20	-	-	-	-	-	-	-	-	126,81	m²
5.5	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia com leito natural - Bota fora	-	-	-	-	2,80	23,78	-	-	1,25	66,57	m³/km	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 53
31
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	SINALIZAÇÃO				TOTAL	UND
		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)		
4.1.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA	0,10	147,97	-	3,00	44,39	m ²
4.1.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	9,13	1,00	10,95	m ²
4.2	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	0,40	1,20	-	2,00	6,00	m ²
4.3	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²				TOTAL	UND
4.3.1	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Octogonal (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.2	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Circular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.3	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Triangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	m ²
4.3.4	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Retangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13	4,00	0,50	0,50	0,50	m ²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 504
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	ALTURA (m)		QUANTIDADE UND		TOTAL	DRENAGEM			EMPOLAMENTO	TOTAL	UND	
		LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	QUANTIDADE (UND)		DISTÂNCIA (km)	VOLUME (m³)	ÁREA DA TUBULAÇÃO (m²)				
DRENAGEM SUPERFICIAL													
4.4	4.4.1	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	2,80	4,00	-	11,20	-	-	-	-	1,25	68,36	m³
5.0	DRENAGEM												
5.1	5.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	0,14	295,94	-	-	-	-	-	-	-	295,94	m
5.2	5.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	0,30	295,94	-	-	-	-	-	-	-	295,94	m
5.3	5.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	0,44	295,94	0,15	-	-	-	-	-	-	19,53	m³
5.4	5.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	0,44	295,94	-	-	-	-	-	-	-	130,21	m²
5.5	5.5	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia com leito natural - Bota fora	-	-	-	-	2,80	24,42	-	-	1,25	68,36	m³



DRENAGEM DE TRAVESSIA URBANA

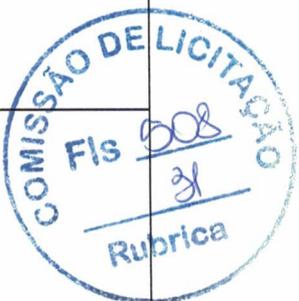
5.6	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	-	8,30	-	-	-	-	1,08	0,13	8,30	m
5.7	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante)/uma composição por trecho/uma retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.8	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	-	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.9	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	6,39	m ³





5.10	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 400 mm.	-	8,30	-	-	-	-	-	-	8,30	m
5.11	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 400 mm.	-	-	-	2,80	1,08	-	1,25	3,78	m ³ Km	
5.12	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	-	70,14	-	-	19,82	0,28	-	70,14	m	





5.13	Escava�o mecanizada de vala com profundidade at� 1,5 m (m�dia entre montante e jusante/uma composi�o por trecho) com retroscavadeira (capacidade da ca�amba da retro: 0,26 m ³ / pot�ncia: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo n�vel de interfer�ncia. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 600 mm.	1,15	70,14	1,20	-	-	-	-	-	-	96,79	m ³
5.14	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com n�vel baixo de interfer�ncia - DN 600 mm.	1,15	70,14	-	-	-	-	-	-	-	80,66	m ²
5.15	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura at� 0,8 M, profundidade at� 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo n�vel de interfer�ncia - DN 600 mm.	1,15	70,14	1,20	-	-	-	-	-	-	76,97	m ³
5.16	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de �guas pluviais, di�metro de 600 mm, junta r�gida, instalado em local com baixo n�vel de interfer�ncias - DN 600 mm.	-	70,14	-	-	-	-	-	-	-	70,14	m



5.17	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 600 mm.	-	-	-	-	2,80	19,82	-	1,25	69,38	m³xkm
5.18	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	UND
5.19	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00	UND
5.20	Tampão fôfo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00	UND





PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TERMO DE COMPROMISSO 0306/2017
LOCAL: MEDICILÂNDIA / PARÁ



RUA WC

TERRAPLANAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	PESO ESPECÍFICO - SOLO	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(T/m ³)	(m ³)	(km)		
1.1	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	7,30	144,10					1051,93	m ²
1.2	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusiva escavação, carga e transporte e solo.	7,30	144,10	0,15				157,79	m ³
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	7,30	144,10	0,15				157,79	m ³
1.4	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA.				1,60	252,46	1,86	469,58	Txkm

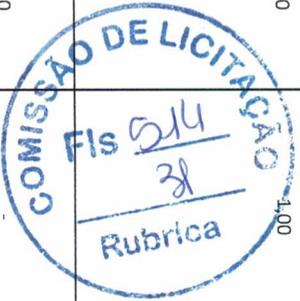


PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND		
		(m)	(m)	(m)	(m³)	(km)				
2.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	6,42	144,10				925,12	m²		
2.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - (taxa de 0,0012 T/m² de CM-30 x Área a ser pavimentada)				1,11	90,00	99,91	Txkm		
2.3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	6,42	144,10	0,05			46,26	m³		
2.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana				46,26	90,00	4163,05	m³xkm		
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA	QUANTIDADE	TOTAL	TOTAL	UND		
		(m)	(m)	(m)	UND					
2.5	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016 - TENTO	7,30	0,30	0,12	0,00		0,00	m³		
ACESSIBILIDADE										
3.0	ITEM	DESCRIÇÃO	BASE MAIOR		BASE MENOR		ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	UND
			(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	UND		
3.1		Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2,20		1,20		1,20	2,00	4,08	m²



DRENAGEM DE TRAVESSIA URBANA

5.6	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	-	8,30	-	-	-	-	-	1,08	0,13	-	8,30	m
5.7	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.8	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	-	-	-	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.9	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	-	-	6,39	m ³





5.10	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 400 mm.	-	8,30	-	-	-	-	-	-	8,30	m
5.11	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 400 mm.	-	-	-	-	2,80	-	1,08	-	3,78	m ³ XKm
5.12	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para aguas pluviais	-	61,64	-	-	-	-	17,42	0,28	61,64	m

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 515
28
Rubrica



5.13	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 600 mm.	1,15	61,64	1,20	-	-	-	-	-	85,06	m ³
5.14	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 600 mm.	1,15	61,64	-	-	-	-	-	-	70,89	m ²
5.15	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 600 mm.	1,15	61,64	1,20	-	-	-	-	-	67,64	m ³
5.16	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 600 mm.	-	61,64	-	-	-	-	-	-	61,64	m





5.17	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 600 mm.	-	-	-	-	-	2,80	17,42	-	1,25	60,97	m ³ km
5.18	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	UND
5.19	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00	UND
5.20	Tampão foto articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00	UND

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 517
38
Rubrica



PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TERMO DE COMPROMISSO 0306/2017
LOCAL: MEDICILÂNDIA / PARÁ

RUA WE

TERRAPLANAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESURA	PESO ESPECÍFICO - SOLO	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(T/m ³)	(m ³)	(km)		
1.1	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	7,30	66,81					487,71	m ²
1.2	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	7,30	66,81	0,15				73,16	m ³
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	7,30	66,81	0,15				73,16	m ³
1.4	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA.				1,60	117,05	1,86	217,72	Txkm



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND	TOTAL
		(m)	(m)	(m)	(m³)	(km)		m²	
2.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	6,42	66,81				428,92	m²	
2.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - (taxa de 0,0012 T/m² de CM-30 x Area a ser pavimentada)				0,51	90,00	46,32	Txkm	
2.3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	6,42	66,81	0,05			21,45	m³	
2.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana				21,45	90,00	1930,14	m³xkm	
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA	QUANTIDADE	TOTAL	TOTAL	UND	TOTAL
		(m)	(m)	(m)	UND				
2.5	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016 - TENTO	7,30	0,30	0,12	0,00	0,00	0,00	m³	
3.0 ACESSIBILIDADE									
ITEM	DESCRIÇÃO	BASE MAIOR		BASE MENOR		ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	UND
		(m)		(m)		(m)	UND		
3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2,20	1,20	1,20	2,00	4,08		m²	





4.0		SINALIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	№ DE FAIXAS PINTADAS	QUANTIDADE	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(UND)	(UND)		
4.1.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA	0,10	66,83	3,00	3,00	20,04	m ²
4.1.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	9,13	1,00	10,95	m ²
4.2	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5 * cm	0,40	1,20	-	2,00	6,00	m ²
4.3	DESCRIÇÃO	ÁREA		QUANTIDADE		TOTAL	UND
		m ²		(UND)			
4.3.1	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Octogonal (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,30		0,00		0,00	m ²
4.3.2	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Circular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13		0,00		0,00	m ²
4.3.3	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Triangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,20		0,00		0,00	m ²
4.3.4	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva - Retangular (Dim. CTB Lei nº 9.503/97)	0,13		4,00		0,50	m ²





ITEM	DESCRIÇÃO	ALTURA		QUANTIDADE		TOTAL	VOLUME	AREA DA TUBULAÇÃO	EMPOLAMENTO	TOTAL	UND
		(m)	(m)	UND	(UND)						
4.4	4.4.1	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	2,80	4,00	11,20	m					
DRENAGEM											
DRENAGEM SUPERFICIAL											
5.0											
5.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusor 14 cm base x 30 cm altura	0,14	133,62	-	-	-	-	-	-	133,62	m
5.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	0,30	133,62	-	-	-	-	-	-	133,62	m
5.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência: AF_01/2015	0,44	133,62	0,15	-	-	-	-	-	8,82	m ³
5.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	0,44	133,62	-	-	-	-	-	-	58,79	m ²
5.5	Transporte com caminhão basculante 6m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora					2,80	11,02		1,25	30,87	m ³ xkm





DRENAGEM DE TRAVESSIA URBANA

5.6	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	-	8,30	-	-	-	-	1,08	0,13	-	8,30	m
5.7	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.8	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	-	-	-	-	-	-	-	7,47	m ³
5.9	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 400 mm.	0,90	8,30	1,00	-	-	-	-	-	-	6,39	m ³

COMISSÃO DELIBERADORA
Fis 522
28
Rubrica



5.10	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 400 mm.	-	8,30	-	-	-	-	-	-	-	-	8,30	m	
5.11	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 400 mm.	-	-	-	-	8,30	-	-	-	1,08	-	1,25	11,19	m ³ Xkm
5.12	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	-	66,81	-	-	-	-	-	-	18,88	0,28	-	66,81	m

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 523
38
Rubrica



5.13	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 - Conforme NBR 12266/1992 - DN 600 mm.	1,15	66,81	1,20	-	-	-	-	-	-	92,20	m ³
5.14	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência - DN 600 mm.	1,15	66,81	-	-	-	-	-	-	-	76,83	m ²
5.15	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência - DN 600 mm.	1,15	66,81	1,20	-	-	-	-	-	-	73,32	m ³
5.16	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - DN 600 mm.	-	66,81	-	-	-	-	-	-	-	66,81	m



5.17	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural - Bota fora - DN 600 mm.	-	-	-	-	2,80	18,888	-	1,25	66,08	m ³ xkm
5.18	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	UND
5.19	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	UND
5.20	Tampão foto articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	UND



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/001	SINAPI	S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00				
1.2	93208	SINAPI	S	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF 02/2016 - Barracao de obra para alojamento	m ²	75,00				
1.3	COMPOSIÇÃO		S	Mobilização/Desmobilização de equipamentos em obra (consiste no transporte dos equipamentos necessários a execução) - Atender as orientações contidas no informativo referente a Mobilização/Desmobilização	UND	1,00				
SUB - TOTAL										
2 EQUIPE TÉCNICA										
2.1	2706	SINAPI	I	Engenheiro Civil de obra Junior	h	264,00				
2.2	4069	SINAPI	I	Mestre de obras	h	528,00				
2.3	7592	SINAPI	I	Topografo	h	528,00				
2.4	244	SINAPI	I	Auxiliar de topografo	h	528,00				
SUB - TOTAL										



3 CUSTO TOTAL INDIVIDUALIZADO DOS SERVIÇOS REALIZADOS EM CADA RUA	
3.1	Avenida dos Imigrantes (Trecho 01)
3.2	Avenida dos Imigrantes (Trecho 02)
3.3	Acesso a Avenida Dom Eurico
3.4	Rua WA
3.5	Rua WB
3.6	Rua WC
3.7	Rua WE
SUB - TOTAL DAS RUAS	

CUSTO TOTAL DO BDI, Incluso BDI (R\$)





OBJETO: - BLOQUEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE BRASIL / PA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 321/2017 | 606/2017
MUNICÍPIO: Brasil Novo - PA

BDI: - Serviço = 20,97% | Insumo = 14,02%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30DIAS			60DIAS			90DIAS			ACUM.
			%	#REFI	%	#REFI	%	#REFI	%	#REFI		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.334,61	100,00%		0,00%		0,00%		100,00%			
			59.334,61		0,00		0,00		59.334,61			
2.0	EQUIPE TÉCNICA	52.827,75	33,33%		33,33%		33,33%		100,00%			
			17.609,25		17.609,25		17.609,25		52.827,75			
			75,00%		25,00%		0,00%		100,00%			
3.0	TERRAPLANAGEM	58.744,70	44,058,53		14,686,18		0,00		58.744,70			
			0,00%		50,00%		50,00%		100,00%			
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	674.688,61	0,00		337.344,31		337.344,30		674.688,61			
			0,00%		0,00%		100,00%		100,00%			
5.0	ACESSIBILIDADE	5.241,65	0,00		0,00		5.241,65		5.241,65			
			0,00%		0,00%		100,00%		100,00%			
6.0	SINALIZAÇÃO	36.004,50	0,00		0,00		36.004,50		36.004,50			
			0,00%		50,00%		50,00%		100,00%			
7.0	DRENAGEM	658.110,69	0,00		329.055,34		329.055,35		658.110,70			
			0,00		50,00%		50,00%		100,00%			
	PORCENTAGEM	100,00%	#REFI		#REFI		#REFI		100,00%			
	TOTAL GERAL	1.544.952,51	#REFI		#REFI		#REFI		1.544.952,51			



af



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



PEÇAS GRÁFICAS



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS**

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

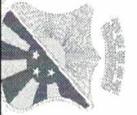
AVENIDA DOS IMIGRANTES (Trecho 01)

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	1333,86	1,20	1,52	R\$ 1.600,63	R\$ 2.033,28
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclui-se escavação, carga e transporte e solo.	m ³	200,08	6,23	7,91	R\$ 1.246,49	R\$ 1.583,41
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	200,08	4,33	5,50	R\$ 866,34	R\$ 1.100,51
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. LAZIDA/OBRA	Txkm	518,60	0,83	1,05	R\$ 430,44	R\$ 546,79
SUB - TOTAL									R\$ 4.143,90	R\$ 5.263,99



2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	1173,06	4,28	5,44	R\$ 5.020,71	R\$ 6.377,80		
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Área a ser pavimentada)	TxKm	126,69	0,56	0,71	R\$ 70,95	R\$ 90,12		
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	58,65	641,91	815,42	R\$ 37.650,02	R\$ 47.826,83		
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Xkm	5278,78	0,95	1,21	R\$ 5.014,84	R\$ 6.370,35		
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	1,58	339,24	430,94	R\$ 534,91	R\$ 679,50		
SUB - TOTAL										R\$ 48.291,43	R\$ 61.344,61	

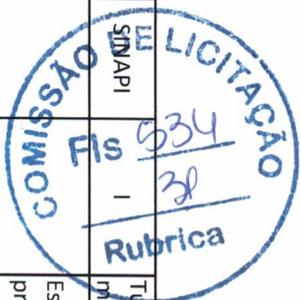
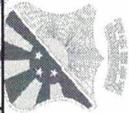




3		ACCESSIBILIDADE																		
3.1	94996	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPAS DE ACCESSIBILIDADE	m ²	4,08	80,97	102,86	R\$	330,36	R\$	419,65								
SUB - TOTAL										R\$	330,36	R\$	419,65							
4		SINALIZAÇÃO																		
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	65,77	24,57	31,21	R\$	1.615,87	R\$	2.052,64								
4.2	36178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	und	6,00	6,67	7,61	R\$	40,02	R\$	45,63								
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	0,50	519,75	592,62	R\$	259,88	R\$	296,31								
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	m	11,20	33,31	37,98	R\$	373,07	R\$	425,38								
SUB - TOTAL										R\$	2.288,84	R\$	2.819,96							

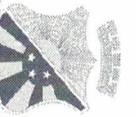


5		DRENAGEM											
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	365,44	30,08	38,21	R\$ 10.992,44	R\$ 13.963,69			
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	365,44	35,81	45,49	R\$ 13.086,41	R\$ 16.623,66			
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	24,12	11,38	14,46	R\$ 274,47	R\$ 348,67			
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	160,79	4,15	5,27	R\$ 667,29	R\$ 847,66			
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	84,42	1,74	2,21	R\$ 146,88	R\$ 186,59			



5.6	7781	SINAPI	S	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	16,36	51,95	59,23	R\$ 849,90	R\$ 969,06
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	14,72	9,73	12,36	R\$ 143,26	R\$ 181,99
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	14,72	4,15	5,27	R\$ 61,10	R\$ 77,62
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	12,60	18,15	23,06	R\$ 228,64	R\$ 290,44
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	16,36	35,08	44,56	R\$ 573,91	R\$ 729,04
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	7,44	1,74	2,21	R\$ 12,95	R\$ 16,45





5.12	7793	SINAPI	S	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para aguas pluviais	m	41,67	104,87	119,57	R\$ 4.369,93	R\$ 4.982,60
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	57,50	9,73	12,36	R\$ 559,52	R\$ 710,76
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	47,92	4,15	5,27	R\$ 198,87	R\$ 252,62
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	45,73	18,15	23,06	R\$ 829,98	R\$ 1.054,32
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	41,67	50,87	64,62	R\$ 2.119,75	R\$ 2.692,72





5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	41,22	1,74	2,21	R\$ 71,72	R\$ 91,10
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	4,00	647,98	823,13	R\$ 2.591,92	R\$ 3.292,52
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampao ferro fundido	und	1,00	319,32	405,63	R\$ 319,32	R\$ 405,63
5.20	21090	SINAPI	I	Tampao fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	1,00	431,62	492,13	R\$ 431,62	R\$ 492,13
TOTAL (R\$)										
SUB - TOTAL										
R\$ 38.529,89										
R\$ 48.209,27										
TOTAL INCLUSO BDI (%)										
R\$ 93.584,42										
R\$ 118.057,48										





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS

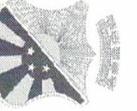


TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI/PA / 10_2017 /COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

AVENIDA DOS IMIGRANTES (Trecho 02)

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	6049,83	1,20	1,52	R\$ 7.259,80	R\$ 9.222,12
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Excluisse escavação, carga e transporte e solo.	m ³	907,48	6,23	7,91	R\$ 5.653,57	R\$ 7.181,73
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	907,48	4,33	5,50	R\$ 3.929,37	R\$ 4.991,48
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. LAZIDA/OBRA	Txkm	2352,18	0,83	1,05	R\$ 1.952,31	R\$ 2.480,01
SUB - TOTAL									R\$ 18.795,04	R\$ 23.875,34



2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	5506,58	4,28	5,44	R\$ 23.568,18	R\$ 29.938,66		
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Area a ser pavimentada)	Txkm	594,71	0,56	0,71	R\$ 333,04	R\$ 423,06		
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	275,33	641,91	815,42	R\$ 176.736,55	R\$ 224.508,44		
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Xkm	24779,63	0,95	1,21	R\$ 23.540,64	R\$ 29.903,68		
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	2,12	339,24	430,94	R\$ 718,10	R\$ 912,21		
SUB - TOTAL										R\$ 224.896,52	R\$ 285.686,05	

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará

assessoria.gabppmm@gmail.com



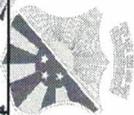
5		DRENAGEM											
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusor 14 cm base x 30 cm altura	m	1234,66	30,08	38,21	R\$ 37.138,57	R\$ 47.177,13			
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	1234,66	35,81	45,49	R\$ 44.213,17	R\$ 56.164,00			
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	81,49	11,38	14,46	R\$ 927,33	R\$ 1.177,99			
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m ²	543,25	4,15	5,27	R\$ 2.254,49	R\$ 2.863,88			
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ ×km	285,21	1,74	2,21	R\$ 496,26	R\$ 630,40			





5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para aguas pluviais	m	364,84	51,95	59,23	R\$ 18.953,44	R\$ 21.610,71
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	328,36	9,73	12,36	R\$ 3.194,90	R\$ 4.058,49
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m³	328,36	4,15	5,27	R\$ 1.362,68	R\$ 1.731,01
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	280,93	18,15	23,06	R\$ 5.098,82	R\$ 6.477,03
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	364,84	35,08	44,56	R\$ 12.798,59	R\$ 16.258,05
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	166,00	1,74	2,21	R\$ 288,84	R\$ 366,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 541/2015
Rubrica



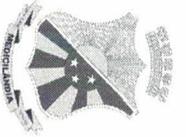
5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	361,00	104,87	119,57	R\$ 37.858,07	R\$ 43.165,77
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	498,18	9,73	12,36	R\$ 4.847,29	R\$ 6.157,51
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	415,15	4,15	5,27	R\$ 1.722,87	R\$ 2.188,56
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	396,16	18,15	23,06	R\$ 7.190,33	R\$ 9.133,88
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	361,00	50,87	64,62	R\$ 18.364,07	R\$ 23.327,88





5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	357,07	1,74	2,21	R\$ 621,29	R\$ 789,23
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	26,00	647,98	823,13	R\$ 16.847,48	R\$ 21.401,35
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampao ferro fundido	und	13,00	319,32	405,63	R\$ 4.151,16	R\$ 5.273,22
5.20	21090	SINAPI	I	Tampao fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	13,00	431,62	492,13	R\$ 5.611,06	R\$ 6.397,73
TOTAL (R\$)										
TOTAL INCLUSO BDI (%)										
									R\$ 223.940,72	R\$ 276.350,72
									R\$	481.611,68
									R\$	603.270,53





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO

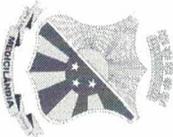
BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

ACESSO A AVENIDA DOM EURICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	2292,58	1,20	1,52	R\$ 2.751,10	R\$ 3.494,72
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclui-se escavação, carga e transporte e solo.	m ³	343,89	6,23	7,91	R\$ 2.142,42	R\$ 2.721,52
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	343,89	4,33	5,50	R\$ 1.489,03	R\$ 1.891,52
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA	Txkm	1023,41	0,83	1,05	R\$ 849,43	R\$ 1.079,03
SUB - TOTAL									R\$ 7.231,99	R\$ 9.186,79

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará

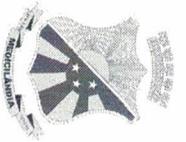
assessoria.gabpmm@gmail.com



5		DRENAGEM																	
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	1104,86	30,08	38,21	R\$ 33.234,19	R\$ 42.217,39									
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	1104,86	35,81	45,49	R\$ 39.565,04	R\$ 50.259,47									
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	72,92	11,38	14,46	R\$ 829,84	R\$ 1.054,14									
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ²	486,14	4,15	5,27	R\$ 2.017,47	R\$ 2.562,80									
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ xkm	255,22	1,74	2,21	R\$ 444,09	R\$ 564,12									

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará

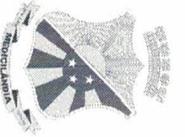
assessoria.gabpmm@gmail.com



5.6	7781	SINAPI	S	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para aguas pluviais	m	0,00	51,95	59,23	R\$	-	R\$	-
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	0,00	9,73	12,36	R\$	-	R\$	-
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	0,00	4,15	5,27	R\$	-	R\$	-
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	0,00	18,15	23,06	R\$	-	R\$	-
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	0,00	35,08	44,56	R\$	-	R\$	-

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará

assessoria.gabppmm@gmail.com

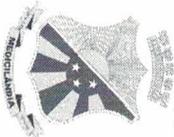


5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	0,00	1,74	2,21	R\$ -	R\$ -
------	-------	--------	---	--	--------------------	------	------	------	-------	-------



Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará

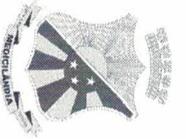
assessoria.gabpmm@gmail.com



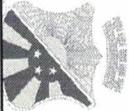
5.12	7793	SINAPI		Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	0,00	104,87	119,57	R\$	-	R\$	-
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	0,00	9,73	12,36	R\$	-	R\$	-
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	0,00	4,15	5,27	R\$	-	R\$	-
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	0,00	18,15	23,06	R\$	-	R\$	-
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	0,00	50,87	64,62	R\$	-	R\$	-

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará

assessoria.gabpmm@gmail.com



5.17	95290	SINAPI	S	Transponte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Km	0,00	1,74	2,21	R\$ -	R\$ -
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	0,00	647,98	823,13	R\$ -	R\$ -
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampao ferro fundido	und	0,00	319,32	405,63	R\$ -	R\$ -
5.20	21090	SINAPI	I	Tampao fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	0,00	431,62	492,13	R\$ -	R\$ -
SUB - TOTAL									R\$ 76.090,63	R\$ 96.657,92
TOTAL (R\$)									R\$	162.370,82
TOTAL INCLUSO BDI (%)									R\$	205.896,49



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

VICINAL KM 90 - NORTE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	1444,31	1,20	1,52	R\$ 1.733,17	R\$ 2.201,64
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ³	216,65	6,23	7,91	R\$ 1.349,70	R\$ 1.714,53
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	216,65	4,33	5,50	R\$ 938,08	R\$ 1.191,64
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA	TxKm	561,55	0,83	1,05	R\$ 466,08	R\$ 592,07
SUB - TOTAL									R\$ 4.487,03	R\$ 5.699,87



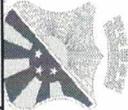
2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA												
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	1270,20	4,28	5,44	R\$ 5.436,44	R\$ 6.905,91				
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Área a ser pavimentada)	Txkm	137,18	0,56	0,71	R\$ 76,82	R\$ 97,59				
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	63,51	641,91	815,42	R\$ 40.767,61	R\$ 51.787,09				
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Km	5715,89	0,95	1,21	R\$ 5.430,09	R\$ 6.897,85				
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	0,00	339,24	430,94	R\$ -	R\$ -				
SUB - TOTAL										R\$ 51.710,96	R\$ 65.688,44			





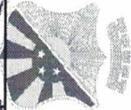
3		ACESSIBILIDADE									
3.1	94996	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m ²	2,04	80,97	102,86	R\$ 165,18	R\$ 209,83	
SUB - TOTAL									R\$ 165,18	R\$ 209,83	
4		SINALIZAÇÃO									
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	70,31	24,57	31,21	R\$ 1.727,39	R\$ 2.194,31	
4.2	36178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	und	3,00	6,67	7,61	R\$ 20,01	R\$ 22,82	
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	0,50	519,75	592,62	R\$ 259,88	R\$ 296,31	
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	m	11,20	33,31	37,98	R\$ 373,07	R\$ 425,38	
SUB - TOTAL									R\$ 2.380,35	R\$ 2.938,81	





5		DRENAGEM											
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	395,70	30,08	38,21	R\$ 11.902,66	R\$ 15.119,94			
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	395,70	35,81	45,49	R\$ 14.170,02	R\$ 18.000,17			
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	26,12	11,38	14,46	R\$ 297,20	R\$ 377,54			
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	174,11	4,15	5,27	R\$ 722,55	R\$ 917,85			
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	91,41	1,74	2,21	R\$ 159,05	R\$ 202,04			





5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	8,30	51,95	59,23	R\$ 431,19	R\$ 491,64
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	7,47	9,73	12,36	R\$ 72,68	R\$ 92,33
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	7,47	4,15	5,27	R\$ 31,00	R\$ 39,38
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	6,39	18,15	23,06	R\$ 116,00	R\$ 147,35
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	8,30	35,08	44,56	R\$ 291,16	R\$ 369,87
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	3,78	1,74	2,21	R\$ 6,57	R\$ 8,35

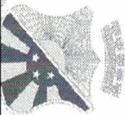


5.12	7793	SINAPI	S	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	102,94	104,87	119,57	R\$ 10.795,32	R\$ 12.308,82
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre moitante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	142,06	9,73	12,36	R\$ 1.382,22	R\$ 1.755,83
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	118,38	4,15	5,27	R\$ 491,28	R\$ 624,07
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	112,97	18,15	23,06	R\$ 2.050,34	R\$ 2.604,55
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	102,94	50,87	64,62	R\$ 5.236,56	R\$ 6.652,00



5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³Xkm	101,82	1,74	2,21	R\$ 177,16	R\$ 225,05
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	2,00	647,98	823,13	R\$ 1.295,96	R\$ 1.646,26
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	und	1,00	319,32	405,63	R\$ 319,32	R\$ 405,63
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão foto articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	1,00	431,62	492,13	R\$ 431,62	R\$ 492,13
TOTAL (R\$)										
TOTAL INCLUSO BDI (%)										
									R\$ 50.379,85	R\$ 62.480,80
									R\$	109.123,37
									R\$	137.017,75





PLANILHA ORÇAMENT RIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA - PAR 
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS P BLICAS - URBANAS



TABELA DE REFER NCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

RUA WA

ITEM	C�DIGO	TABELA	S - Servi�o I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNIT�RIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regulariza�o e compacta�o do Subleito at� 20 cm de espessura	m ²	1086,09	1,20	1,52	R\$ 1.303,31	R\$ 1.655,60
1.2	96387	SINAPI	S	Execu�o e Compacta�o de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Excluive escava�o, carga e transporte e solo.	m ³	162,91	6,23	7,91	R\$ 1.014,95	R\$ 1.289,30
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escava�o , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e ca�amba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	162,91	4,33	5,50	R\$ 705,42	R\$ 896,09
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA	Txkm	422,27	0,83	1,05	R\$ 350,49	R\$ 445,22
SUB - TOTAL									R\$ 3.374,17	R\$ 4.286,21



2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	955,17	4,28	5,44	R\$ 4.088,12	R\$ 5.193,14		
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Area a ser pavimentada)	Txkm	103,16	0,56	0,71	R\$ 57,77	R\$ 73,38		
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	47,76	641,91	815,42	R\$ 30.656,58	R\$ 38.943,06		
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Xkm	4298,25	0,95	1,21	R\$ 4.083,34	R\$ 5.187,07		
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	0,00	339,24	430,94	R\$ -	R\$ -		
SUB - TOTAL										R\$ 38.885,81	R\$ 49.396,64	



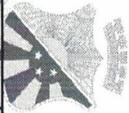


5		DRENAGEM									
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	297,56	30,08	38,21	R\$ 8.950,60	R\$ 11.369,95	
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	297,56	35,81	45,49	R\$ 10.655,62	R\$ 13.535,84	
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	19,64	11,38	14,46	R\$ 223,49	R\$ 283,90	
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	130,93	4,15	5,27	R\$ 543,34	R\$ 690,21	
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	68,74	1,74	2,21	R\$ 119,60	R\$ 151,93	



5.6	7781	SINAPI	S	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	8,30	51,95	59,23	R\$ 431,19	R\$ 491,64
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	7,47	9,73	12,36	R\$ 72,68	R\$ 92,33
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	7,47	4,15	5,27	R\$ 31,00	R\$ 39,38
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	6,39	18,15	23,06	R\$ 116,00	R\$ 147,35
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	8,30	35,08	44,56	R\$ 291,16	R\$ 369,87
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	3,78	1,74	2,21	R\$ 6,57	R\$ 8,35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 563
1 -
2 -
Rubrica



5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	102,94	104,87	119,57	R\$ 10.795,32	R\$ 12.308,82
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	142,06	9,73	12,36	R\$ 1.382,22	R\$ 1.755,83
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	118,38	4,15	5,27	R\$ 491,28	R\$ 624,07
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	112,97	18,15	23,06	R\$ 2.050,34	R\$ 2.604,55
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	102,94	50,87	64,62	R\$ 5.236,56	R\$ 6.652,00





5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	101,82	1,74	2,21	R\$ 177,16	R\$ 225,05
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	2,00	647,98	823,13	R\$ 1.295,96	R\$ 1.646,26
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	und	1,00	319,32	405,63	R\$ 319,32	R\$ 405,63
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão foto articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	1,00	431,62	492,13	R\$ 431,62	R\$ 492,13
TOTAL (R\$)										
SUB - TOTAL										
R\$ 43.621,04										
R\$ 88.250,05										
TOTAL INCLUSO BDI (%)										
R\$ 110.499,76										





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

RUA WB

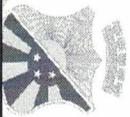
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	1080,18	1,20	1,52	R\$ 1.296,22	R\$ 1.646,58
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ³	162,03	6,23	7,91	R\$ 1.009,43	R\$ 1.282,28
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	162,03	4,33	5,50	R\$ 701,58	R\$ 891,21
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA	Txkm	419,97	0,83	1,05	R\$ 348,58	R\$ 442,80
SUB - TOTAL									R\$ 3.355,80	R\$ 4.262,88



2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	949,97	4,28	5,44	R\$ 4.065,86	R\$ 5.164,86		
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Area a ser pavimentada)	Txkm	102,60	0,56	0,71	R\$ 57,45	R\$ 72,98		
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	47,50	641,91	815,42	R\$ 30.489,68	R\$ 38.731,04		
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Xkm	4274,85	0,95	1,21	R\$ 4.061,11	R\$ 5.158,83		
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	0,00	339,24	430,94	R\$ -	R\$ -		
SUB - TOTAL										R\$ 38.674,10	R\$ 49.127,71	



3		ACESSIBILIDADE									
3.1	94996	SINAPI		Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m ²	4,08	80,97	102,86	R\$ 330,36	R\$ 419,65	
SUB - TOTAL										R\$ 330,36	R\$ 419,65
4		SINALIZAÇÃO									
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	55,34	24,57	31,21	R\$ 1.359,73	R\$ 1.727,26	
4.2	36178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	und	6,00	6,67	7,61	R\$ 40,02	R\$ 45,63	
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	0,50	519,75	592,62	R\$ 259,88	R\$ 296,31	
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	m	11,20	33,31	37,98	R\$ 373,07	R\$ 425,38	
SUB - TOTAL										R\$ 2.032,70	R\$ 2.494,58



5		DRENAGEM																	
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	295,94	30,08	38,21	R\$ 8.901,88	R\$ 11.308,05									
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	295,94	35,81	45,49	R\$ 10.597,61	R\$ 13.462,15									
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	19,53	11,38	14,46	R\$ 222,27	R\$ 282,36									
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m ²	130,21	4,15	5,27	R\$ 540,39	R\$ 686,45									
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ xkm	68,36	1,74	2,21	R\$ 118,95	R\$ 151,10									





5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para aguas pluviais	m	8,30	51,95	59,23	R\$ 431,19	R\$ 491,64
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	7,47	9,73	12,36	R\$ 72,68	R\$ 92,33
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	7,47	4,15	5,27	R\$ 31,00	R\$ 39,38
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	6,39	18,15	23,06	R\$ 116,00	R\$ 147,35
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	8,30	35,08	44,56	R\$ 291,16	R\$ 369,87
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	3,78	1,74	2,21	R\$ 6,57	R\$ 8,35





5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	70,14	104,87	119,57	R\$ 7.355,58	R\$ 8.386,83
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	96,79	9,73	12,36	R\$ 941,80	R\$ 1.196,37
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	80,66	4,15	5,27	R\$ 334,74	R\$ 425,22
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	76,97	18,15	23,06	R\$ 1.397,04	R\$ 1.774,65
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	70,14	50,87	64,62	R\$ 3.568,02	R\$ 4.532,46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 571
38
Rubrica



5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	69,38	1,74	2,21	R\$ 120,71	R\$ 153,34	
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	2,00	647,98	823,13	R\$ 1.295,96	R\$ 1.646,26	
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	und	1,00	319,32	405,63	R\$ 319,32	R\$ 405,63	
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	1,00	431,62	492,13	R\$ 431,62	R\$ 492,13	
TOTAL (R\$)											
TOTAL INCLUSO BDI (%)											
									R\$	R\$ 37.094,49	R\$ 46.051,92
									R\$	R\$	81.487,45
									R\$		102.356,74





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

RUA WC

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	1051,93	1,20	1,52	R\$ 1.262,32	R\$ 1.603,52
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ³	157,79	6,23	7,91	R\$ 983,03	R\$ 1.248,74
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	157,79	4,33	5,50	R\$ 683,23	R\$ 867,91
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. LAZIDA/OBRA	Txkm	469,58	0,83	1,05	R\$ 389,75	R\$ 495,10
SUB - TOTAL									R\$ 3.318,33	R\$ 4.215,27



2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	925,12	4,28	5,44	R\$ 3.959,52	R\$ 5.029,78		
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carrocera 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Area a ser pavimentada)	Txkm	99,91	0,56	0,71	R\$ 55,95	R\$ 71,08		
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	46,26	641,91	815,42	R\$ 29.692,25	R\$ 37.718,07		
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Xkm	4163,05	0,95	1,21	R\$ 3.954,90	R\$ 5.023,91		
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	0,00	339,24	430,94	R\$ -	R\$ -		
SUB - TOTAL										R\$ 37.662,62	R\$ 47.842,83	





5		DRENAGEM									
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	288,20	30,08	38,21	R\$ 8.669,06	R\$ 11.012,30	
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	288,20	35,81	45,49	R\$ 10.320,44	R\$ 13.110,06	
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	19,02	11,38	14,46	R\$ 216,46	R\$ 274,97	
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	126,81	4,15	5,27	R\$ 526,25	R\$ 668,50	
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	66,57	1,74	2,21	R\$ 115,84	R\$ 147,15	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 536
28
Rubrica

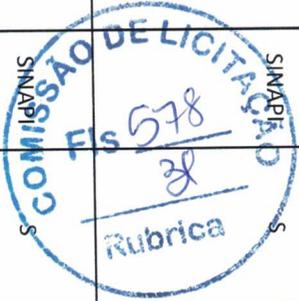


5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	8,30	51,95	59,23	R\$ 431,19	R\$ 491,64
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	7,47	9,73	12,36	R\$ 72,68	R\$ 92,33
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m³	7,47	4,15	5,27	R\$ 31,00	R\$ 39,38
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	6,39	18,15	23,06	R\$ 116,00	R\$ 147,35
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	8,30	35,08	44,56	R\$ 291,16	R\$ 369,87
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	3,78	1,74	2,21	R\$ 6,57	R\$ 8,35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 577
38
Rubrica



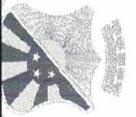
5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para aguas pluviais	m	61,64	104,87	119,57	R\$ 6.464,19	R\$ 7.370,47
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	85,06	9,73	12,36	R\$ 827,66	R\$ 1.051,38
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	70,89	4,15	5,27	R\$ 294,18	R\$ 373,69
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	67,64	18,15	23,06	R\$ 1.227,73	R\$ 1.559,59
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	61,64	50,87	64,62	R\$ 3.135,63	R\$ 3.983,19





5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	60,97	1,74	2,21	R\$ 106,08	R\$ 134,76
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	2,00	647,98	823,13	R\$ 1.295,96	R\$ 1.646,26
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	und	1,00	319,32	405,63	R\$ 319,32	R\$ 405,63
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	1,00	431,62	492,13	R\$ 431,62	R\$ 492,13
TOTAL (R\$)										
SUB - TOTAL										
TOTAL INCLUSO BDI (%)										
									R\$ 34.899,03	R\$ 43.378,99
									R\$	R\$ 78.214,50
									R\$	R\$ 98.315,09





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS



TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 /COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

RUA WB

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	1080,18	1,20	1,52	R\$ 1.296,22	R\$ 1.646,58
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ³	162,03	6,23	7,91	R\$ 1.009,43	R\$ 1.282,28
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	162,03	4,33	5,50	R\$ 701,58	R\$ 891,21
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. LAZIDA/OBRA	TxKm	419,97	0,83	1,05	R\$ 348,58	R\$ 442,80
SUB - TOTAL									R\$ 3.355,80	R\$ 4.262,88

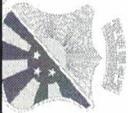


2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	949,97	4,28	5,44	R\$ 4.065,86	R\$ 5.164,86		
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Area a ser pavimentada)	Txkm	102,60	0,56	0,71	R\$ 57,45	R\$ 72,98		
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	47,50	641,91	815,42	R\$ 30.489,68	R\$ 38.731,04		
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Xkm	4274,85	0,95	1,21	R\$ 4.061,11	R\$ 5.158,83		
2.5	94963	SINAPI		Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3-5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	0,00	339,24	430,94	R\$ -	R\$ -		
SUB - TOTAL										R\$ 38.674,10	R\$ 49.127,71	





3		ACCESSIBILIDADE											
3.1	94996	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPAS DE ACCESSIBILIDADE	m ²	4,08	80,97	102,86	R\$ 330,36	R\$ 419,65			
SUB - TOTAL										R\$ 330,36	R\$ 419,65		
4		SINALIZAÇÃO											
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA CONTINUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	55,34	24,57	31,21	R\$ 1.359,73	R\$ 1.727,26			
4.2	36178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	und	6,00	6,67	7,61	R\$ 40,02	R\$ 45,63			
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	0,50	519,75	592,62	R\$ 259,88	R\$ 296,31			
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	m	11,20	33,31	37,98	R\$ 373,07	R\$ 425,38			
SUB - TOTAL										R\$ 2.032,70	R\$ 2.494,58		



5 DRENAGEM										
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	295,94	30,08	38,21	R\$ 8.901,88	R\$ 11.308,05
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	295,94	35,81	45,49	R\$ 10.597,61	R\$ 13.462,15
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da bçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	19,53	11,38	14,46	R\$ 222,27	R\$ 282,36
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m ²	130,21	4,15	5,27	R\$ 540,39	R\$ 686,45
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ xkm	68,36	1,74	2,21	R\$ 118,95	R\$ 151,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 583
38
Rubrica



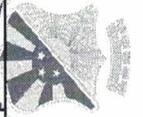
5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para aguas pluviais	m	8,30	51,95	59,23	R\$ 431,19	R\$ 491,64
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	7,47	9,73	12,36	R\$ 72,68	R\$ 92,33
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	7,47	4,15	5,27	R\$ 31,00	R\$ 39,38
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	6,39	18,15	23,06	R\$ 116,00	R\$ 147,35
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	8,30	35,08	44,56	R\$ 291,16	R\$ 369,87
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	3,78	1,74	2,21	R\$ 6,57	R\$ 8,35





5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	70,14	104,87	119,57	R\$ 7.355,58	R\$ 8.386,83
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	96,79	9,73	12,36	R\$ 941,80	R\$ 1.196,37
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	80,66	4,15	5,27	R\$ 334,74	R\$ 425,22
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	76,97	18,15	23,06	R\$ 1.397,04	R\$ 1.774,65
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	70,14	50,87	64,62	R\$ 3.568,02	R\$ 4.532,46





5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	69,38	1,74	2,21	R\$ 120,71	R\$ 153,34	
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	2,00	647,98	823,13	R\$ 1.295,96	R\$ 1.646,26	
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	und	1,00	319,32	405,63	R\$ 319,32	R\$ 405,63	
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	1,00	431,62	492,13	R\$ 431,62	R\$ 492,13	
TOTAL (R\$)											
SUB - TOTAL											
TOTAL INCLUSO BDI (%)											
									R\$	R\$ 37.094,49	R\$ 46.051,92
									R\$		81.487,45
									R\$		102.356,74



Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531-1345 – Medicilândia – Pará

assessoria.gabppmm@gmail.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS



TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI/PA/10_2017 /COM DESONERAÇÃO

BDI MATERIAL (%) 14,02
BDI SERVIÇO (%) 27,03

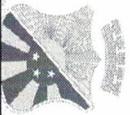
RUA WE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1				TERRAPLANAGEM						
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	487,71	1,20	1,52	R\$ 585,26	R\$ 743,45
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclui escavação, carga e transporte e solo.	m ³	73,16	6,23	7,91	R\$ 455,77	R\$ 578,96
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	73,16	4,33	5,50	R\$ 316,77	R\$ 402,39
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural - COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA	Txkm	217,72	0,83	1,05	R\$ 180,70	R\$ 229,55
SUB - TOTAL									R\$ 1.538,50	R\$ 1.954,35



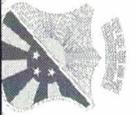
2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	428,92	4,28	5,44	R\$ 1.835,78	R\$ 2.331,99		
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 x Area a ser pavimentada)	Txkm	46,32	0,56	0,71	R\$ 25,94	R\$ 32,95		
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ³	21,45	641,91	815,42	R\$ 13.766,41	R\$ 17.487,47		
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Xkm	1930,14	0,95	1,21	R\$ 1.833,63	R\$ 2.329,27		
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - 15MPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	0,00	339,24	430,94	R\$ -	R\$ -		
SUB - TOTAL										R\$ 17.461,76	R\$ 22.181,68	





5		DRENAGEM											
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	133,62	30,08	38,21	R\$ 4.019,29	R\$ 5.105,70			
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	133,62	35,81	45,49	R\$ 4.784,93	R\$ 6.078,30			
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m3 / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	8,82	11,38	14,46	R\$ 100,36	R\$ 127,49			
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m ²	58,79	4,15	5,27	R\$ 243,99	R\$ 309,94			
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ xkm	30,87	1,74	2,21	R\$ 53,71	R\$ 68,22			





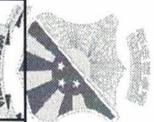
5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	8,30	51,95	59,23	R\$ 431,19	R\$ 491,64
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	7,47	9,73	12,36	R\$ 72,68	R\$ 92,33
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1.5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	7,47	4,15	5,27	R\$ 31,00	R\$ 39,38
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	6,39	18,15	23,06	R\$ 116,00	R\$ 147,35
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	8,30	35,08	44,56	R\$ 291,16	R\$ 369,87
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	11,19	1,74	2,21	R\$ 19,48	R\$ 24,74





5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	66,81	104,87	119,57	R\$ 7.006,36	R\$ 7.988,66
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	92,20	9,73	12,36	R\$ 897,08	R\$ 1.139,57
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m ³	76,83	4,15	5,27	R\$ 318,85	R\$ 405,04
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	73,32	18,15	23,06	R\$ 1.330,71	R\$ 1.690,40
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tudo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	66,81	50,87	64,62	R\$ 3.398,62	R\$ 4.317,27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 592
R
Rubrica



5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ Xkm	66,08	1,74	2,21	R\$ 114,98	R\$ 146,06
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	2,00	647,98	823,13	R\$ 1.295,96	R\$ 1.646,26
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	und	1,00	319,32	405,63	R\$ 319,32	R\$ 405,63
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	und	1,00	431,62	492,13	R\$ 431,62	R\$ 492,13
TOTAL (R\$)										
TOTAL INCLUSO BDI (%)										
									R\$ 25.277,30	R\$ 31.085,98
									R\$	46.042,38
									R\$	57.376,31





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

DLA Nº 2018/001403

Local e Data de Expedição: Belém / PA, 20/02/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º--A da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, considerando a competência do Estado do Pará em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução COEMA Nº107, DE 08 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº32354, de 12 de março de 2013, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providências, CONCEDE a presente DLA, no âmbito estadual, para:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: Prefeitura Municipal de Medicilândia

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: ISENTO

CNPJ/CPF: 34.593.525/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: Rua do Comercio, Centro

MUNICÍPIO: Medicilândia

UF: Pará

CEP: 68145-000

ELEFONE PARA CONTATO: 9335311264

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA

LOCALIZAÇÃO: X: -53.20153583132197, Y: -3.1247468564614285

MUNICÍPIO: Medicilândia

TIPOLOGIA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ATIVIDADE: Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, blokrete, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial

CNAE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

UNIDADE DE MEDIDA DA ATIVIDADE: CPK - COMPRIMENTO (Km)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Urbanização das marginais do eixo rodoviário na sede do município de Medicilândia-PA. Com pavimentação asfáltica usinada CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura de 5 centímetros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
- b. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: CARLOS MARCELO FELIX GUIMARÃES

RG: 2638599

CPF: 621.746.062-91

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nessa DLA são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra acima descrita atende o disposto na Resolução COEMA nº107/2013.
- b. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.
- c. Este protocolo eletrônico equivale ao protocolo mencionado no Art 5º da Resolução nº 107 do COEMA, em 08/03/2013.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - CBUQ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/001	SINAPI	S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	303,13	385,07	1.818,78	2.310,40	
1.2	93208	SINAPI	S	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF 02/2016 - Barracao de obra para alojamento	m ²	75,00	460,73	585,27	34.554,75	43.894,90	
1.3	COMPOSIÇÃO		S	Mobilização/Desmobilização de equipamentos em obra (consiste no transporte dos equipamentos necessários a execução) - Atender as orientações contidas no Informativo referente a Mobilização/Desmobilização	UND	1,00	10.335,60	13.129,31	10.335,60	13.129,31	
							SUB - TOTAL		46.709,13	59.334,61	
EQUIPE TÉCNICA											
2											
2.1	2706	SINAPI	I	Engenheiro Civil de obra Junior	h	264,00	69,14	78,83	18.252,96	20.812,02	
2.2	4069	SINAPI	I	Mestre de obras	h	528,00	22,80	26,00	12.038,40	13.726,18	

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



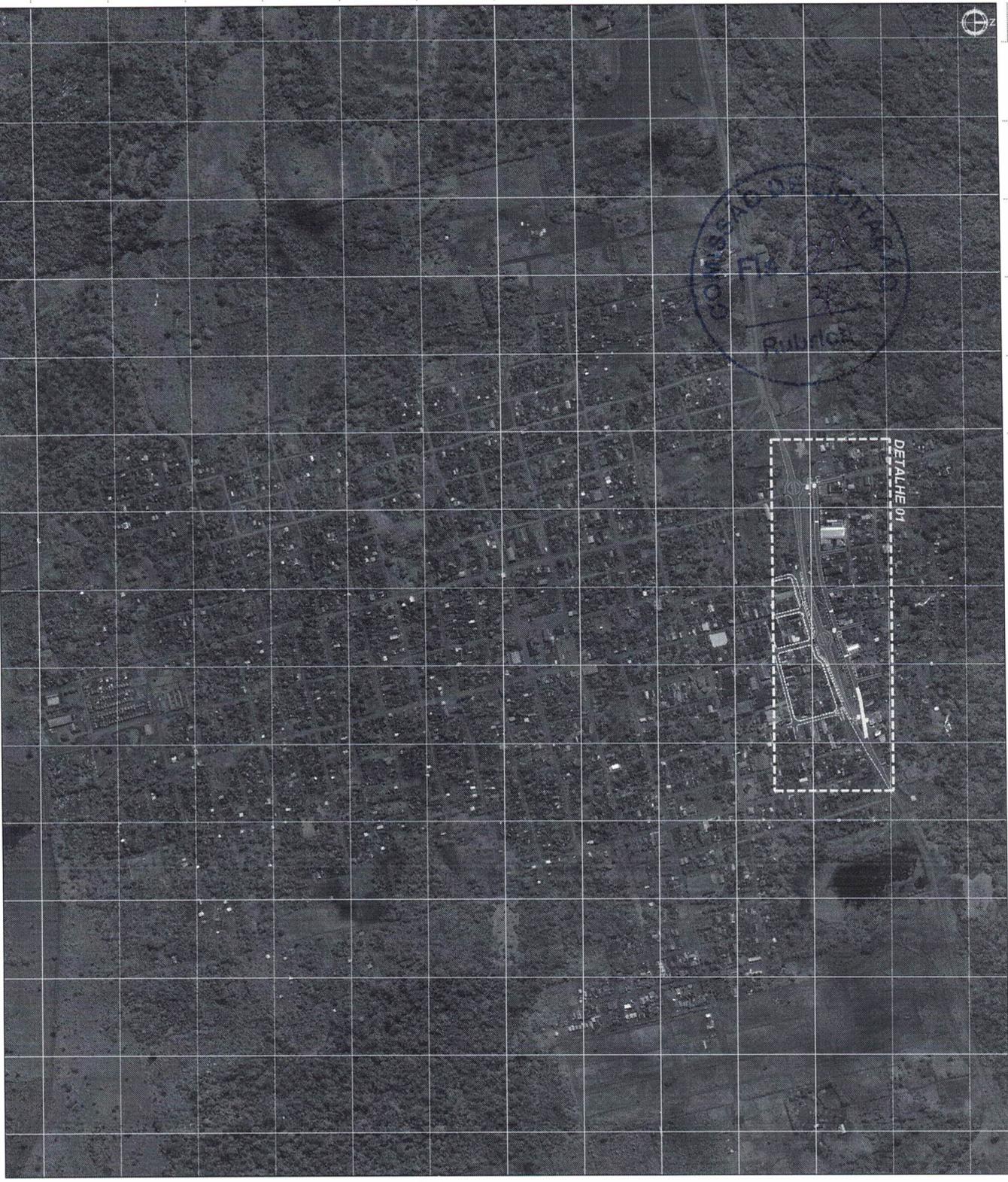
2.3	7592	SINAPI	I	Topografo	h	528,00	17,36	19,79	9.166,08	10.451,16
2.4	244	SINAPI	I	Auxiliar de topografo	h	528,00	13,02	14,85	6.874,56	7.838,37
SUB - TOTAL										52.827,75

3	CUSTO TOTAL INDIVIDUALIZADO DOS SERVIÇOS REALIZADOS EM CADA RUA									
3.1	Avenida dos Imigrantes (Trecho 01)									
3.2	Avenida dos Imigrantes (Trecho 02)									
3.3	Acesso a Avenida Dom Eurico									
3.4	Vical Km 90 - Norte									
3.5	Rua WA									
3.6	Rua WB									
3.7	Rua WC									
3.8	Rua WE									
SUB - TOTAL DAS RUAS										1.432.790,15
CUSTO TOTAL DO BDI, incluso BDI (R\$)										1.544.952,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

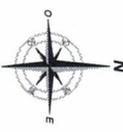
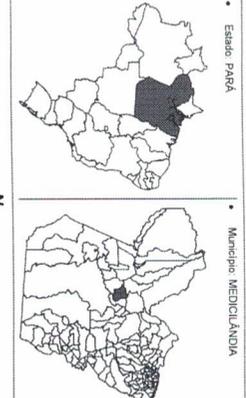
af

21+300
21+250
21+200
21+150
21+100
21+50
21+00
20+50
20+00
19+50
19+00
18+50
18+00
17+50
17+00
16+50
16+00
15+50
15+00
14+50
14+00
13+50
13+00
12+50
12+00
11+50
11+00
10+50
10+00
9+50
9+00
8+50
8+00
7+50
7+00
6+50
6+00
5+50
5+00
4+50
4+00
3+50
3+00
2+50
2+00
1+50
1+00
0+50
0+00



DETALHE 01

ESPECIFICAÇÕES



Sistema Geográfico de Referência - SGRG S1984 S1984
Sistema de Coordenadas Cartesiana Universal Transversa de Mercator - UTM

- 01 • LENDA
- Perimetração - Projeto Municipal de Integração (CRLD) - 5,0km
 - Perimetração - Projeto Municipal das Cidades | Contrato: 101706-71
 - Ponto de registro topográfico

APROVAÇÃO

CHANCELAGEM

REV.	AL. REFEÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
000	Emissão Inicial	06/02/2017	CELSO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

01 CARTA IMAGEM - Medicilândia (Zona Urbana)
ESC - 1:5000
Medio

CHIEFOS WANCIO FELIX GUIMARAES
Rua: ...
Cidade: ...
CEP: 06.714-100

CELSO TRIZZIANK
Rua: ...
Cidade: ...
CEP: 06.714-100

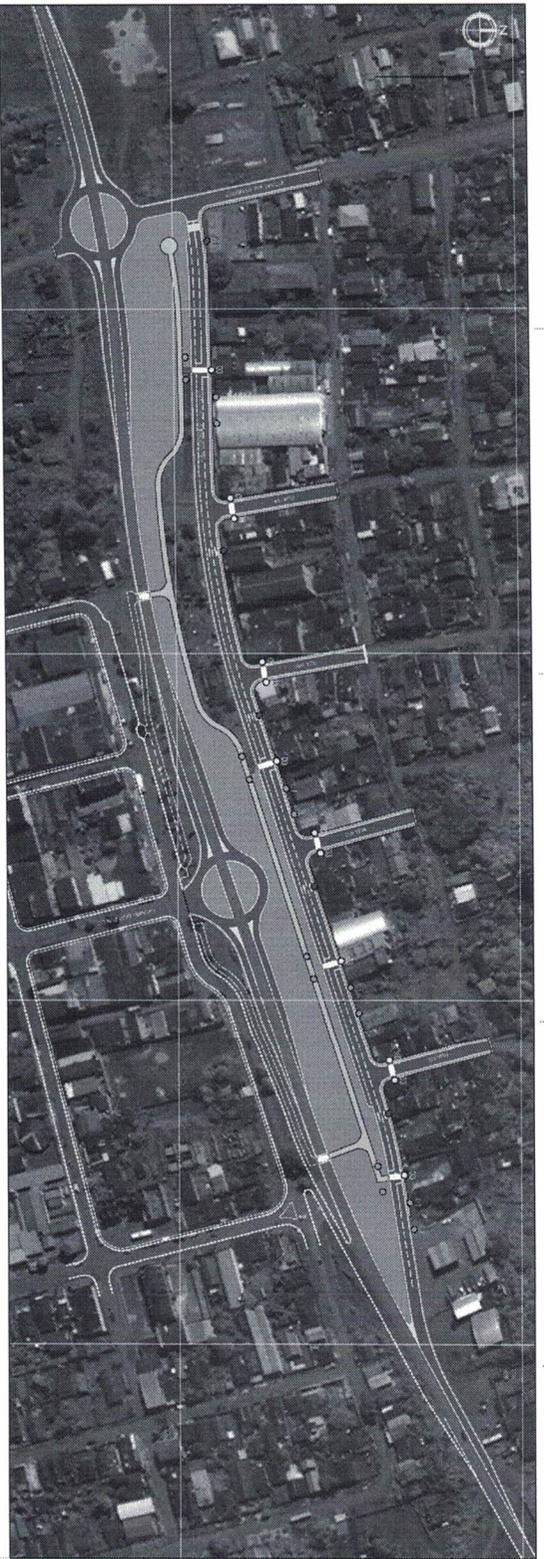
EXACTLY SOLUTIONS
Projeto e Consultoria

Urbanização do Eixo Rodoviário | Zona Urbana, Medicilândia - PA

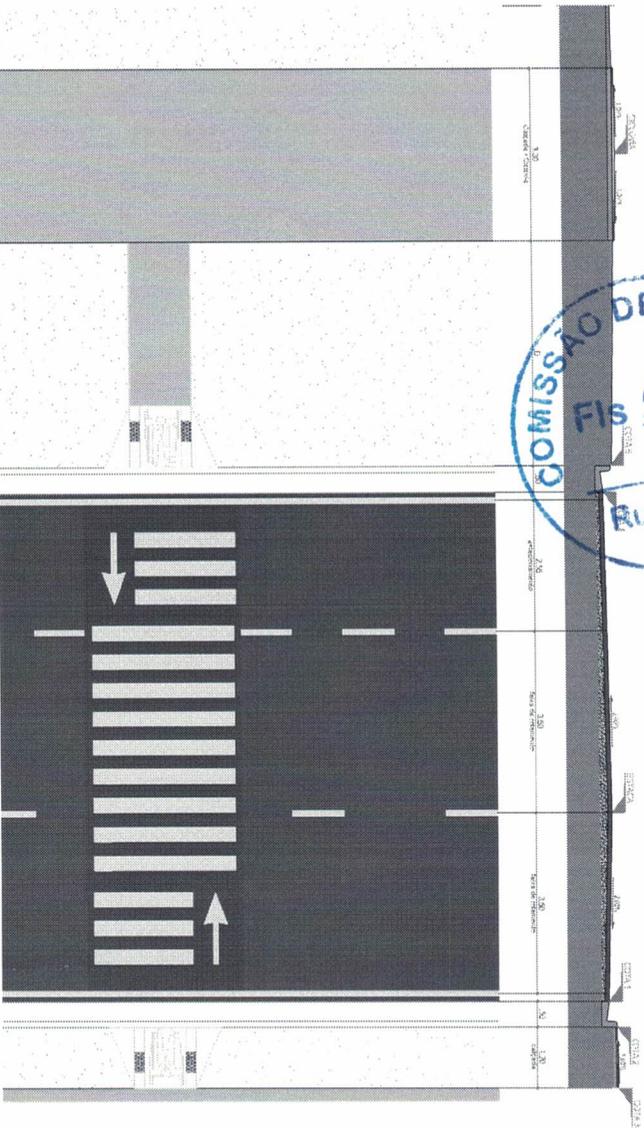
PAVIMENTAÇÃO - Projeto Simplificado - 15,000

21-FEV-2018

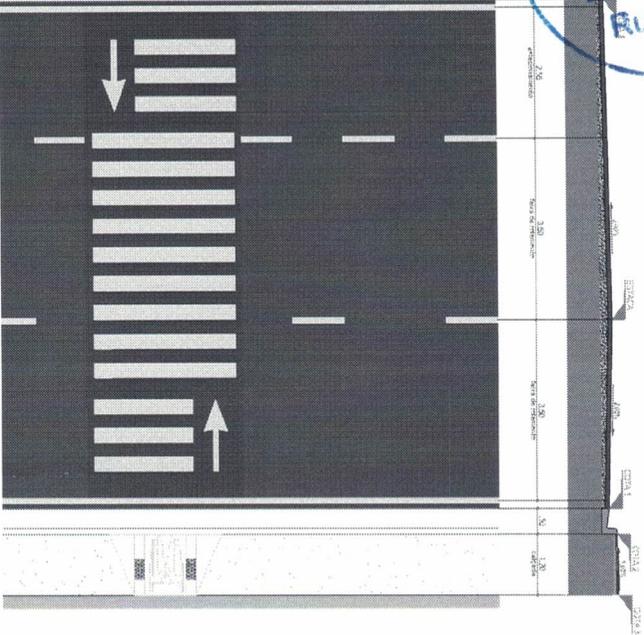
PV-01
R00 | 10



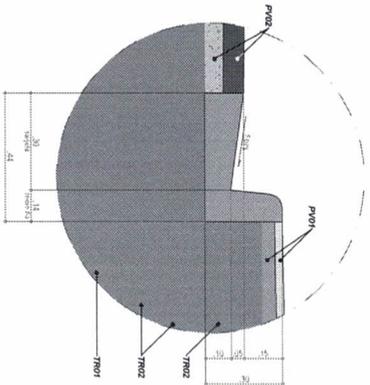
01 DETALHE 01 - Pavimentação
ESC - 1:1500
Meio



03 DETALHE 01 - Pavimentação
ESC - 1:1500
Meio



02 DETALHE (Sarjeta)
ESC - 1:10
Meio



ESPECIFICAÇÕES

- TERRA ENASEM**
- TR01** REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, incluindo serviços de compactação com altura não superior a 20cm | SINAPE | S.7267.
 - TR02** BASE E SUB BASE executada gradametricamente com materiais inertes SINAPE S.9687, esp. mínima de 50cm, altura de 5cm e inclinação 1:100 | SINAPE S.9687.
 - TR03** TERÇO em Concreto FCK = 15MPa, com rebarba em Malha de aço 13,4x13,5 (Composto Área Média 8x11) | SINAPE | S.9450.
- PAVIMENTAÇÃO**
- P1** PASSADO (Calçada) em concreto armado moldado "in loco", acabamento convencional
 - P2** - Espessura = 10cm | SINAPE | S.9696.
 - P3** PAVIMENTO em Concreto Balançado Uniaxial a Quente (CBUQ) - Espessura = 5cm, Módulo BRINCEP | SINAPE | S.8096.
 - P4** TERÇO em Concreto FCK = 15MPa, com rebarba em Malha de aço 13,4x13,5 (Composto Área Média 8x11) | SINAPE | S.9450.

- SINALIZAÇÃO**
- L1** Linha de bordo (largura 10cm) com traço retronflectiva na cor branca, com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - L1.1** Linha simples contínua (largura 10cm) com traço retronflectiva na cor branca, com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - L1.2** Linha simples descontínua (largura 10cm) com traço retronflectiva na cor branca, com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - L2** Linha de continuidade (largura 10cm) com traço retronflectiva na cor branca, com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - L3** Linha de retardo (largura 40cm) com traço retronflectiva na cor branca, com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - L4** Linha de borda em traço retronflectiva na cor branca com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - L5** Linha de borda em traço S.U.T. e traço com traço retronflectiva na cor branca, com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - P1** Indicação de BARRA com traço retronflectiva na cor branca, com microesferas de vidro | SINAPE | S.7267.
 - P2** Arzo, Travessa utilizada de pedras, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P3** Arzo, Travessa utilizada de pedras, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P4** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P5** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P6** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P7** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P8** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P9** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P10** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P11** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P12** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P13** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P14** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P15** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P16** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P17** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P18** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P19** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.
 - P20** Placa de identificação, em placa com altura de 10cm, 16 e primeira rebarba | SINAPE | S.7272 | 121013.

REVISÕES

REV.	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
001	Finalizada	08/02/2017	CMO
002			
003			
004			
005			
006			
007			
008			
009			
010			

APROVAÇÃO

CHANCELAGEM

01

- As cotas referidas a seção transversal ficam do sistema valho com o Cadeiro Técnico deste projeto.

02

- LEGENDA**
- Perimetração - Projeto Manuseio de Integração (CBOQ - 5,0cm)
- Lombotemas
- PSB POC/O.H.L. DE CONCRETO Discretos e Alinh. SINAPE | 130178.
- Pavimentação - Projeto Manuseio das Calçadas | Contorno: 1011796-71
- GRANLA ESFERICA (Zirina Japonica) a ser implantada pela Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ
- POSTE DE ILUMINAÇÃO a ser implantada pela Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ

EXACTLY SOLUTIONS
Projetos e Consultoria

Medi&Landa
SOLUÇÕES EM GESTÃO DE OBRAS

REVISÃO

PAVIMENTAÇÃO - Projeto Simplificado 16.000

21-FEV-2018

PV-02

R001-10

1. Arquivo final

CARLOS MARCELO FERREZ GUIMARÃES
Arquiteto e Urbanista
CRM 45533/34

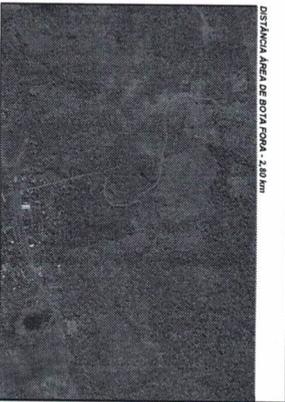
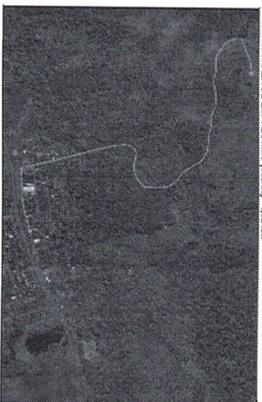
CELSO VIEIRA DE MENEZES
Engenheiro de Edificações
CREA 031.134.000

UNIVERSIDADE DO EXO REDOVIVIO | Zona Urbana, Medellín/da - PA



ESPECIFICAÇÕES

- TERMINOLOGIA**
- TR01** - REGULAGEM DO SUBLEITO, incluindo serviços de compactação com altura não superior a 20cm | Símbolo 72981.
 - BASE** e **SUB BASE** - base e sub-base granular compactada com matéria miúda, constituída de seixos, manta de seixos, manta de seixos e matérias miúdas | Símbolo 519030.
- PAVIMENTAÇÃO**
- PAV01** - PASEADO (Calçada) em concreto armado moldado "in loco", acabamento convencional
 - PAV02** - Espessura = 10cm | Símbolo 519036.
 - PAV03** - PAVIMENTO DE SÓLIDO E BARRIMENTOS Usando a Classe (C30/37) - Espessura = 5cm
 - PAV04** - TIPO: Pavimento de Sólido e Barrimentos Usando a Classe (C30/37) - Espessura = 5cm
 - PAV05** - [Código] Área Média (em 1) | Símbolo 519035.

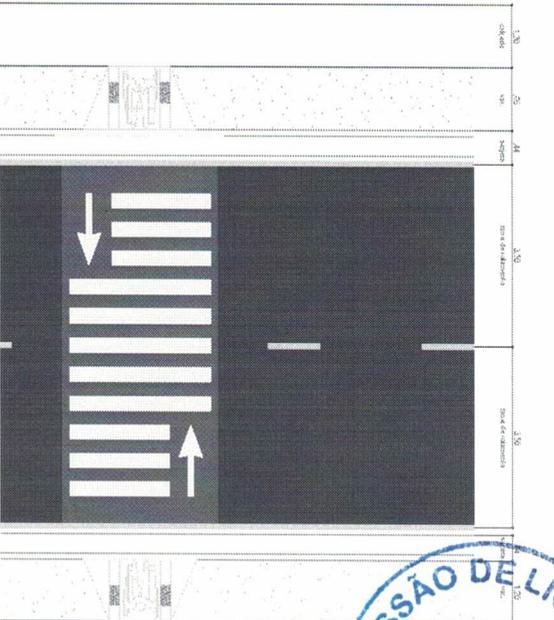


DISTÂNCIA FORNECIMENTO DE CIMENTO ALVIMEX - Amarelalândia - 40 km

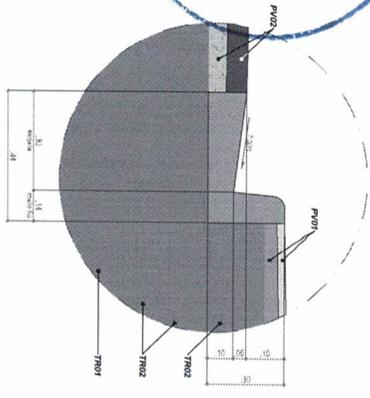


1:1000

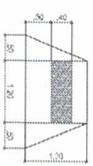
01 DETALHE 01 - Pavimentação
ESC - 1:1500
Meio



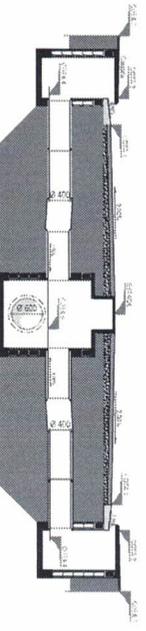
02 DETALHE (Meio Fio e Sarjeta)
ESC - 1:10
Meio



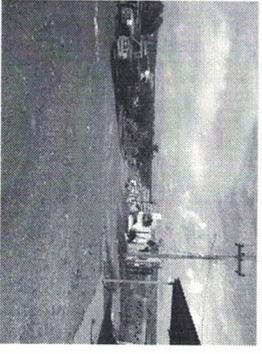
03 DETALHE (Rampa de acesso)
ESC - 1:10
Meio



04 DETALHE (Via e calçada)
ESC - 1:10
Meio



05 DETALHE ESQUEMÁTICO (Transversal Típica Drenagem)
ESC - 1:10
Meio



06 FOTOGRAFIA VIA (Trecho 01)
ESC - 1:10
Meio

REVISÕES

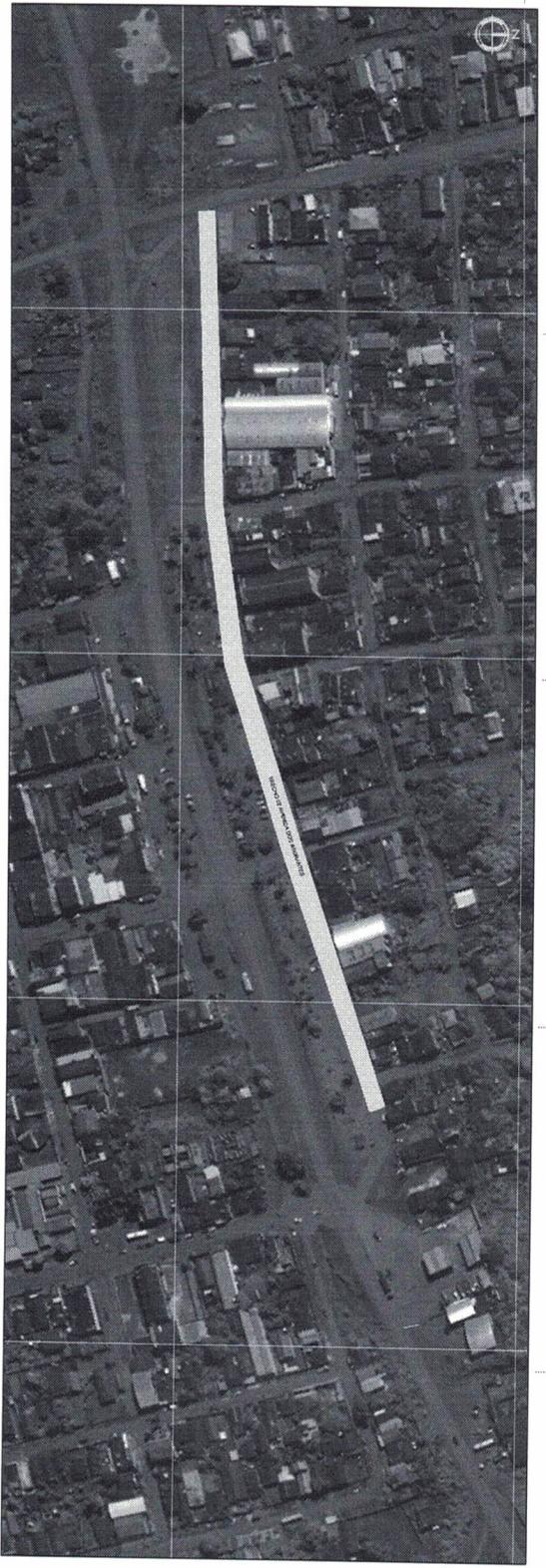
REV.	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
1	APROVAÇÃO	08/05/2017	CELSONI
2			
3			
4			
5			

EXACTLY SOLUTIONS
Projetos e Consultoria

Mediadora
CONSTRUTORA

PAVIMENTAÇÃO - Projeto Simplificado INDICADA
21-FEV-2018
PV-03
R00 10

1. Avenida dos Migrantes (Trecho 01)



ESPECIFICAÇÕES

TERRELA ENCRUSTA

T101 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LENTO, incluindo serviços de compactação com altura não superior a 20cm (SHALOT 72851)

T102 BASE e SUB-BASE incluindo gradagem/compactação, com inclinação máxima consolidada de rodov. máxima de rodov. máxima de rodov. máxima de rodov. máxima de rodov. SHALOT S 96397

PAVIMENTAÇÃO

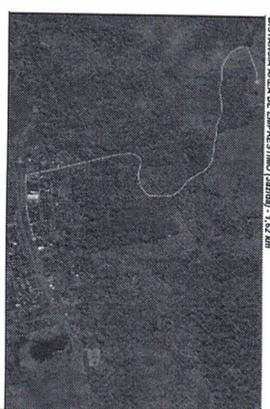
P101 PASEBÃO (Cajupai) em concreto armado moldado "in loco", acabamento convencional - Espessura = 10cm (SHALOT S 94966)

P102 PAVIMENTO em Concreto Betonarmoso Usinado a Quente (CBUQ) - Espessura = 5cm, base BALSATI (SHALOT S 95986)

P103 TERÇO em Concreto FCK + 15MPa, com pedregulho em betoneira no topo 1,3x3,5 (SHALOT S 96397)

P104 TERÇO em Asfalto Betão 11 (SHALOT S 94683)

DISTÂNCIA ÁREA DE ENCRUSTAMENTO (área) = 152 km



DISTÂNCIA ÁREA DE ENCRUSTAMENTO = 152 km



DISTÂNCIA ENCRUSTAMENTO DE CABO ALUMIN. - Medida única - 109 km

Tempo médio de obra

REVISÕES

REV.	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
01	PROPOSTA INICIAL	04/03/2017	CM/S
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

CARLOS MARCELO FELIX GUIMARÃES
ARQUITETO E URBANISTA
CUIABASSA

CELENO TREZEZUK
Problema Matemático
CPF: 071.513.540-0

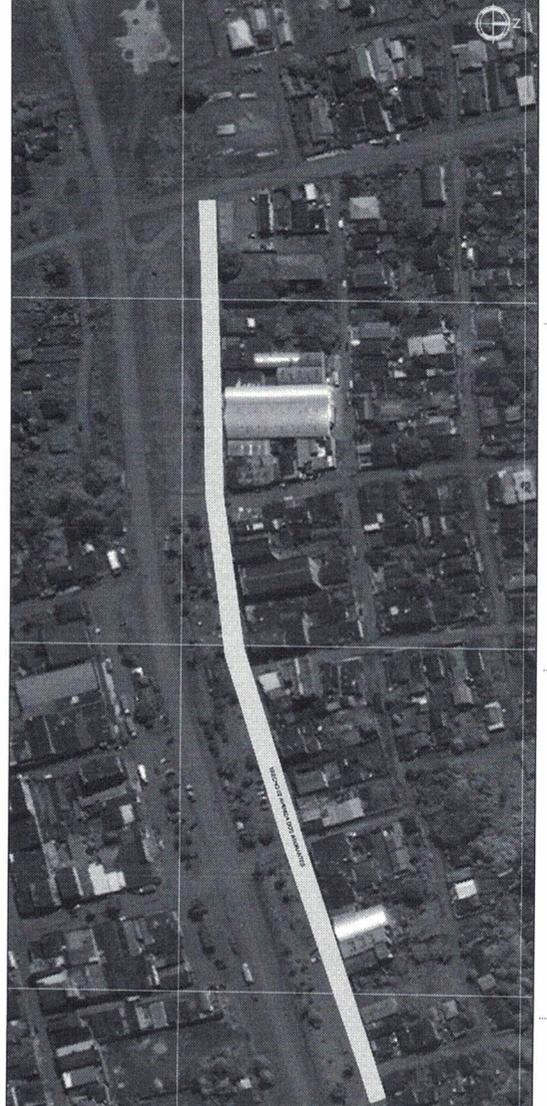
EXACTLY SOLUTIONS
Projetos e Consultoria

Urbanização do Eixo Rodoviário | Zona Urbana, Medicilândia - PA

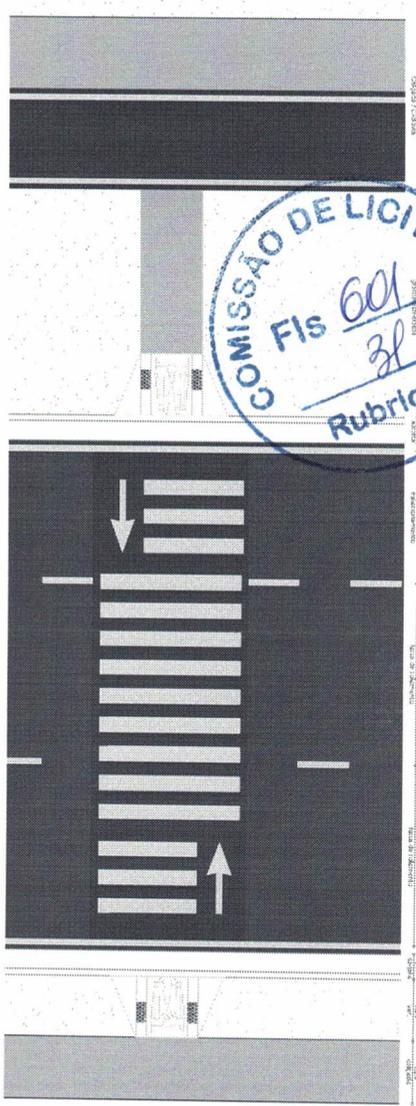
PAVIMENTAÇÃO - Projeto Simplificado INICIADA 21/FEV/2016

1. Avenida dos Imperadores (Trecho 02)

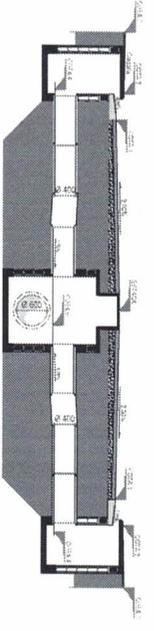
PV-04
R01 / 10



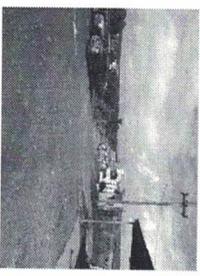
01 DETALHE 01 - Pavimentação
ESC - 1:1500
Meio



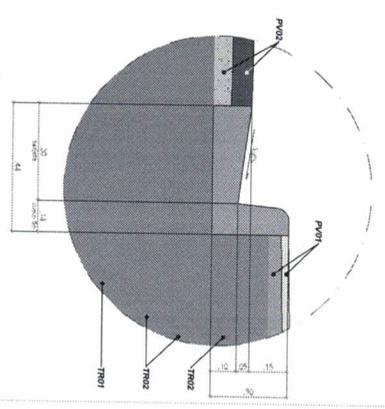
02 DETALHE (Via e calçada)
ESC - 1:10
Meio



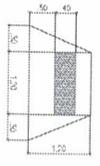
04 DETALHE ESQUEMÁTICO (Transversal Típica Drenagem)
ESC - 1:10
Meio



05 FOTOGRAFIA DA VIA (Trecho 02)
ESC - 1:10
Meio



03 DETALHE (Meio Fio e Seteja)
ESC - 1:10
Meio



06 TALHE (Rampa de acesso)
ESC - 1:10
Meio



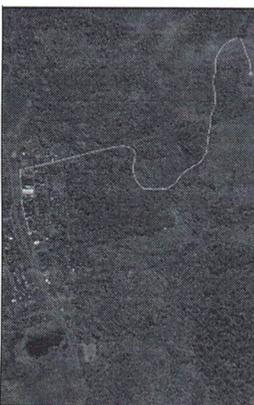
ESPECIFICAÇÕES

TRECHO PAVIMENTO
TPO1 | REESTRUTURADO DO SUBLEITO, incluindo sempre de compactação com altura 180x superior a 20cm (SINAP 729611).
TPO2 | BASE A, SILO BASE, incluindo gradiente/compactação com malha metálica constituída de sobes, mistura de sobes, mistura de sobes e malha de sobes e malha de sobes 1 (SINAP 5 95387).
TPO3 | SINAP 5 95387.

PAVIMENTAÇÃO

PASSEIO (colado) em concreto armado moldado "in loco", acabamento convencional.
PV01 | Espessura = 10cm (SINAP 5 52926).
PAVIMENTO em Concreto Bolumoso (União a Quente (C.B.Q.U.) - Espessura = 5cm.
PV02 | Espessura = 10cm (SINAP 5 52926).
ENTRADA em Concreto (C.B.Q.U.) - 10cm, sempre em betoneira no tipo 13.433 (SINAP 5 95387).
PV03 | (SINAP 5 95387).

DISTÂNCIA ÁREA DE EMPRESTIMO (Lado) - 1,42 km



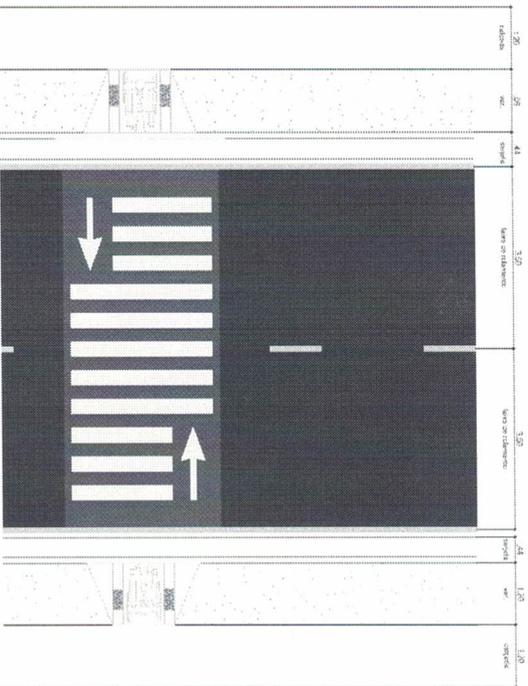
DISTÂNCIA ÁREA DE BOTA D'ÁGUA - 2,80 km



DISTÂNCIA FORNECIMENTO DE CILINDRO ALUMINIO - Aluminidado - 40 km



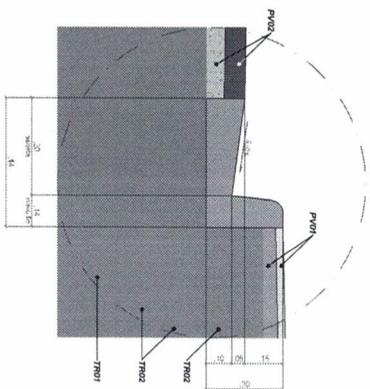
01 DETALHE 01 - Pavimentação
 ESC - 1:1500
 Meio



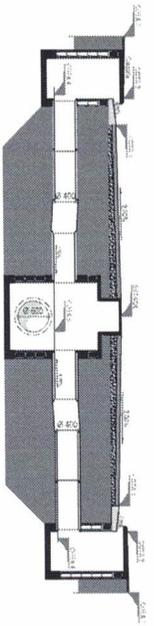
02 DETALHE (Via e calçada)
 ESC - 1:10
 Meio



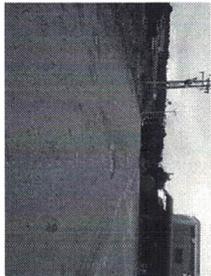
03 DETALHE (Meio Fio e Sarjeta)
 ESC - 1:10
 Meio



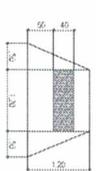
04 DETALHE ESQUEMÁTICO (Transversal Típica Drenagem)
 ESC - 1:10
 Meio



05 FOTOGRAFIA DA VIA
 ESC - 1:10
 Meio



06 TALHE (Rampa de acesso)
 ESC - 1:10
 Meio



REVISÕES

REV.	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
01
02
03
04
05
06

EXACTLY SOLUTIONS
 Projetos e Consultoria

PAVIMENTAÇÃO - Projeto Simplificado INDICADA

21-FEV-2018
 PV-05
 R00/10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

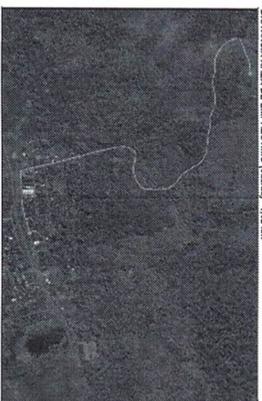
EXACTLY SOLUTIONS
 Rua ...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
 Rua ...



ESPECIFICAÇÕES

- TERRELAJENAGEM**
- T101** - RECALIBRAÇÃO DO SUELO, incluindo serviços de compatilho com altura do superior a 20cm (SNMPL 72911)
 - T202** - BASE e SUB BASE executadas gradatometricamente com materiais misturados, sem adição de cimento, mistura de solos, mistura de solos e materiais orgânicos (SNMPL S 9630)
- PAVIMENTAÇÃO**
- P101** - FASESO (C/40/40) em concreto armado moldado "in loco" acabamento convencional
 - P102** - Espessura - 10cm (SNMPL S 9496)
 - P202** - PAVIMENTO em concreto baumoso lustrado a quente (CBQ4) - Espessura - 5cm, adere BINDER (SNMPL S 9596)
 - P303** - TERÇO em Concreto FCK - 18MPa, com preparo em betoneira no tipo 13.4.3.5 (Concreto Área Média Brta 1) (SNMPL S 9493)



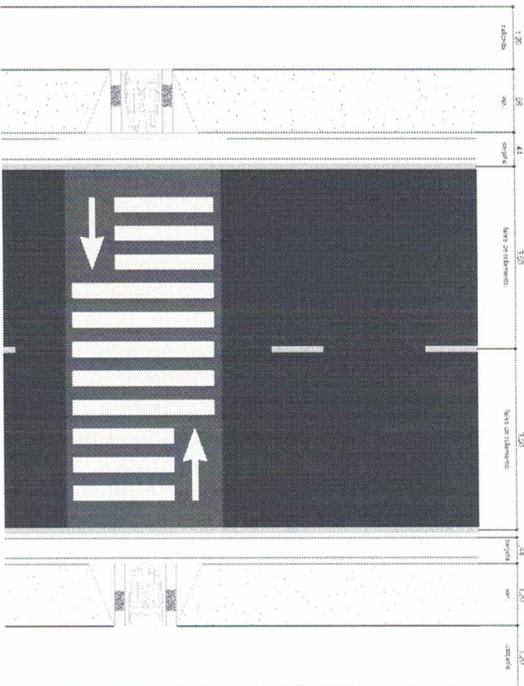
DISTÂNCIA ÁREA DE BOVA ROMA - 1,20 km



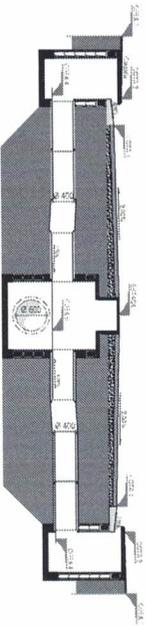
DISTÂNCIA FORNECIMENTO DE CBU ALUMINA - Mendocidã, 0,90 km



01 DETALHE 01 - Pavimentação
ESC - 1:1500
Meio

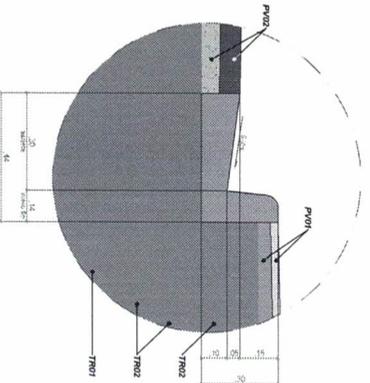


02 DETALHE (Via e calçada)
ESC - 1:10
Meio



04 DETALHE ESQUEMÁTICO (Transversal Típica Drenagem)
ESC - 1:10
Meio

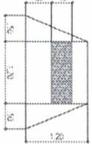
03 DETALHE (Meio Fio e Sarjeta)
ESC - 1:10
Meio



05 FOTOGRAFIA DA VIA (Rua WC)
ESC - 1:10
Meio



06 TALHE (Rampa de acesso)
ESC - 1:10
Meio



REVISÕES

REV.	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
001	Emissão final	06/02/2017	CELSO
002			
003			
004			
005			

CARLOS MARCELO FELIX GUIMARÃES
Mestre em Engenharia
Cruzeiro das Antas, 1500 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 08.928.348/00

CELSO TREZICKI
CNPJ nº 08.928.348/00

EXACTLY SOLUTIONS
Projeto e Construção

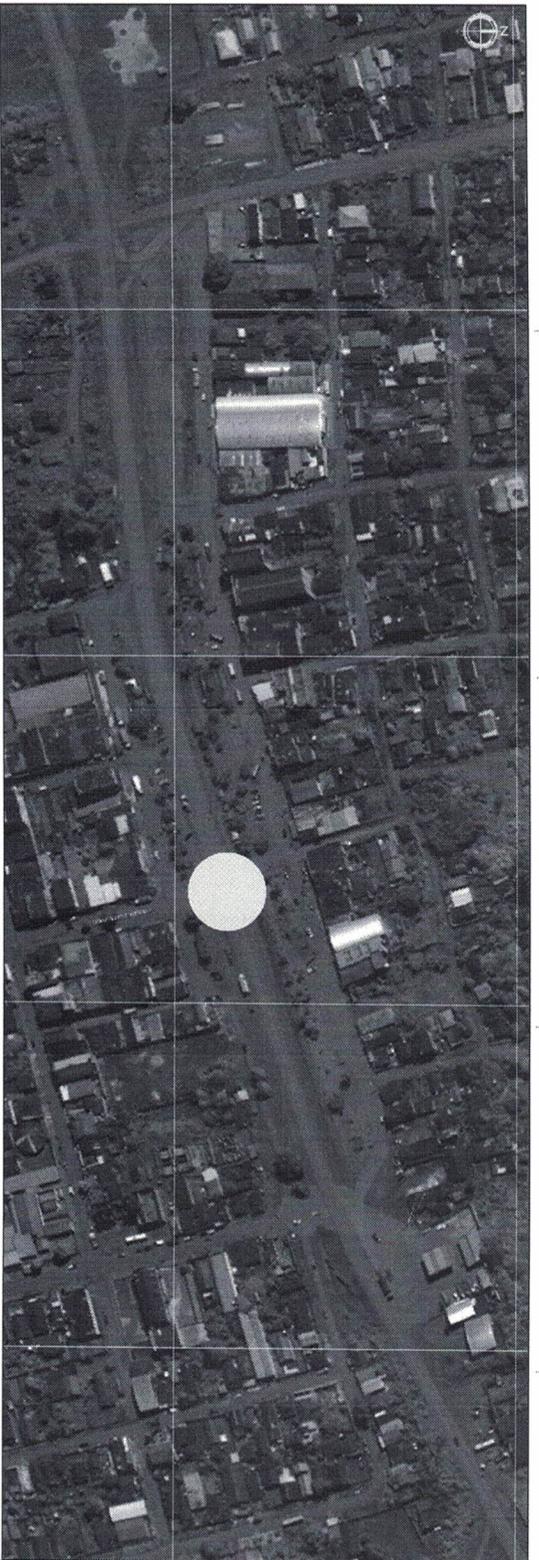
Medicidã
CNPJ nº 08.928.348/00

Urbanização de Exo Rodoviário | Zona Urbana, Medicidã - PA

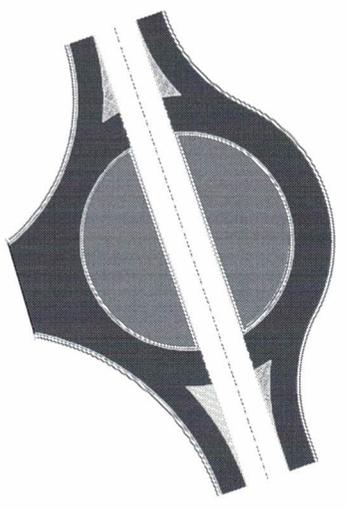
PAVIMENTAÇÃO - Projeto Simplificado - Medicidã

27-FEV-2018
PV.08
R00/110

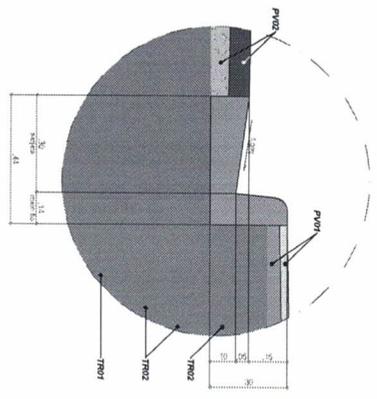
1. Rua WC



01 DETALHE 01 - Pavimentação
 SSC-1:1500
 Meio



02 DETALHE 01 - Rotatoria
 SSC-1:1500
 Meio



03 DETALHE (Meio Fio e Sarjeta)
 SSC-1:10
 Meio



05 FOTOGRAFIA (Trecho da Rotatoria)
 SSC-1:10
 Meio

ESPECIFICAÇÕES

TRINCHAS/ENCLAVES
T101 | RECALZAMENTO DO SUBLEITO inclinado sempre de compensação com altura não superior a 20cm (abaixo) 72961
T102 | BASE e SUB BASE exceto para fundação com materiais mistos, constituída de solo, mistura de solo, mistura de solo e materiais sintéticos (SMAPI) S19037
PAVIMENTAÇÃO
P101 | PASEIO (Calçada) em concreto armado moldado "in loco", acabamento convencional
P102 | - Espessura = 10cm | S1861 | S 5496
P103 | PAVIMENTO em concreto beamstone União a Quente (CBAQ) - Espessura = 5cm, FORTO S1861 | S1861 | S 5496
P104 | FORTO FCA = 130kg/m³, com pedregulho em betoneiro no tempo 13,433 (Cavado) Não Mistar S1861 | S1861 | S 5496.



DISTÂNCIA ÁREA DE EMPRESTIMO (área) = 1,62 km



DISTÂNCIA ÁREA DE EMPRESTIMO (área) = 2,80 km



REVISÕES

REV.	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10

EXACTLY SOLUTIONS
 Projetos e Consultoria
 URBANIZAÇÃO DO EIXO ROTÓDILIO ZONA URBANA, MEDICILÂNDIA - PA
 PAVIMENTAÇÃO - Projeto Simplificado INDICADA 21-FEV-2018
 PV-10
 F00 10
 1. Asses Avenida Dom Emílio

CEILSON MARCELO FELIX GUIMARÃES
 ACIDENTE LIMARISTA
 CN 0285294

CELSO TREZICKAK
 PRIMEIRO AUXILIAR
 CN 89213300

Medicilândia
 CDA 3923.900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo a contratação de empresa para urbanização do eixo rodoviário da sede Municipal de Medicilândia, conforme especificações e condições constantes deste termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Para urbanização do eixo rodoviário da sede Municipal de Medicilândia	01	UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Medicilândia/PA, conforme termo de compromisso 0306/2017 - Ministério da Integração Nacional (MIN).

O município de Medicilândia teve sua origem no Programa de Integração Nacional - PIN, instaurado no ano de 1970, cujo objetivo era desenvolver um programa de colonização da Amazônia, com a Rodoviária BR-230 sendo seu eixo de ordenamento.

No trecho da Transamazônica, situado entre Altamira e Itaituba, deveriam ser construídas agrovilas destinadas ao assentamento de colonos, contando com os serviços de uma escola de primeiro grau, uma igreja ecumênica, um posto médico e, em alguns casos, um armazém para produtos agrícolas. Além do lote urbano, cada colono receberia um lote rural para desenvolver suas atividades econômicas.

Medicilândia, conhecida atualmente como Capital Nacional do Cacau, foi desmembrado de Prainha e municipalizado em 06-05-1988, através da lei estadual nº 5438.

Na sede do Município de Medicilândia predomina as atividades econômicas de comércio e serviço local conectado ao fluxo da BR-230, ressaltando que a recepção da amêndoa do cacau também fica centralizada neste núcleo urbano.

Para consolidação e desenvolvimento destes setores, o objetivo deste projeto é vincular os equipamentos urbanos de comércio e serviço implantados na sede do município ao fluxo rodoviário ascendente da BR-230 (Transamazônica), auferindo atratividade com a melhoria da paisagem urbana na entrada da cidade, garantindo acessibilidade as atividades econômicas existentes ao longo deste eixo.

3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do decreto nº 3.555, de 2000.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- 4.1. O objeto do presente termo de referência se dará pela prestação de serviços de consultoria para atender demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Medicilândia, devendo a contratada está à disposição da contratante.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total do presente avença foi publicado no Diário Oficial da União, portaria n 445, de 29 de dezembro de 2017, em 22 de janeiro de 2018 pagina 38, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Os pagamentos das parcelas da obra dar-se-ão conforme execução de serviços no período respectivo.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão prestados:

- a. Com início imediato após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, com as devidas planilhas de medição.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante



12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



Medicilândia - Pá, 16 de abril de 2018.



CELSO TRZERCIAK
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO II.1

TABELA PREÇO MÁXIMO

TOMADA DE PREÇO

Nº: 02-2018

Prefeitura Municipal de Medicilândia

Objeto: A administração pública por meio do preço máximo estabelece o limite máximo da proposta unitária, considerando desclassificada a proposta que for apresentada em valor superior a este para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de central de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia e Prefeitura Municipal de Medicilândia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO
01	para urbanização do eixo rodoviário da sede Municipal de Medicilândia	01	UNIDADE	R\$1.500.000,00

Medicilândia - Pá, 16 de abril de 2018.



CELSO TRZECIAK
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO



O Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na TRAV. DOM EURICO, 1035, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.593.525/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) CELSO TRZECIAK, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para construção, vinculação dos equipamentos urbanos de comércio e serviço implantados na sede do município ao fluxo rodoviário ascendente da BR- 230 (transamazônica), auferindo atratividade e acessibilidade as atividades econômicas ao longo deste eixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Para urbanização do eixo rodoviário da sede Municipal de Medicilândia	01	UNIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 31 de dezembro de 2018.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.



CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS n° 02-2018.
2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório n° 02-2018, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a **apresentação** à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
 - 1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
 - 1.2 - seguro-garantia;
 - 1.3 - fiança bancária.
2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
 - 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- 1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de MEDICILÂNDIA, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018;
- 1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018;
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus Empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



- 1.11 - Fornece instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;
 - 1.12 - Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
 - 1.13 - Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
 - 1.14 - Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
 - 1.15 - Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
 - 1.16 - Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.17 - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018;
 - 1.18 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
 - 1.19 - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive o mal executado;
 - 1.20 - Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
 - 1.21 - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, Apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
 - 1.22 - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
 - 1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
 - 1.24 - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
 - 1.25 - Durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e 1.26 - Manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018.
2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:
 - 2.1 - Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
 - 2.2 - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
 - 2.3 - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
 - 2.4 - Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
 - 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
 - 1.3 - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;
 - 1.3.1 - A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica- ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
 - 1.1 - Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
 - 1.2 - Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 0510.041210037.1.003 Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - Quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



1.2.2 - Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - As medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018, menos o BDI contratual; e

1.3.2- O BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

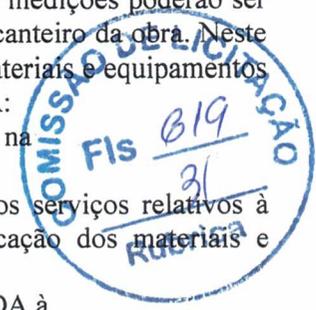
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/note fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.
2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:
 - 2.1 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
 - 2.2 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e
 - 1.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e
 - 1.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.
2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
 - 3.1 - Pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



Cláusula Sexta;

- 3.2 - Pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.3 - Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- 3.4 - Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- 3.5 - Pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
- 3.6 - Pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceita pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 02-2018, serão resolvidas pela CONTRATANTE.
2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das especificações.
3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 02-2018, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 02-2018, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



ANEXO IV - TERMO DE VISTORIA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.



Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da Licitante) (O)A Pregoeiro(a) da CPL/PMM Endereço: Centro, na cidade de Medicilândia.

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° ___/___ Assunto: Credenciamento Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, CNPJ:....., através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do RG: e CPF:....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, na sessão pública da TOMADA DE PREÇOS N° ___/___, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. Localidade, ___ de _____ de _____. ___ (assinatura)
CARGO R.G. n.º Nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



Assinatura e carimbo
(representante legal)